ANNO LIX NUMERO 241 — SEXTA FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(Via Galveston e Buenos-Ayres)

PARIS, 16 de outubro.

O Sr. Julio Ferry, presidente do Conselho de Ministros, proferindo um discurso em um banquete, disse que todos os verdadeiros republicanos devem unir-se contra os intransigentes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de outubro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

IV

Outros phenomenos physicos do mar.—Tempestades.—Phosphorescencia.—Miragem.—A Gruta Azul

................as perigosas
Cousas do mar que os homens não entendem,
Subitas trovoadas, temerosas,
Relampagos que o ar em fogo accendem,
Negros chuveiros, noites tenebrosas,
Bramidos de trovões............

(CAMÕES, *Luziadas*—V, 16)

Vimos no capitulo antecedente que as *ondas* constituem um dos modos por que se manifesta o movimento na superficie dos mares.

Se as correntes são principalmente devidas á acção dos raios solares, modificada em grande parte pelos ventos geraes, as ondas teem por causa principal a acção do vento modificada pelas correntes, pelo relevo das costas, etc.

As ondas parecem á primeira vista ser um movimento continuo e de *transporte* das moleculas da agua. Comtudo é facil comprehender que uma onda, que nós vemos *avançar* do mar largo em direcção á costa, *quebrar* quando chega a um fundo relativamente pequeno, e desfazer se finalmente em espuma de encontro aos rochedos que essa onda (dizemos) não é uma massa d'agua que caminha, mas sim um *movimento que* successivamente *se transmitte* ás moleculas da agua desde o lugar em que a onda se formou, cedendo á pressão do vento, até á beira mar.

E isto é facil de ver em ponto pequeno na superficie da agua de um tanque, onde fluctuem alguns objectos, como folhas de arvores, boccados de madeira, etc.; se agitarmos a agua, veremos formarem se pequenas ondas, que irão quebrar nas bordas do tanque sem que mudem de posição os objectos fluctuantes, não obstante serem agitados por essas ondas; ora, se ellas fossem um transporte de massa d'agua, de certo levariam comsigo esses objectos.

No mar as ondas podem attingir proporções relativamente grandes, mas que a imaginação do homem tem exagerado muito. As maiores ondas dos temporaes do Cabo da Boa Esperança não excedem a altura de 12 metros.

Em linguagem maritima classifica-se o *estado do mar* pelo maior ou menor numero, altura e extensão das *vagas*; temos assim mar *plano*, de *pequena vaga*, de *vaga larga*, de *vaga picada*, de *vaga cavada*, etc.

As ondas podem ter ou só a direcção do vento que na occasião sopra (dizendo-se então que a vaga é *do vento*),—ou umas essa direcção, e outras a direcção que lhes ficou do vento antecedente (n'este segundo caso forma se a vaga *desencontrada*, que é a mais prejudicial aos navios).

Dissemos que o vento é a causa principal das ondas, mas estas podem tambem originar se das resistencias oppostas pelas rochas ás correntes maritimas, pelos fortes impulsos das marés, etc.

Ha tambem um phenomeno de movimento das aguas do mar, que é em parte devido ás marés e em parte aos accidentados recortes das costas; são os *rodomoinhos* ou turbilhões que fazem girar a agua circularmente produzindo perigo de morte para os navios que por descuido se approximarem d'esses lugares; taes são o celebre *Mählström* na costa da Noruega, o *Stambol monch* nas ilhas Feroé, etc

Os grandes phenomenos physicos de que o nosso globo é theatro, os ventos, as trovoadas, as trombas, as tempestades, os cyclones e outros, teem sido principalmente observados no mar, não só porque n'elle é mais facil presencial-os e descobrir as leis que os regem, mas ainda porque, apresentando o mar uma superficie menos accidentada que a terra, aquelles phenomenos teem ahi mais regularidade.

Assim os ventos, que nos continentes são modificados pelo relevo das montanhas, pelo curso dos rios, etc., encontram sobre o mar o espaço perfeitamente livre para poderem obedecer completamente ás leis da physica da terra.

Por esta forma a regularidade dos *ventos geraes* e das *monções* só se verifica á superficie do mar; e por isso estes phenomenos aereos, sem mesmo fallarmos no seu aproveitamento para a navegação, teem intima relação com o estudo do mar.

Mas já a *Bibliotheca do Povo e das Escolas* se occupou d'elles nos seus volumes XXII e XXXIV (*A Terra e os Mares—Meteorologia*), mostrando como a atmosphera tem as suas correntes e contra correntes analogas ás do mar, e como esse elemento tão movel e impalpavel está sugeito a prescripções impostas pela natureza e hoje em grande parte conhecida do homem.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 9.024 DE 29 DE SETEMBRO DE 1883

Attendendo ao que me representou o thesoureiro das loterias da corte, e tendo em vista a disposição do art. 7º da lei n. 3.018 de 5 de novembro de 1880, hei por bem approvar o plano junto, em substituição do que baixou com o decreto n. 8.889 de 24 de fevereiro do corrente anno, afim de ser adoptado em beneficio do fundo de emancipação, do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, dos Institutos dos Meninos Cegos e Surdos mudos e da Irmandade da Candelaria d'esta corte; extrahindo-se annualmente uma loteria em beneficio do fundo de emancipação e outra em beneficio das referidas instituições.

Lafayette Rodrigues Pereira, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1883. 62º da independencia e do imperio.— Com a rubrica de S. M. o imperador.—*Lafayette Rodrigues Pereira*.

Plano das loterias do valor de 2 000:000$ em substituição do approvado pelo decreto n. 8.889 de 25 de fevereiro de 1883.

1	premio de		500:000$
1	dito de		150:000$
1	dito de		50:000$
3	ditos de	20.000$	60.000$
5	ditos de	10:000$	50:000$
12	ditos de	5.000$	60:000$
25	ditos de	2:000$	50:000$
50	ditos de	1:000$	50.000$
100	ditos de	500$	50.000$
200	ditos de	200$	40:000$
300	ditos de	100$	30:000$
464	ditos de	50$	23:200$
20.000	ditos para todas as dezenas, cujo ultimo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o premio maior (inclusive)	10$	200:000$
2	approximações para o premio maior de 500:000$	8.000$	16:000$
2	ditas para o de 150:000$	4:000$	8:000$
2	ditas para o de 50.000$	2:000$	4.000$
21.168			1.341:200$

Imposto de 25 %	500:000$	
Sello	30.000$	
Beneficio	88:800$	
Quota do Estado	10:000$	
Commissão e despezas	30:000$	
		658:800$
200 000 bilhetes a 10$		2,000:000$

Palacio do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1883.—*Lafayette Rodrigues Pereira*.

DECRETO N. 9 033 DE 6 DE OUTUBRO DE 1883

Convindo ao bom desempenho do serviço publico que se conheça com a possivel exactidão o movimento natural que se opera na população do imperio, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1º Dentro dos primeiros oito dias dos mezes de janeiro, abril, julho e dezembro, a começar do anno de 1884 proximo vindouro, os parochos de todas as freguezias do imperio remetterão á secretaria de estado dos negocios do imperio, directamente na corte, e, por intermedio dos respectivos presidentes, nas provincias, tres mappas conforme os modelos juntos, nos quaes serão numericamente mencionados os casamentos e baptisados que houverem celebrado e os obitos que registrarem durante os trimestres que findam em dezembro, março, junho e outubro.

Art. 2º Os referidos funccionarios nunca se affastarão, n'essas informações, dos modelos que com este baixam, e diligenciarão para que ellas sejam tão completas quanto ser possam.

Art. 3º Nas localidades em que o serviço funerario estiver a cargo de emprezas ou administrações especiaes, serão estas obrigadas tambem a remetter á dita secretaria de estado, pela mesma forma e nas épocas determinadas no art. 1º, os respectivos boletins mortuarios.

Art. 4.º A obrigação do art. 1º é extensiva aos pastores das communhões protestantes, onde os houver.

Art. 5º Os consules das nações estrangeiras serão convidados a prestar tambem informações sobre os casamentos e nascimentos, que registrarem, de subditos de suas respectivas nações.

Art. 6º Os parochos que deixarem de cumprir as disposições do presente decreto ficarão sujeitos á pena do art. 154 do codigo criminal.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1883, 62º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o imperador.—*Francisco Antunes Maciel*.

Ministerio da Justiça

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos de Santo Antonio dos Patos e Carmo de Parnahyba, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel Jayme de Siqueira Castro.

Fez se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De partidor, contador, distribuidor e depositario publico do termo da capital da provincia do Paraná, a Bento Antonio de Menezes.

De contador, partidor e distribuidor do termo da Barbalha, da provincia do Ceará, a José de Sá Barreto Sampaio, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De 2º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão de orphãos do termo de Canguassú, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a Sergio Pretextato Borges, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De tabellião do publico, judicial e notas do termo de Quixeramobim, da provincia do Ceará, a Julio Pinto de Mendonça Caminha, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

Não foram agraciados:

Romão Antunes dos Santos, condemnado á pena de 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury da cidade de Arassuahy, na provincia de Minas Geraes, por crime de homicidio; Joaquim José da França, condemnado á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury da cidade de Campos, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de homicidio; Victorino Pinto de Azevedo, condemnado á pena de dous mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, em virtude de sentença do juiz municipal do termo de Vassouras, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de injurias verbaes; Manoel José de Oliveira, condemnado á pena de oito annos de prisão com trabalho e multa correspondente á metade do tempo em virtude de decisão do jury do termo de Santo Antonio de Sá, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de ferimentos graves; Augusto Cesar Bittencourt, condemnado á pena de quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho e multa de 12 1/2 % do valor roubado, em virtude de decisão do jury da côrte, por crime de roubo, Nicoláo Schmidt, condemnado á pena de dous annos e seis mezes de galés e multa correspondente a metade do tempo, em virtude da sentença do juiz de direito do 7º districto criminal desta côrte, por crime de moeda falsa, Francisco Pereira Moço, condemnado á pena de oito annos de prisão com trabalho em virtude de decisão do jury do termo de Campos, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de ferimentos graves.

Ministerio da Fazenda

Por decreto n. 9 034, de 6 do corrente, elevou-se a 3ª classe a administração do Correio da provincia do Amazonas.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 24 de 13 do corrente mez da Camara Municipal de Limoeiro, resolve, de conformidade com o disposto no art. 73 da lei de 1º de outubro de 1828, combinado com o art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute no referido municipio os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º Será observada para a cobrança do imposto de aferições a seguinte tabella:

§ 1.º Por cada metro pagarão os logistas 2$000, os mascates e boceteiras 1$000.

§ 2.º Por cada terno de pesos desde 20 kilogrammas até o minimo, 4$000, desde dez até o minimo 2$500, desde cinco 2$000. Os que excederem de vinte kilogrammas pagarão 40 réis por kilogramma; os pesos avulsos pagarão 80 reis por kilogramma, excepto de vinte grammas para cima que pagarão 40 réis.

§ 3.º Cada marco que não exceder a meio kilogramma, pagará 80 reis por onça, e d'ahi para cima pagará 40 reis.

§ 4.º As balanças para marcos e granitarios pagarão 320 reis, as romanas e decimaes com pesos até 300 kilogrammos pagarão 6$000 e d'ahi para cima 10$000.

§ 5.º A collecção de medidas para seccos com oito vasilhas desde o decalitro pagará 1$600, a collecção de cinco vasilhas desde o duplo litro até meio decilitro pagará 1$000.

§ 6.º A collecção de medidas com seis vasilhas para liquidos desde o duplolitro até meio decilitro pagará 1$500, o terno de quatro vasilhas desde meio litro até meio decilitro pagará 1$200.

§ 7.º As medidas avulsas, quer para liquidos, quer para seccos, pagarão duzentos réis.

§ 8.º Os que venderem pelas ruas quaesquer liquidos ou seccos pagarão por cada medida 300 rs.

§ 9.º Todos os barris e ancoras que servirem para venda de liquidos, devem ser aferidos, marcando-se no texto de cada um os litros que contiverem, cobrando-se por cada par de barris ou ancoras 1$000.

§ 10 Todas as medidas e pesos sujeitos á aferição pagarão metade da revisão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—Communicou se á Camara Municipal de Limoeiro.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 3º escripturario do Consulado Provincial, Joaquim Cavalcante Leal de Barros, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saude.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Em aditamento ao meu officio de hontem transmitto a V. Exc. copia do de hoje datado, n. 1100 do Dr. chefe de policia, afim de que se sirva de providenciar convenientemente sobre a requisição feita por aquella autoridade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Nesta data defiro o requerimento do tenente coronel Braz Camara Lins de Mello, a que se refere a informação de V. S em officio de 12 do corrente, sob n. 895, relevando a multa que ao recorrente impoz o collector geral do municipio do Cabo, por não haverem sido matriculados no prazo legal os ingenuos José e Maria, filhos da escrava Francisca.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. os inclusos papeis concernentes á importancia de....... 17:047$770 devida a Carlos Camillo Carlini por medições de terras do extincto aldeamento de Ipanema, afim de ter lugar o pagamento autorisado pela ordem do Thesouro Nacional de 31 de agosto ultimo n. 186.

— Ao juiz de orphãos desta cidade.—Remetto a V. S. as relações dos escravos classificados para serem libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, em uma das quaes estão comprehendidos os escravos sobre cujo valor houve accordo dos senhores com o Dr. procurador fiscal interino da Thesouraria de Fazenda, e mencionando a outra aquelles cujas alforrias dependerem de arbitramento; afim de que se sirva de proceder de conformidade com o art. 42 do regulamento de 13 de novembro de 1872, guardada a ordem da classificação alterada por esse juizo em virtude de reclamações.

— Ao Thesouro Provincial.—Deferindo o requerimento sobre que versa a sua informação de 6 do corrente, n. 138, recommendo a Vmc. que mande entregar a Francisco Pacifico do Amaral, mediante fiança no termo do art. 14 da lei n. 1,499, de 1880, e logo que o permittirem as forças desse Thesouro metade da consignação marcada no § 77 art. 1º da lei do orçamento vigente para a confecção do almanak da provincia relativo ao anno de 1884.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento a que allude a informação desse Thesouro, de 6 do corrente, n. 140, declaro a Vmc. que a casa n 12 sita na travessa do Lobato fica dispensada do imposto de decima urbana desde a data em que passar a ser habitada pela respectiva proprietaria Rufina Custodia de Lima Cavalcante, na conformidade da lei n. 1,544, de 13 de maio de 1883

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc., afim de justificar as faltas de exercicio escolar do professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, alludidas em seu officio a que respondo, ns. 3 e 6 de hontem datado.

— Ao juiz municipal e de orphãos de Páo d'Alho.—Respondo ao officio de Vmc. de 11 do corrente, declarando que não póde ser desfalcado em beneficio de um municipio a quota distribuida a outro, pelo que o saldo da distribuição desse termo não póde aproveitar ao de Gloria de Goitá para se libertarem os escravos classificados sob os ns. 5 e 6, embora constituam uma familia.

Cumpre ser arbitrado o valor da escrava sob n. 5 para ser alforriada com o resto da quota respectiva, preferindo se a filha menor na futura classificação, de conformidade com a circular d'esta Presidencia, de 18 de abril deste anno, e verificada a impossibilidade da libertação do pai por esse modo, deve o saldo accrescer á quota seguinte, nos termos do aviso circular de 10 de julho ultimo, aguardando os escravos em questão a nova reunião da junta.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Approvo a arrematação da obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Novo do Cabo, e effectuada nessa Repartição com João Maria de Medeiros, mediante o abate de um por cento no valor do respectivo orçamento, segundo o termo annexo por copia ao officio de Vmc. de 15 do corrente, sob n. 199 — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Ao officio de Vmc de 13 do corrente, respondo que, tendo sido expressamente prohibido por lei o transporte de autoridades, força e presos por conta da provincia, as requisições de semelhantes transportes só devem ser attendidas quando a despeza correr exclusivamente por conta do Ministerio da Justiça e tiver de ser por este paga.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a dar baixa do serviço por incapacidade physica, á praça do corpo sob seu commando de nome Isidoro Rodrigues da Silva, a quem allude em officio de hoje datado n. 1,499

— Ao Sr. Severo José d'Azevedo juiz de paz de Canhotinho.—Respondo ao officio de 12 do corrente mez declarando a Vmc. á vista do disposto no art. 212 do regulamento expedido com o decreto n 8,213 de 13 de agosto de 1881, que na parochia de S. Sebastião de Canhotinho creada pela lei n. 1,706 de 4 de julho de 1882 deverá se proceder a actos eleitoraes, ainda que não esteja instituida canonicamente si o territorio da dita parochia estiver todo comprehendido nos limites do 9º districto eleitoral da provincia. Verificada esta circumstancia recommendo a Vmc. me indique um edificio para a reunião dos respectivos eleitores, cumprindo a Vmc. proceder nos termos do art. 94 § 2º do citado regulamento, quanto a proxima eleição de deputados provinciaes, se por esta Presidencia não for a tempo feita a designação do dito edificio.—Communicou-se ao respectivo juiz municipal e Camara Municipal de S. Bento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S. que providenciou-se convenientemente sobre o assumpto do seu officio de hoje datado n. 1,100

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 1.098 de hontem datado.

— Ao Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que no abaixo assignado de differentes empregados publicos provinciaes activos e inactivos de que tracta a informação desse Thesouro de 30 de agosto ultimo, n. 103, foi hoje proferido, de accordo com o parecer junto, por copia emittido a 13 do corrente pelo conselheiro provedor da Corôa, Fazenda e Soberania Nacional, o despacho seguinte:—Não tem lugar, porquanto no disposto sobre a contribuição a que alludem acham-se comprehendidos todos os funccionarios titulados, isto é, munidos de titulos de nomeação, aposentadoria, jubilação e reforma.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE OUTUBRO

Abaixo assignados de proprietarios e fazendeiros do Riacho do Lage.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Antonio Elizeu Antunes Ferreira.—Segundo o disposto no aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de agosto ultimo o supplicante acha-se sujeito ao pagamento da revalidação do sello da licença, a que se refere.

Companhia Pernambucana.—N'esta data autoriso ao Thesouro Provincial a escripturar o debito.

Companhia Great Western of Brazil Railway.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Companhia Pernambucana.—Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Ernesto & Leopoldo.—Sim, pagos os foros vencidos e mais direitos fiscaes.

Maria Magdalena da Soledade.—Informe Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Jovino Candido da Silveira.—Requeira ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Joaquim Dias.—Passe portaria.

João Isidoro Gonçalves da Cruz.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel José Bonifacio de Sá Pereira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Professor João José Rodrigues.—Nada ha que deferir em vista das informações.

Bacharel José Maria Freire Gameiro.—Sim, nos termos da lei.

Miguel Xavier de Souza Fonseca.—Não tem lugar.

Alferes Theolindo Augusto do Rego.—Não tem lugar por falta de credito na lei do orçamento vigente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 17 OUTUBRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1 408

Publico para conhecimento da guarnição e fins convenientes o officio do Dr. juiz municipal do termo de Agua Preta, dirigido ao Dr. chefe de policia, a 1º e por este remettido por copia em officio n. 5132 de 16, tudo do corrente.

Juizo municipal de Agua Preta, 1º de outubro.

Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S. datado de 18 de setembro deste anno, que acompanhou o criminoso Joaquim Ferreira de Souza, conhecido por Pajeú, que veio com o fim de se proceder a formação da culpa, chegando aqui a escolta que conduzio o dito preso Pajeú muito estropiado, aqui demorou-se até hoje afim de descançar.

O comportamento do cadete Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, commandante da referida escolta e de todas as praças de que ella compunha-se, é digno de louvor pela boa ordem e disciplina com que sempre se mantiveram.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia da provincia de Pernambuco.—(Assignado) João Baptista Vieira Filho Cavalcante.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de outubro de 1883. — Conforme.—O secretario, *Edurdo de Barros Falcão de Lacerda*.

(Assignado) *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.—Conforme.— O alferes Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,222 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José Pereira Netto, por crime de roubo; Alli Chandre, por embriaguez; David Scott á requerimento do consul inglez; e Alexo, escravo de José Braz da Silva Oliveira á requerimento de seu senhor.

Pelo Sr. delegado do 1º districto da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Manoel de Souza Lima por haver assassinado a Angelica Maria do Espirito-Santo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 10 DE OUTUBRO

Pela Camara:

Americo de Revoredo Freire. — Como requer.

Arcelina Eugenia de Athayde.—Passe-se o mandado.

Associação dos Praticos da Barra. — Deferido.

Abaixo assignados, proprietarios e moradores na povoação da Varzea. — A Camara tomará em consideração o que pedem os supplicantes.

Abaixo assignados, talhadores dos mercados publicos.—Attendidos

Francisco de Paula Matra.—Deferido quanto á primeira parte sómente

Joaquim Nicoláo Ferreira.—Indeferido.

Manoel Pedro de Jesus.—Idem.

Manoel Antonio de Jesus. — Deferido, por não ser o caso de multa.

Sampaio & C.—Indeferido.

Thomaz José Harding.—Idem.

Frei Venancio Maria de Ferrara — Attendido.

— 11 —

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Antonio de Burgos Ponce de Leon, pedindo o pagamento de custas na importancia de 28$400. — Passe mandado e aguarde a distribuição da verba.

Antonio Gomes de Lima, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter acabado com o seu estabelecimento de taverna, sito á casa n. 143 A. do lugar Barro, freguezia de Afogados. — Sim, pagando o imposto que está a dever.

Belchior dos Reis e Silva, pedindo licença para abrir um restaurant no predio n. 31 á rua do Bom Jesus. — Sim, pago o imposto do corrente exercicio, fazendo se a nota para a collecta.

O mesmo para abrir inscripção na frente do referido predio.—Como pede, pago o imposto

Bacharel Celso Florentino Henriques de Souza, pedindo que lhe seja pago ou ao seu procurador, independente de mandado, a quantia de 30$, importancia de custas constantes do mandado, que se extraviou. — Como pede aguardando, porém, o supplicante a distribuição da verba.

Conrado da Fonseca e Silva, pedindo o pagamento de custas na importancia de 12$000. —Passe mandado e aguarde a distribuição da verba.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, pedindo o pagamento de custas na importancia de 413$745.—Idem.

Floriano Pessoa Valença, pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna na casa n. 105 em Areias, freguezia de Afogados.—Sim, pago o imposto do corrente exercicio.

Guilherme Barbosa de Lima, pedindo a restituição da quantia de 16$500 do imposto de espirito que pagou indevidamente, visto não vender bebidas em seu estabelecimento no largo do Mercado Publico n. 29, como prova o documento junto. — Em vista da informação da contadoria, não tem lugar o que requer o supplicante.

Galdino Pinto Martins, pedindo que se lhe passe nova matricula de talhador, cuja profissão deixou de exercer quasi a 4 annos por incommodo de saúde. — Junte o supplicante documentos que provem estar habilitado para exercer o officio.

Ignacio Bezerra Marcelino, pedindo licença para abrir uma loja de alfaiate no predio n. 1 A, ao Becco Largo, freguezia do Recife.—Sim, pago o imposto do corrente exercicio.

José Pedro dos Santos, para abrir um hotel na casa n. 33 á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, á qual acha se fechada e a dever impostos pelos quaes não se responsabilisa.—Como pede, pago o imposto.

João Gomes dos Santos Filho, pedindo o pagamento de custas na importancia de 60$450. —Passe-se mandado e aguarde a distribuição da verba.

Luiz Martins da Costa, pedindo transferencia de seu estabelecimento de molhados da casa n. 299 A para a de n. 268, sita á rua Imperial. — Faça-se a transferencia pedida, pago o imposto do exercicio corrente.

Luiz Freire de Andrade, pedindo o pagamento da quantia de 441$, importancia da madeira que forneceu para a ponte do Cemiterio de Santo Amaro.—Em vista da informação do engenheiro, apresente o supplicante nova conta, afim de ser attendido.

Manoel de Souza Mattos, pedindo licença para abrir uma casa de pasto á rua de Marcilio Dias n. 12.—Sim, pago o imposto.

Marcellino Monteiro & C, para mandar abrir inscripções na frente do estabelecimento que vai abrir sito ao Caes do Ramos n. 32.—Como pede, pago o imposto.

Pedro Lins Cavalcante Pessoa, para abrir uma taverna na estrada do Bongi, freguezia de Afogados.—Como requer, pago o imposto.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de edificações:

Albino José dos Santos, pedindo licença para mandar abrir uma porta no oitão da casa n. 16 ao Pateo do Paraiso, e tomar rebôcos.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Antonio Joaquim Cavalcante d'Albuquerque para mandar retelhar, substituindo caibros e tomar rebôcos em sua casa n. 4 á rua do Padre Nobrega.—Idem.

Francisco de Hollanda Cavalcante, para mandar concertar a frente de sua casa sita á Estrada Nova de Caxangá, freguezia da Varzea. — Satisfeita a exigencia do engenheiro, volte.

Francisco José Fernandes Moraes para mandar substituir as grades de duas janellas e de uma porta, picar o rebôco da frente para rebocar de novo, fazer parapeito, internar as aguas pluviaes, fazer nova coberta, augmentar mais 2 metros a cosinha e reparar todo o rebôco de sua casa n. 155 á rua do Marquez do Herval. — Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Francisco Manoel da Silva Tavares, por seu procurador José Joaquim Gonçalves Bastos, para mandar substituir caibros na coberta da casa n. 1 á travessa de S. José, e levantar o muro do quintal. — Sim, de accordo com as posturas vigentes.

Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa, para mandar reedificar a parede da frente da casinha de sua casa n. 101 á rua d'Aurora.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Guilherme Purcell, para mandar correr os telhados de suas casas de ns 16 e 30 á rua do Lima, freguezia da Boa Vista. — Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

Iemenia Amelia de Mattos Lima para mandar tomar goteiras em sua casa sita a Ponte de Uchôa, freguezia da Graça. — Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

José da Assumpção Oliveira, replicando, diz que apenas deseja mandar tomar goteiras e pequenos rebocos na casa n. 10 á rua de Lomas Valentinas, e não bolir na coberta e fazer reboco geral.—Sim, á vista do praxe estabelecido pela Camara.

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para proceder a escavação, afim de canalisar agua para os predios n. 46 á rua do Visconde de Goyanna 14 a de Fernandes Vieira, 116 a do Conde da Boa Vista, 1 a do Cajueiro e 6 á Imperial.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

José Monteiro, para mandar correr o telhado, reparar pequenos rebocos e reedificar a cosinha de sua casa sita no Zungué, freguezia da Varzea.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro.

Commendador José João de Amorim, testamenteiro do commendador Manoel da Silva Santos, para mandar concertar o telhado de seu predio n. 12 á rua do Barão da Victoria. —Sim.

Joaquina de Azevedo Ramos, para mandar concertar a coberta de sua casa sita ao 1º becco da Detenção, fazer ladrilho e pequenos rebocos, e bem assim concertar o repartimento e fazer pequenos rebocos na de n. 5 á travessa da Bomba.—Satisfeita a exigencia do engenheiro, será deferido.

José Francisco Borges, para retelhar a sua casa sita as Areias, freguezia de Afogados.—Sim, nos termos restrictos do requerido.

José Martins de Almeida, para tomar goteiras em a casa sita á rua do Barão de S. Borja n. 39, substituindo alguns caibros.—Satisfeita a exigencia do engenheiro, deferido nos restrictos termos do requerido.

Luiz da Silva Ferreira, para o mesmo fim, limpando o telhado da casa n. 78 á rua de Marcilio Dias.—Sim, dando previo aviso ao fiscal.

Manoel dos Santos Araujo, para mandar canalisar as aguas pluviaes de sua casa n. 92 á rua de S. Miguel de Afogados, e bem assim fazer uma frente igual a da sua fabrica n. 96 a mesma rua, dos 115 palmos de muro que existe em seguimento a mesma fabrica.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Pedro Joaquim de Souza, para mandar concertar a sua casa de taipa sita no lugar Ilha do Caxangá, tapando a frente e um dos oitões—Idem.

Rita Wanderley, para mandar substituir madeira na coberta de sua casa n. 10 sita á rua Direita de Afogados.—Idem.

Tito Livio Soares, como administrador de sua mulher, para correr os telhados de suas casas ns 36 e 68 á rua Velha.—Sim, nos restrictos termos do requerido, dando aviso ao fiscal

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia a sua casa n. 35 á rua de Vidal de Negreiros.—Sim, dando previo aviso ao fiscal.

Vicente Ferreira de Sant'Anna, para mandar rebocar a sua casa n. 1 sita á rua das Graças, freguezia do mesmo nome.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

— 12 —

Pelo Sr. Dr. José Osorio, commissario de policia:

Adolpho & Ferrão, pedindo licença para abrir uma loja de chapéos á rua do Barão da Victoria n. 8.—Sim, pago o imposto e feita a respectiva nota para a collecta

H. Nuesch & C., pedindo para que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de terem transferido o armazem de mercadorias da casa n. 61 á rua do Bom Jesus para a de n. 21 á rua do Marquez de Olinda. —Sim, pago o imposto do corrente exercicio.

O mesmo, pedindo licença para mandar abrir inscripções na frente da casa n. 21 á rua do Marquez de Olinda.—Sim, pago o imposto.

João Vieira Magalhães & Irmão, para abrir um estabelecimento de molhados na casa n. 12 ao pateo de Santa Cruz.—Como pede, pago o imposto e feita a respectiva nota para a collecta.

José Tavares Carneiro, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter confiado a Manoel Joaquim de Souza Motta, a taverna sita a estrada do Pombal n. 16.—Sim, pago o imposto do exercicio corrente.

Muniz Tavares & C., pedindo para pagar somente o imposto de porta aberta independente do de bebidas espirituosas, visto não vender em seu estabelecimento sito ao largo do Paraizo n. 12.—Sim, pago o imposto.

Manoel Marques da Silva, para que possa se concertar o encanamento da casa n. 1, á rua de João do Rego, procedendo-se a necessaria escavação.—Sim.

Pedro Aureliano da Cruz Muniz, para que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a 16 do mez findo a Manoel Furtado, a pharmacia sita á rua do Bom Jesus n. 26.—Sim, pago o imposto do corrente exercicio e feita a nota para a collecta em nome do supplicante.

— 13 —

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Bacharel Adolpho Tacito da Costa Cirne, pedindo o pagamento de custas na importancia de 30$160.—Passe mandado e aguarde a distribuição da verba.

Bacharel Henrique Augusto de Albuquerque Mellet, idem, na quantia de 3 $500.—Como pede, aguardando a distribuição da verba.

José Joaquim Pereira de Oliveira, idem, na importancia de 126$20[illegible].—Passe se mandado e aguarde a distribuição da verba.

Salazar & C., pedindo isenção de pagamento do imposto de porta aberta, correspondente ao exercicio de 1880 a 1881 e com referencia ao armazem n. 58 á rua do Bom Jesus visto terem alugado dito predio em julho do corrente anno, como provam os documentos juntos.—Tendo se estabelecido os supplicantes no armazem a que se referem, em julho do corrente anno, segundo se vê dos prévios documentos que juntaram, estão apenas obrigados ao imposto do exercicio de 1882 a 1883 e do corrente, ficando assim deferida a sua petição

Veneravel ordem terceira do Carmo, pedindo licença para mandar soltar fogo do ar, durante a festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, que alli se venera, isto do dia 14 a 21 do corrente.—Sim, pago o imposto.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de edificações:

Antonio de Paiva Ferreira, pedindo licença para mandar elevar o muro de sua casa terrea n. 9 a travessa dos Quarteis, de conformidade com as posturas e bem assim tomar goteiras na referida casa.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro.

Manoel Carneiro Rodrigues Campello, pedindo licença para mandar concertar um dos cantos da frente de sua casa sita em Apipucos.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Simplicio Rodrigues Campello, pedindo li-

ILEGÍVEL

cença e cordeação para mandar cercar o seu sitio no Luca.—Sim, de accordo com a lei.

— 15 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de edificações:

Aurelio dos Santos Coimbra, pedindo licença para mandar concertar a cosinha de sua casa n. 10 á rua de S. Francisco de Paula em Caxangá, reedificando as paredes.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Bernardino Pereira Ramos, pedindo modificação do parecer do engenheiro referente á sua petição de 24 do mez findo, em que solicitara licença para mandar reparar diversas suas casas sitas as ruas do Marquez de Herval, Padre Nobrega e travessa do Peixoto.—Não póde ser attendido, á vista da informação do engenheiro.

O mesmo, pedindo reconsideração dos despachos que proferiram as que foram em suas anteriores petições, em que solicitava licença para mandar concertar as suas casas de ns. 1, 5 e 11, 4 e 6 á travessa do Ramos.—Mantenho os despachos dos meus antecessores.

Joaquim Pereira Ramos, pedindo modificação do parecer do engenheiro concernente a licença que solicitou para mandar concertar as suas casas de ns. 41 e 47 á travessa do Ramos.—Satisfeita as exigencias da lei citada, artigo 3º, seja concedida a licença pedida.

Marianna Soares de Souza, pedindo licença para mandar substituir caibros no predio n. 21 á rua do Coronel Suassuna, isto em additamento a licença que solicitou e lhe foi concedida por despacho de 2 do corrente.—Sim, guardadas as exigencias legaes.

Tertuliano Soares da Silva, pedindo modificação do parecer do engenheiro na parte em que manda internar canos para as aguas pluviaes e fazer cornija em sua casa n. 16 á rua do Forte, visto como o que pretende mandar fazer é tão sómente substituir uma grade de janella, tomar alguns rebocos e retelhar a referida casa, cuja licença solicita.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro que se firma em disposição legal em vigor.

Vicente Ferreira de Sant'Anna, pedindo licença para mandar fazer a parede do fundo da casa n. 1 á rua das Graças, isto em additamento a licença que requereu e que por despacho de 11 do corrente lhe foi concedida com referencia a mesma casa.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Angelo Seraphim dos Santos Bittencourt, pedindo licença para abrir uma officina de ferrador na casa n. 37 á rua de Pedro Affonso.—Em vista das informações do fiscal, não tem lugar o que requer o supplicante que deverá escolher outra localidade para estabelecer a officina de que tracta.

Herminia Costa & C., pedindo licença para abrir uma photographia no 2.º andar do predio n. 14 a rua do Barão da Victoria.—Como requer, pago o imposto.

Maçães & Irmão, pedindo que nesta firma seja collectado o estabelecimento de taverna, sita a rua d'Aurora n. 85, que comprou a Ferreira & Gonçalves.—Sim, pago o imposto que está a dever.

Pereira Castro & C., pedindo baixa dos impostos que possam dever Feliciano Silva & C. do armazem n. 20 a rua da Madre Deus, onde foram estabelecidos com generos de estiva, visto quererem alugar dito armazem.—Declarem os supplicantes o genero de negocio que pretendem estabelecer.

Pedro Celestino de Sant'Anna, pedindo licença para abrir uma quitanda na casa n. 4 a rua do Visconde de Pelotas.—Sim feita a nota para a collecta e pago o imposto.

— 16 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto vereador commissario de edificações:

Barão de Santa Cruz, communicando que vai mandar rever o telhado de um quarto em seu sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 13.—Dê se previo aviso ao fiscal.

Clarindo Graciano da Silva, declarando em comprimento ao despacho proferido em sua anterior petição, que o quarto que pretende fazer no fundo de sua casa, sita aos Afflictos terá 12 palmos de frente e 18 de fundo e que o arrendatario é o Sr. Laurindo Francisco Pereira.—Sim.

Dina Candida da Cunha, pedindo licença para mandar substituir uns esteios por pilares e correr a coberta da casa n. 2 a rua do Capim freguezia da Boa-Vista.—Satisfeita a exigencia do engenheiro volte.

Luiz da Silva Ferreira, para mandar tomar goteiras, limpando o telhado de sua casa n. 14 a rua de Domingos Theotonio.—Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

Manoel de Souza Tavares, para o mesmo fim com referencia a casa terrea n. 67 a rua de S. João, freguezia de S. José.—Idem.

Victor Prealle, para o mesmo fim, com referencia ao predio n. 33 a rua do Visconde d'Albuquerque.—Idem.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Luiz Freire de Andrade, juntando novas contas de conformidade com o despacho proferido na sua anterior petição pede o pagamento d'ellas na importancia de 396$000, de madeira que forneceu para a ponte de Santo Amaro.—Aguarde a destribuição da verba.

Emilia Carolina da Cunha Costa, pedindo licença para mandar affixar uma pedra com o distico de sua profissão de assistente, na porta de sua casa n. 7 a rua da Viração.—Sim pago o imposto.

João Francisco d'Oliveira, para abrir um deposito de seccos na casa n. 16 a rua de Luiz do Rego em Santo Amaro das Salinas.—Como pede pago o imposto e feita a nota para a collecta.

José Geraldo Campello, para transferir o seu estabelecimento de molhados da estrada de Muribara em S. Lourenço da Matta, para a de Barreiras em Caxangá, freguezia da Varzea.—Como pede, pago o imposto do corrente exercicio.

Muscabla João, para abrir uma loja de fazendas e miudezas na parte da casa em que reside sita a rua da Conceição n. 16, freguezia da Boa Vista.—Sim, pago o imposto.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de outubro de 1883.

O porteiro.

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Melhoramento do Rio S. Francisco

(*Jornal do Commercio*, da côrte, de 9 de outubro).

Em execução do disposto na lei do orçamento vigente foi constituida em principio d'este anno uma commissão, dirigida pelo Sr. engenheiro Antonio Placido Peixoto de Amarante, para effectuar a desobstrucção do rio S. Francisco, entre o porto de Jatobá, estação terminal da ferro-via de Paulo Affonso, e a cachoeira do Sobradinho.

Carta recente, que ha tres dias publicámos, assegurou nos acharem se adiantados os trabalhos a ponto de esperar a commissão que, antes da enchente annual do rio, o vapor *Presidente Dantas* transporá a dita cachoeira, ficando assim fóra de duvida a exequibilidade do projecto organisado pelo engenheiro W. M. Roberts para melhoramento d'aquelle rio. O estado das obras e o seu pequeno custo permittem por outro lado acreditar, segundo o nosso idoneo informante, não ser insufficiente, como a muitas pessoas entendidas se afigurava o economico orçamento proposto por aquelle provecto profissional.

Estas noticias são de grande importancia. A realisação do projecto Roberts importará notavel melhoramento em nossas communicações interiores por via fluvial, diminuindo consideravelmente os encargos que, mais cedo ou mais tarde, teria o Estado de tomar sobre si com a abertura de vias terrestres. A supposta impossibilidade de melhorar sem enorme dispendio a cachoeira do Sobradinho ha sido invocada para justificar projectos de realisação onerosa e obstaculos identicos aos d'aquella cachoeira, quaes deparam á navegação muitos dos nossos rios, tem feito pensar na construcção de linhas ferreas que a praticabilidade pouco custosa de melhoramentos fluviaes tornará dispensaveis. Assim, trabalhos que com excellente resultado vão sendo continuados no S. Francisco, além do immediato resultado de rasgarem uma grande via de communicação, servirão como excellente modelo que, utilisados em condições analogas, devem poupar á riqueza nacional sacrificios até agora reputados indispensaveis. São de igual natureza e alcance as obras que estão sendo realisadas, sob a direcção do Sr. engenheiro Benjamim Franklin de Albuquerque Lima, nas corredeiras e outras paragens intransitaveis do rio Parnahyba.

O projecto Roberts é estabelecer desde a cachoeira de Pirapora até Jatobá, na extensão de 1,826 kilometros, um canal que na extrema vasante do rio, terá no minimo a largura de 30 metros e a profundidade de 1 1/4 metro, dando franca passagem em qualquer estado das aguas a vapores de 1 metro de calado e 40 de comprimento. Os vapores apropriados a esta navegação, construidos pelo typo dos que se empregam com excellente resultado no rio Colombia e n'outros caudalosos dos Estados Unidos, deverão ter roda á pôpa, dispondo de força sufficiente a vencer correntezas de 9 a 10 kilometros por hora. Para estabelecer o canal será preciso romper avultado numero de cachoeiras entre Sobradinho e Jatobá, todas na extensão de 428 kilometros, sendo que os restantes, 1,398 kilometros até Pirapora são desimpedidos, já tendo sido diversas vezes navegados por vapor. As obras constituem principalmente na remoção de pedras que obstruem o canal, havendo apenas quatro ou cinco lugares, entre os quaes a Cachoeira do Sobradinho, onde se fazem necessarios trabalhos de maior vulto. O orçamento de todas as obras é de 750:000$000.

Pessoas que não conheciam a summa experiencia e pessoal aptidão do engenho Roberts, adquiridas no melhoramento de rios muito mais difficeis de navegar do que o S. Francisco, tinham razão para duvidar que, com dispendio tão pequeno, fosse possivel dotar o valle do S. Francisco com uma via de communicação perfeitamente adequada ás necessidades actuaes e ás do proximo futuro. Em boa hora venham os factos patentear o acerto da previsão do eminente profissional. O dia em que o vapor *Presidente Dantas* atravessar francamente o canal projectado, será digno de ser registrado como data propicia ao desenvolvimento, não só do grande valle, mas de muitas outras regiões do Brasil.

Como natural complemento desta navegação ha no Rio das Velhas não menos de 591 kilometros que, segundo estudos realisados pelo Sr. engenheiro Franklin Lima, podem ser postos em condições de navegabilidade identicas ás do rio S. Francisco, mediante a despeza total de 1,624:000$000, inclusive a quantia de 670:000$000 destinada á acquisição de vapores, construcção de edificios, etc.

Deste modo, com despeza inferior de....... 2,400:000$, será possivel estabelecer ininterrupta navegação de vapor na extensão de.... 2,447 kilometros, proporcionando a uma região vastissima o mais barato meio de transporte e, chegada que seja a via-ferrea D. Pedro II ao ponto inicial da navegação do Rio das Velhas, completando uma rêde importantissima de communicação interna desde o Rio de Janeiro até a barra de S. Francisco. Na despeza projectada de 2,400:000$000 acha-se incluida a da acquisição, de vapores apropriados. Mesmo concedendo, porém, que assim não seja, e só os melhoramentos dos dous rios absorvam aquella quantia, nada é comparavel este sacrificio ao da viação ferrea.

Os poderes publicos não têm descurado este assumpto, e disto é prova a actividade com que proseguem os trabalhos na secção entre Sobradinho e Jatobá. Folgamos de registrar este facto, e fazemos ardentes votos para que a exequibilidade do projecto Roberts não tarde a converter-se em util realidade. A exemplo da navegação do S. Francisco, melhoramentos de identica natureza poderão transformar em poucos annos as condições actuaes da viação, substituindo vantajosamente projectos custosissimos, a cuja execução não poderiamos metter hombros sem expor o nosso credito a temeroso perigo.

Já escrevemos ha quatro annos e debalde a nossa phrase foi theoricamente adoptada pela administração n'um dos seus relatorios: « A estrada de ferro não é tudo, não deve ser tudo, não póde ser tudo. » No mesmo passo em que organisou o seu gigantesco projecto de viação ferrea, o Sr. Freycinet emprehendeu multiplicar no seu grande paiz as communicações fluviaes. Onde ha uma estrada que anda, ninguem se lembrará de construir outra pela qual se ande. Este conceito a nenhum paiz é mais applicavel do que ao Brasil. Melhoremos os nossos rios e o problema da viação estará resolvido por metade.

Não será em demasia repetir como devemos ser cautelosos no encaminhar o paiz para os grandes destinos que sem duvida lhe estão reservados. São muitos os interesses a que cumpre attender para que a um só devamos sacrificar tudo aquillo que podemos. Na solução de qualquer problema é preciso não perder de vista o seu aspecto financeiro. Emquanto a navegabilidade das nossas aguas interiores puder satisfazer as necessidades reaes da producção, dando franca passagem a embarcações apropriadas, devemos contentar-nos com semelhante melhoramento. Outros mais aperfeiçoados meios de transporte, ao tornarem se necessarios, acharão condições de trafego que por ora seria illusorio esperar no grão necessario a oneroso custeio e á remuneração razoavel do capital empregado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE OUTUBRO DE 1883

Noticias do sul do imperio

O vapor *Ville de Victoria*, chegado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias, e as que constam da rubrica *Parte Official*:

Goyaz

Datas até 16 de setembro:

Sob a epigraphe *Resistencia e morte*, lê-se no *Correio Official*:

« Tendo sido expedida pelo commandante do destacamento da cidade Formosa, á requisição do Dr. juiz de direito da comarca de Cavalcante, uma escolta para prender alguns criminosos no districto de Santa Rosa, da referida comarca, deu-se entre a mesma escolta e aquelles criminosos um conflicto de que resultou a morte de um dos soldados e do criminoso de nome Benedicto.

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia recommendou ao promotor publico que requeresse inquerito policial a respeito do facto, afim de que tenha lugar o procedimento da justiça contra os responsaveis por esse acontecimento; e ao Dr. chefe de policia que providenciasse no mesmo sentido e no da prisão dos criminosos. »

Falleceu em S. José dos Martyrios o capitão do esquadrão de cavallaria José Ignacio Pires Fortuna.

Minas Geraes

O *Jornal do Commercio*, da côrte, em 12 do corrente deu este resultado conhecido da eleição senatorial:

Lima Duarte	5,184
Cesario Alvim	4,123
Ferreira da Veiga	3,869
Ignacio Martins	3,825
Barão de Leopoldina	1,810
José Calmon	1,417
Gama Cerqueira	1,379

São Paulo

Datas até 11 de outubro:

Escreveram á *Provincia*:

« Na cidade do Amparo não ha actualmente caso algum de variola.

« Entretanto, tudo está prevenido; e, se apparecer algum caso, ha de ser cuidado regularmente.

« — Na Serra Negra a epidemia tomou vastas proporções, assolando agora os bairros do municipio, embora tenda a extinguir-se na villa.

« Está organisado um hospital, sob a administração do Sr. Antonio Pinto da Fonseca, que se tem dedicado extremamente em bem dos affectados.

« Estabelecido assim um serviço de soccorros, é de esperar-se a prompta extincção do mal.

Lê-se na *Provincia* de 11:

« Já chegou á estação da linha ingleza na Luz a lancha a vapor mandada vir da Europa pelo Sr. João Rudge, para sua empreza de navegação do rio Tieté entre Parnahyba e Mogy das Cruzes, tendo por centro esta capital.

« E' um lanchão de ferro, fundo de prato, medindo 45 pés de comprimento sobre 8 de largura.

« Vai ser conduzido á margem do rio em carretões, pintado, etc., de modo que só por estes 15 dias será lançado ás aguas do rio. «

Rio de Janeiro

Datas até 12 de outubro:

Lê se no *Monitor Campista* de 7:

« Ante-hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, em sua fazenda da Barra Secca, no municipio de S. João da Barra, o Sr. Francisco José Alves Rangel, 2º Barão de S. João da Barra e 1º Visconde do mesmo titulo, pôz termo á existencia, disparando na bocca dous tiros de revolver.

« Ignoramos os motivos que levaram o Visconde de S. João da Barra a commetter esse acto de loucura, presumindo-se, entretanto, que uma acção civel que actualmente é movida contra elle ao nosso fôro o conduzira a esse extremo.

« Deixou uma carta de despedida e agradecimento ao seu amigo Joaquim Jorge Alves e nella declara que ha 2 annos o persegue a idéa do suicidio, idéa que nunca pôde debellar.

« Deixou tambem uma carta ao Sr. Manoel Alves Rangel e uma outra em que restitue á liberdade o seu escravo de nome José, que ha muitos annos o acompanha como pagem.

« Hontem o cadaver do infeliz visconde foi transportado no vapor *Cachoeira* para a cidade de S. João da Barra e ahi deveria ser dado á sepultura depois das formalidades legaes. A noticia deste fatal acontecimento causou o maior pezar a todos aquelles que entretinham relações de amisade com o Visconde de S. João da Barra. »

— Lê-se no *Jornal do Commercio* de 11:

« Parecia completamente obliterada a memoria da localidade denominada *Arrayal de Guaxenduba* onde, na provincia do Maranhão, estabelecera Jeronymo de Albuquerque, o quartel-general das operações contra a invasão franceza, capitaneada pelo almirante Daniel de la Touche, João Francisco Lisboa, historiador do Maranhão, declarou perdida de todo a denominação de Guaxenduba, em cuja bahia fundeára a armada portugueza que, ás ordens de Jeronymo de Albuquerque, zarpára do porto do Recife para combater os invasores. Nenhum outro historiador indicára vestigio do sitio.

« Agora o Sr. Dr. Cesar Marques, tão vantajosamente conhecido por suas pesquizas historicas, achou um officio do senado da camara de Aguas Boas, datado de 30 de julho de 1755, com que o mesmo senado requereu a el rei D. José a mudança da villa do *Arrayal de Santa Maria de Guaxenduba, assim chamado por seu fundador Jeronymo de Albuquerque.* Conhecido como é o lugar Aguas Boas, tambem chamado Villa Velha do Icatú, está determinada a posição do ignorado *Arrayal de Guaxenduba* e assim recobrada para a historia patria, após 271 annos, a indicação de um sitio memorando. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 10 de outubro de 1883.—O mercado de cambio esteve muito firme e sem alteração.

O movimento do dia foi limitado sobre Londres a 21 3/8 d., bancario, e a 21 7/16 d., papel particular.

Sobre França sacou-se a 442 rs. por franco, particular.

Na Bolsa o movimento foi pequeno.

As vendas do café declaradas até ás 5 horas da tarde eram de 16,770 seccos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

78.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Visconde de Tabatinga, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves e Praxedes Pitanga.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. José Osorio, Barão de Muribeca e Lourenço de Sá.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, declarando ficar o Exm. Sr. vice-presidente da provincia inteirado do assumpto do officio n. 136 de 15 do corrente.—Inteirado.

Uma petição de José Luiz Ferreira Guimarães, professor da ilha de Jardim, em Barreiros, requerendo que se consigne no orçamento a quota de 36$664 que lhe deve a provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Approva-se em 1ª discussão o projecto n. 93 deste anno (tabella dos vencimentos de diversos empregados provinciaes), sendo dispensado do interstício.

Em 3ª discussão é approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 88 deste anno (relevação a Oscar Destibeaux do pagamento de impostos indevidos).

Approva-se em 2ª discussão com uma emenda o projecto n. 94 deste anno (concessão de licenças a diversos empregados provinciaes), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Juvencio Mariz.

« Um anno de licença com todos os vencimentos ao 3º official da Secretaria da Presidencia, Manoel Machado da Silva Santiago, para tractar de sua saúde; e nas mesmas condições seis mezes ao 3º escripturario da Secretaria da Presidencia, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—*M. Duarte* »

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) — Julgando não lhe competir hoje a palavra, não veio preparado, nem póde verificar o *Diario* em que veio publicado o seu discurso e ao qual tanto se referio o Sr. G. de Drummond Filho, e como pretende dar uma resposta cabal a S. Exc., cede agora da palavra aguardando-se para fallar na proxima sessão.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso).

Achando-se sobre a mesa foram a imprimir dous pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 88 e 91 deste anno:

Para o projecto n. 88 deste anno propõe a commissão de redacção o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica relevado Oscar Destibeaux de pagar o que porventura estiver a dever de impostos á fazenda provincial, relativos aos estabelecimentos que teem caixeiros nacionaes.

Revogadas as disposições em contrario.

Aos 16 de junho de 1883.—*J. Moreira Alves —Leonardo Francisco de Almeida. — Aquilino Porto.*

Para o projecto n. 91 deste anno propõe a commissão de redacção a seguinte.

Art. 1.º Ficam elevadas a 3ª entrancia todas as cadeiras de instrucção primaria do municipio do Recife, e bem assim as do sexo masculino da cidade de Pesqueira, as de ambos os sexos das cidades do Limoeiro, Caruarú e Brejo da Madre de Deus, das villas de S. Bento, Panellas e Bonito, as que funccionarem dentro da villa, séde do termo de Jaboatão e a 1ª do sexo feminino de Itapissuma.

Art. 2.º Ficam elevadas a 2ª entrancia as cadeiras seguintes: mixtas da cidade de Santo Agostinho do Cabo e do povoado de Propriedade da comarca do Rio Formoso, do sexo feminino de Alagoa do Carro da comarca de Nazareth, de ambos os sexos da Venda Grande, de Alliança e Alagoa Secca de Nazareth, Chã de Alegria, da comarca de Páo d'Alho, da villa de Quipapá, do povoado Paiva, da comarca do Cabo, de Tamandaré da comarca do Rio Formoso, de Bebedouro do municipio de Caruarú, de Bello Jardim, do municipio do Brejo da Madre de Deus, de Nossa Senhora do O' da Goyanna, de Camboa e S. Pedro, da comarca de Páo d'Alho, das cidades de Pesqueira e Bom Jardim, das villas do Triumpho, de Cimbres, de Vertentes, de Ingazeira, de Tracunhaem, de Gravatá e de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, dos povoados de S. João dos Pombos e de Canhotinho, do sexo feminino da villa do Altinho, do sexo masculino de Taquaretinga, de S. Caetano da Raposa, do Cedro, do Sitio e de Altinho da comarca de Caruarú, de Bengalas, Ribeiro Fundo e Cedro da comarca de Limoeiro.

§ unico. Serão tambem consideradas de 2ª entrancia as cadeiras das outras villas que forem sédes de termos.

Art. 3.º Não poderá no mesmo lugar haver uma cadeira de entrancia superior e outra de entrancia inferior.

Art. 4.º Os actuaes professores não poderão ser prejudicados com a elevação da entrancia de sua cadeira, que continuarão a reger com todas as vantagens da entrancia a que ficam pertencendo.

Art. 5.º São revogadas as disposições em contrario.

Em 16 de junho de 1883.—*José Moreira Alves da Silva.—Aquilino Gomes Porto*

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 2ª discussão do projecto n 93 e 3ª do de n. 94, ambos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

79.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Candido Ladislau, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Drumond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Ferreira Jacobina e Alfredo Correia.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Barão de Muribeca, José Osorio, Santos Pinheiro e Leonardo de Almeida.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo communicando haver sido prorogada a actual sessão desta Assembléa até 26 do corrente.—Inteirada.

São lidos e sem debate approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 88 (relevando a Oscar Destibaux o pagamento de impostos devidos a fazenda relativos a caxeiros), e 91 (elevando a 2.ª entrancia a cadeira de instrucção primaria de Rio Formoso).

Passa-se a

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 4 d'este anno (admittindo o filho do capitão Manoel de Faria Lemos no Gymnasio Provincial.

Vem a mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 15. Igual favor ao menor Cesario, filho do finado Cesario de Almeida Nobre de Gusmão.—*Freitas Henriques.* »

« N. 16. Igual favor ao menor Symphronio Olympio Cavalcante Lins, filho de José Hermilio Cavalcante Lins.—*Olympio Marques.—Aquilino Porto.* »

« N. 17. Igual favor ao menor Virgilio, filho legitimo de Hermelino da Silva Caneca.—*Leonardo de Almeida.* »

« N. 18. Igual favor ao menor Augusto, filho de D. Amelia Elisa Cardoso.—*Venancio Cavalcante.—Leonardo de Almeida.* »

« N. 19. Igual favor ao menor Antonio João de Souza Ferraz, filho de D. Maria Bemvinda de Souza Albuquerque Lins.—*Leonardo de Almeida.—Cunha Beltrão.—Aquilino Porto.* »

« N. 20. Igual favor a Pedro Arbues Ferreira de Accioly, filho de Luiz Ignacio de Araujo, já fallecido.—*J. Moreira Alves.* »

« N. 21. Supprimam-se as palavras—podendo abrir o necessario credito.—*Olympio Marques.* »

« N. 22. Igual favor aos menores Julio e Manoel, filhos de D. Josepha das Chagas Borboleta.—*Oliveira Escorel.* »

« N. 23. Igual favor seja concedido aos menores Ismael e Luiz filhos legitimos de Luiz Francisco da Silva Sassuarana e aquelle filho legitimo de Manoel Eduvirges da Silva.—*Barão de Nazareth.* »

« N. 24. Igual favor aos menores Luiz e Manoel, filhos legitimos do capitão Lino Martins de Araujo e 2 ferino José Cardoso.—*Arruda Falcão.—Estevão de Oliveira.* »

« N. 25. Accrescente-se e tambem a Fernando Filemom Fernandes, filho de Manoel Filemon Fernandes e Theotonio José da Cunha, filho de Theotonio José da Cunha.—*M. Duarte.—A. de Souza Leão.—Santos Pinheiro —Juvencio Mariz.—Siqueira Cavalcante.—Luiz Paulino.* »

« N. 26. Igual favor a Pedro Mathias da Costa.—*Aquilino Porto.* »

« N. 27. Igual favor ao menor Julio Pereira da Costa, filho de Marcolina Francisca Coelho da Costa.—*Leonardo de Almeida* »

« N. 28. Igual favor ao menor Manoel, filho do finado Francisco Bento de Siqueira Cavalcante.—*Olympio Marques.* »

« N. 29. Igual favor ao menor Manoel, filho legitimo do finado Luiz de França Mendes da Silva e sua mulher D. Theresa Alexandrina Mendes da Silva.—*Barão de Nazareth.* »

N. 30. Igual favor ao menor João, filho do finado João Carneiro Lins Barradas, e um dos filhos da professora publica D. Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—*Olympio Marques* »

« N. 31. Fica concedido igual favor aos menores Florentino, filho legitimo de Faustino Ferreira dos Santos e João, filho de João Ribeiro Montarroyos.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« N. 32. Igual favor ao menor Adolpho Maria Couto de Alcantara.—*Barão de Nazareth* »

« N. 33. Igual favor ao menor Ildefonso, filho legitimo do finado Luiz Carlos de Moura Accioly.—*Maximiano Duarte.* »

« N. 34. Igual favor ao menor Alfredo Apolonio Cavalcante Marques Muniz, filho de D. Benigna Leocadia Cavalcante Marques Muniz.—*Democrito Cavalcante.* »

« N. 35. E bem assim Carlos Alexandre da Conceição e João Carlos da Conceição, filhos do finado alferes do exercito Leocadio Alexandre da Conceição, Francisco Austerio de Souza e Manoel Maximiano de Souza, filhos de Severiano Ferreira de Souza, Paulino Martins de Souza, filho de outro e João Carneiro Lins Barradas, filho de outro.—*J. Moreira Alves.* »

« N. 36. Igual favor aos menores Francisco e José filhos do finado Leonel Raphael de Moraes e Silva.—*Goes Cavalcante.* »

« N. 37. Igual favor aos menores João e Florentino, o primeiro, filho de João Ribeiro Montarroyos e o segundo de Faustino Ferreira dos Santos.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« N. 38. Igual favor ao menor Alfredo Maranhão.—*Alfredo Correia.* »

« N. 39. Igual favor ao menor Antonio Hygino Nunes Bandeira, filho de Herculano M. Nunes Bandeira.—*Venancio Cavalcante.* »

« N. 40. Igual favor a Ernesto Duprat, filho de Alfredo Duprat.—*Jacobina.* »

« N. 41. Igual favor a José, filho do finado José Manoel de Souza e Oliveira, a Alfredo, filho legitimo de Paulino Manoel de Souza e Oliveira, e Pedro Mathias da Costa, filho legitimo de Paulino Costa, Gaspar Filho.—*Regueira Costa.* »

« N. 42. Igual favor ao menor José, filho legitimo do finado Dr Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque e como meio pensionista Solidonio Attico de Siqueira Leite, filho do finado Antonio Attico de Souza Leite. S. R.—*Luiz de Andrada.* »

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto são approvadas as emendas de ns. 15 a 42.

Entram successivamente em discussão e são sem debate approvados os seguintes projectos:

Em 2ª o de n. 108 de 1882 (vigorando o art. 2º da lei n. 601 e 3º da de n. 92, e revogando os arts. 1º e 3º da de n. 1,377), sendo dispensado de interstício a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Em 2ª igualmente, o de n. 111 de 1882 (creação no municipio de Nazareth de uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Despacho no lugar denominado Alagoa Secca) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Nilo de Miranda.

Em 3ª, sendo remettido a commissão de redacção o de n. 94 (concedendo licenças com vencimentos a tres funccionarios provinciaes.

Em 3ª, igualmente o de n. 59, sendo tambem remettido a commissão de redacção (approvando uma postura da Camara Municipal do Recife sobre designação de lugares para deposito de lixo.)

Em 2ª o de n. 77 deste anno (derogando o art. 3º da lei n. 1.567) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Em 3ª sendo enviado a commissão de redacção o de n. 276 de 1882 (contagem de tempo para apocentadoria de Antonio Araújo Alcoferado.)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 95 deste anno (monte pio para os funccionarios provinciaes.)

O Sr. Freitas Henriques —Pedi a palavra, Sr. presidente, afim de fazer algumas considerações sobre o projecto, que se acha em discussão.

Veio a esta Assembléa uma petição assignada por diversos funccionarios publicos, solicitando a creação de um monte pio obrigatorio.

Essa petição teve o seu competente destino, indo á commissão de petições. Dias depois da commissão receber a petição, foi justificado um projecto apresentado por um dos membros da mesma commissão, o illustre Sr. deputado Gaspar de Drummond Filho, trazendo tambem a assignatura do nobre deputado o Sr. Dr. Rosa e Silva, outro membro da referida commissão, além das assignaturas dos Srs. Moreira Alves, Regueira Costa e salvo o engano tambem a do Sr. Meira de Vasconcellos.

A commissão de petições pelo que vejo, já tem opinião formada á respeito de competencia, que tem esta Assembléa de legislar sobre a materia de que tracta-se; isto é, que as Assembléas Provinciaes têm competencia para crearem monte pios obrigatorios para os funccionarios provinciaes.

Eu, porém, tenho duvidas a esse respeito e, pois, acho que sendo a materia do projecto em si muito importante, não ha necessidade de, já nos ultimos dias de nossos trabalhos legislativos este anno, fazer com que passe esse projecto, quando levantam se duvidas sobre a sua constitucionalidade.

(Trocam se diversos apartes.)

Em virtude do acto addicional esta Assembléa não pode legislar a esse respeito.

(Ha um aparte.)

Os arts. 10 e 11 nada dizem a respeito.

(Ha diversos apartes.)

Eu estou no meu direito, fazendo considerações a respeito do assumpto, porque, como membro da commissão de petições não dei a minha assignatura ao projecto.

(Ha outros apartes.)

Vejo que a idéa do projecto é muito justa, que arrasta a todos; mas por ser uma idéa de grande previdencia, não devemos abraçal-a, como legisladores assim repentinamente sem sabermos se temos ou não competencia para isso, em vista do acto addicional que limita as nossas attribuições legislativas.

A creação de um monte pio obrigatorio é questão muito grave e muito seria para os contribuintes e para as finanças provinciaes.

Eu lembro á casa as difficuldades com que tem lutado o monte pio dos servidores do Estado e o monte pio geral, lutando este agora mesmo com difficuldades que o assoberbam.

O proprio monte pio dos servidores do Estado, que tem protecção dos poderes publicos, tem se visto varias vezes em serias difficuldades, chegando até os instituidos a soffrer reducção nas respectivas pensões.

O monte pio geral acha-se agora mesmo nas maiores difficuldades, querendo alguns dos contribuintes a sua liquidação immediata e outros não com respeito as pensões instituidas.

Eu me recordo de que as difficuldades desse monte pio, são taes que determinaram uma larga discussão no Senado, o anno passado, reclamando-se uma medida do governo, afim de salvar-se a instituição.

Esse monte pio estava em tantos embaraços que o seu muito illustre e distincto presidente o Sr. conselheiro Teixeira Junior envidou tudo para a obtenção de uma loteria de....... 1.500:000$, ficando em beneficio da instituição cerca de 1,200:000$. embaraços que ainda continuam.

Houve então uma magna questão a esse respeito no Senado e S. Exc. o Sr. conselheiro Teixeira Junior appellou para o patriotismo daquella corporação, para que viesse em auxilio do monte pio, fazendo-lhe a concessão da loteria referida, declarando até que, se o Senado não concedesse essa loteria, elle se demittiria de cargo de presidente.

O Sr. Goes Cavalcante—A que vem isso?

O Sr. Freitas Henriques—Estou tratando da historia dos Monte-Pios.

(Ha diversos apartes).

O Senado negou o auxilio de uma loteria e o nosso respeitavel chefe o Sr. conselheiro João Alfredo, que no curso do anno anterior havia entrado como contribuinte para esse Monte-Pio, afim de por sua morte deixar uma pensão a sua virtuosissima esposa e a seus distinctos filhos, foi um dos que negaram esse recurso ao Monte-Pio Geral, dizendo que o Estado de maneira alguma devia vir em auxilio de associações particulares, como disseram todos aquelles que votaram contra aquella concessão.

E' um exemplo que nós devemos seguir; um exemplo de abnegação, de patriotismo do nosso illustrado chefe o Sr. conselheiro João Alfredo e de outros honrados senadores.

Não devemos, portanto, legislar com esta soffreguidão sobre o assumpto sem sabermos se temos ou não competencia para isso, sendo que até hoje não ha Monte Pio obrigatorio para os empregados publicos geraes.

Agora mesmo na sessão de 7 de junho o illustre Sr. Visconde de Paranaguá apresentou um projecto sobre a creação de um Monte-Pio obrigatorio para os empregados geraes e esse projecto para poder entrar na ordem dos trabalhos do Senado foi mandado as commissões de legislação e fazenda, para interporem sobre elle parecer.

Procurei ver as bases desse projecto no relatorio de S. Exc., como ex-ministro da fazenda e não as encontrei. Apenas deparei com as bases para um novo projecto sobre sociedades de beneficencias e de soccorros; mas não as bases do projecto que S. Exc. apresentou.

Em virtude da lei n. 3,150 de 4 de novembro do anno passado, as companhias e sociedades anonymas, qualquer que seja o seu objecto, podem ser organisadas, independentemente da autorisação do governo geral, e diz a lei no § 2º do art. 1º, tratando de Monte Pios, Montes de Soccorro e corporações religiosas, o seguinte: (Lê)

« § 2.º Continuam a depender de autorisação do governo para que se possam organisar:

« 1.º As associações e corporações religiosas;

« 2.º Os montes-pios, os montes de soccorro ou de piedade, as caixas economicas e as sociedades de seguros mutuos. »

Além da lei n 3,150 de 4 de novembro do anno passado que é clara a respeito, temos mais o decreto de 19 de dezembro de 1860 que deu execução a lei de 22 de agosto do mesmo anno.

Esta lei diz no seu art. 2º, o seguinte: (Lê)

« Art. 2.º Na organisação e regimen das companhias e sociedades anonymas, assim civis como mercantis observar se-hão as seguintes disposições:

« § 1.º As companhias e sociedades anonymas nacionaes ou estrangeiras, suas caixas filiaes ou agencias, que se incorporarem ou funccionarem sem autorisação concedida por lei ou por decreto do poder executivo e approvação de seus estatutos ou escripturas de associação, além de incorrerem na pena do art. 10 do decreto n. 575 de 10 de janeiro de 1849, pagarão as que tiverem capital social, a multa de 1 a 5 %, do mesmo capital e as que não tiverem de 1:000$ a 5:000$ pelas quaes multas assim como por todos os actos das referidas sociedades, ficam solidariamente responsaveis os socios que se organisarem ou tomarem parte em suas deliberações, direcção ou gerencia e as pessoas que directa ou indirectamente as promoverem.

Esta disposição é applicavel aos monte-pios, ás sociedades dos soccorros mutuos ás caixas economicas, e toda e qualquer sociedade sem firma social, administrada por mandatarios ainda que seja beneficente. » (Apartes)

Se o Senado negou um auxilio de uma loteria para salvar-se um monte-pio ou uma sociedade anonyma, como é a do Monte Pio Geral, loteria de 5,000:000$000 para o monte-pio ser auxiliado com 1,200:000$000, se grande numero de senadores votaram contra esse auxilio e não accederam ao pedido do honrado presidente do mesmo monte-pio, o Sr. conselheiro Teixeira Junior, como vamos nós legislar, concedendo grandes favores ao monte-pio que se quer crear, sendo pelo menos duvidosa a nossa competencia para isso, emquanto que eu entendo que em vista do acto addicional, não podemos de modo algum legislar sobre tal assumpto?

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Freitas Henriques — As nossas attribuições estão limitadas pelo acto addicional. Um corpo collectivo e deliberativo com attribuições definidas e restrictas como é a Assembléa Provincial, não pode fazer o mesmo que um cidadão qualquer que só não deve fazer aquillo que a lei prohibe.

Um Sr. Deputado—Qual é a disposição que prohibe a Assembléa de legislar sobre o assumpto de que se tracta.

O Sr. Freitas Henriques—Em materia de competencia tudo é restricto.

As nossas attribuições estão limitadas nos arts. 10 e 11 do acto addicional que especificam os assumptos sobre que podemos legislar.

O mesmo Sr. Deputado — Esta é uma discussão que havemos de travar com a lei em punho; diga qual é a disposição que se acha no acto addicional e que prohibe esta Assembléa de legislar sobre o projecto que se acha em discussão?

O Sr. Freitas Henriques—Eu acabo de fazer ver que temos attribuições limitadas e quaes os artigos do acto addicional que limitam a competencia das Assembléas Provinciaes.

Se o governo geral não tem competencia para crear monte pios obrigatorios, e tanto assim que S. Exc. o Sr. Visconde de Paranaguá acaba de apresentar um projecto n'esse sentido por não haver ainda lei geral, não devemos nós por emquanto pelo menos tractar de uma semelhante creação para os empregados publicos provinciaes.

Um Sr. Deputado—Isso não quer dizer que o poder legislativo geral não tenha competencia para legislar sobre o assumpto, o que poderá dizer é que ainda não legislou.

O Sr Freitas Henriques — O poder geral é um poder soberano...

O Sr. Goes Cavalcante — Mas nós somos tambem um corpo deliberativo e legislativo e portanto temos competencia para tudo.

O Sr. Freitas Henriques — Não é exacto, porque para termos competencia para tudo, era preciso que as Assembléas Provinciaes fossem soberanas, como é a Assembléa Geral, estando as nossas attribuições limitadas pelo acto addicional, como tenho tantas vezes repetido.

(Cruzam-se muitos apartes).

Estou argumentando com a lei geral e com as attribuições que tem esta Assembléa em virtude dos arts. 10 e 11 do acto addicional.

Ora, se não ha ainda lei geral, decretando para os funccionarios publicos geraes um monte-pio obrigatorio, não devemos por emquanto legislar sobre esse assumpto, podendo ser que os empregados provinciaes possam se matricular no monte pio obrigatorio geral, como succede com referencia ao Monte-pio dos Servidores do Estado sem distincção de empregados geraes ou provinciaes.

E ainda mais, Sr. presidente, quando se tracta da creação de um monte-pio com grandes onus para a provincia, especialmente no estado precario de suas finanças.

O Sr. Rosa e Silva—Isto é outra questão; n'este ponto estou de accordo com V. Exc.

(Ha outros apartes.)

Ainda mesmo que passe esse projecto n'esta casa, duvido muito que o presidente da provincia o sanccione, como não tem sanccionado outros projectos.

(Cruzam-se varios apartes.)

Se faço estas considerações, é porque entendo não estar em nossas attribuições legislarmos sobre esse assumpto, e não com intenção de não querer beneficiar aos empregados publicos provinciaes, nem porque entenda que elles não sejam dignos de que esta Assembléa os attenda, afim de que suas familias fiquem amparadas quando os venham infelizmente a perder.

A idéa é muito justa, Sr. presidente; porém se fallo assim, embora seja filho de magistrado, que tambem vive de seus vencimentos, provo a sinceridade de minhas palavras e a lealdade com que me manifesto n'este recinto.

Posso, portanto, fallar com toda a franqueza acerca do projecto que se discute, como tenho feito.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Freitas Henriques—Ao contrario, o meu collega e amigo justificou o projecto perfeitamente, mostrando como vivem as familias dos empregados publicos depois da morte de seus chefes.

Mas, em vez da creação do monte pio obrigatorio para os empregados publicos provinciaes, entendo que a Assembléa devia antes facilitar a inscripção de todos no Monte-Pio dos Servidores do Estado, como facilita actualmente a inscripção dos professores publicos, o que é uma injustiça relativa e não acontece em outras provincias, estendendo-se o beneficio a todos os funccionarios, sem distincção de classe.

Eu desejava muito ouvir os illustres signatarios do projecto sobre a sua constitucionalidade e os demais pontos que tenho indicado.

O Sr. Drummond Filho—Peço a palavra.

O Sr. Freitas Henriques—Feitas estas ligeiras considerações, Sr. presidente, sento-me.

O Sr. Pitanga—Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 39 (orçamento provincial).

O Sr. Drummond Filho — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Democrito Cavalcante -(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª parte: continuação da antecedente e mais: discussão de pareceres adiados, 2.ª das emendas ao projecto n. 4 d'este anno e 3.ª dos projectos ns. 103 e 111 de 1882 e 77 d'este anno; 2.ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Eleições. — Para conhecimento dos interessado publicamos este aviso:

« *1.ª Directoria.—N. 3,863.—Circular.—Ministerio dos Negocios do Imperio.* Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1883. Illm. e Exm. Sr.—A' vista do art. 239 do regulamento eleitoral, declaro a V. Exc. que não ficam sujeitos ao ponto em dias de eleições os empregados publicos que são eleitores e não comparecerem em suas repartições. O que V. Exc. fará constar Deus guarde a V. Exc.—*Barão Homem de Mello.* Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Tribunal do Jury do Recife—Foi submettido hontem a julgamento o réo João Gov

ILEGÍVEL

mes de Barros, que em 18 de setembro de 1878, tirou para si um carneiro, contra a vontade de seu dono, o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Pontes.

Patrocinou a causa o Dr. Celso Tertulliano Fernandes Quintella, sendo o réo absolvido.

Foi preso.—Ante-hontem foi recolhido á Casa de Detenção á ordem do Dr. delegado de policia do 1.º districto da capital, o subdito portuguez José Pereira Netto, preso em flagrante por ter roubado tres peças de chita de uma caixa que estava na alvarenga atracada ao vapor inglez *Orator*, sendo as fazendas encontradas já escondidas n'outra alvarenga em que trabalhava o mesmo José Pereira Netto.

O Dr. delegado prosegue no inquerito, na forma da lei, contra o criminoso.

Criação de Porcos—Um morador á rua do Visconde de Inhauma, nos communicou o seguinte;

« Junto ao sobrado em que moro ha uma casa em cujo quintal se criam porcos. Imagine-se que incommodo não soffrem os visinhos com as exhalações daquelle grande *chiqueiro!*

Isto é contra as posturas municipaes e urge que o Sr. fiscal cumpra com o seu dever. »

Libertação — Hontem, 30º dia do passamento da Exma. Sra. D. Maria do Sacramento Lima, o seu filho Luiz de França Lima, por ser este o desejo de sua chara mãi, deu liberdade a sua unica escrava, sem onus algum, de nome Luiza, pelos serviços prestados á sua familia.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 18:

Porto Calvo, Camaragibe, Penedo, Bahia, Côrte, Goyanna, Parahyba, Mamanguape, Natal, bom.

Itambé, Fortaleza, Rio Formoso e Maceió, nublado.

Aracajú e Pojuca, chuvoso.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 18:

Norte

Até Sobral.

Sul

Até Buenos Ayres.

Illustracion Iberica — Recebemos hontem os ns. 36 e 37 deste semanario scientifico, litterario e artistico, que se publica em Barcelona. Traz lindas e mimosas gravuras, e optimos artigos.

Vapor Jacuipe — Chegou ante hontem á noite da Europa, mas somente hontem pela manhã deu entrada no nosso porto, o vapor *Jacuipe* que ha tempos annunciamos ter sido lançado ao mar na Inglaterra, para a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira á Vapor.

E' um bonito vaso, e fez uma excellente viagem, aqui chegando em paz.

Commissão Central Emancipadora — Sessão hoje, sexta feira, 19, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

Emancipadora Salgueirense.—Escrevem-nos de Salgeiro no dia 1º do corrente:

« A gloriosa data—*28 de setembro*—foi commemorada pela nossa Emancipadora com uma sessão magna cuja principal solemnisação foi a entrega de 4 cartas de liberdade, por ella promovidas aos seguintes escravos:—Raymunda, preta, com 16 annos de idade, por 250$, entrando o seu ex senhor Manoel Leonidas da Cruz Neves com 53$, pelo que ficou considerado socio bemfeitor; Virginia, mulata, com 12 annos, por 170$, importancia com que se satisfez o Sr. Joaquim Manoel Sampaio seu ex-senhor; Maria, preta, com 60 annos, por 50$, entrando a sociedade com 22$, sendo o restante cotisado entre alguns socios; e finalmente Luiza, preta, de 50 annos, gratuitamente por sua ex senhora D. Alexandrina Xavier de Alencar.

« Esteve um acto imponente, não só pelo crescido numero de socios e espectadores com algumas familias que compareceram, como pelos bellos discursos proferidos pelo digno presidente e orador da sociedade, Dr. Levino Lopes e tenente coronel Antonio Gomes Correia da Cruz. Tambem proferio algumas palavras o nosso consocio professor Manoel Antonio Leite, agradecendo o concurso de todos quantos contribuiram para o realce e esplendor desse festim da caridade, terminando com vivas á nação brasileira, ao dia 28 de setembro, á immortal memoria do Visconde do Rio Branco e Emancipadora Salgueirense, vivas que foram calorosamente correspondidos pelo distincto auditorio.

« Causou sorpresa e bastante effeito o seguinte discursozinho, recitado pelo alumno de primeiras lettras—Ubaldo de Sá Araujo Neves:—« Meus senhores.—Permitti que em nome de meus estimaveis collegas, alumnos de primeiras lettras, aqui ora congregados, saúde a Emancipadora Salgueirense pelos seus beneficos resultados á sublime causa da emancipação. Sim, senhores, a infancia não pode ser insensivel ao progresso e desenvolvimento de sua idolatrada patria.

« Aceitai, senhores da Emancipadora, o nosso pequenino e ingenuo brado de animação, como incentivo, na brilhante e fecunda senda de progresso que ides trilhando.

« Recebei, portanto, senhores, esta pequena homenagem de nossa gratidão pelo aureo futuro que nos estais preparando com a extincção do elemento servil. Acabe-se, para sempre acabe-se com tão deshumana barbaridade. Salve 28 de setembro e viva a Emancipadora Salgueirense. »

« No dia seguinte, e para coroar o brilhantismo de sua sessão magna, recebeu a sociedade, do seu mui distincto socio honorario coronel Luiz Hyppolito Lima, o seguinte officio:

« Villa de Cabrobó 28 de setembro de 1883.—Illm. Sr.—Constando-me que a Sociedade Emancipadora Salgueirense reune-se hoje, em sessão magna, tendo por fim libertar alguns escravos, e sendo eu um dos seus mais fracos socios honorarios, porém sectario da grandiosa idea—Emancipadora—, resolvi ajudar, d'aqui, a abrilhantar essa sessão, passando nesta data carta de liberdade sem onus algum ao meu escravo de nome Manoel Rola, de 38 annos de idade, cujo facto peço a V. S. que noticie á Sociedade Emancipadora Salgueirense. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. tenente coronel Antonio Gomes Correia da Cruz, muito digno 1º secretario da Emancipadora Salgueirense.—O socio honorario, *Luiz Hyppolito Lima.* »

« Por esse facto de tão elevada philantropia e generosidade, que dispensa commentarios, fica o Sr. coronel Hyppolito considerado socio benemerito na forma dos estatutos que regem a Emancipadora.

« Aceitaram mais os lugares de socios honorario os Srs. major Raymundo de Sá e tenente José Pereira Filgueira como effectivo.

« No limitado espaço de 6 mezes teem sido alforriados por intervenção da Emancipadora Salgueirense 10 escravos. E mais se não fez por ser o termo muito pobre. »

Fosseis — Lê-se no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 12 do corrente:

« Temo nos referido varias vezes ás collecções de fosseis recolhidos pela extincta commissão geologica que teve por chefe o mallogrado professor norte-americano F. Hartt e por immediato auxiliar o Sr. Orville Derby, actualmente sub director do museu nacional. Taes collecções, constituindo valioso cabedal scientifico, tem exigido consideravel trabalho de coordenação e classificação, no qual se ha empregado o Sr. Derby que, além disto, as tem enriquecido com o resultado de suas pesquisas em diversas zonas do imperio.

« Para a classificação de grande numero de fosseis ha sido preciso ao distincto geologo, além de uma viagem aos Estados Unidos, trocar activa correspondencia com especialistas, não só por faltarem completamente no Brasil elementos comparativos, mas pela utilidade de recolher o juizo de eruditos acerca de *specimens* novos ou que se mostram com individuações caracteristicas. Deste trabalho tem resultado o conhecimento de numerosos factos interessantes para a sciencia, os quaes fazem avultar o valor daquellas collecções.

« Entre estas deparam-se corpos anomalos em schistos argillosos de terreno devoniano, achados nos rios Macurú, Curuá e Trombetas pelos Srs. Derby, Freitas e Smith, ex-ajudantes da commissão geologica. Estes corpos que, evidentemente de origem vegetal, esperaram até agora classificação scientifica, apresentam-se em discos de 3 a 6 millimetros de diametro, representando cada disco um pequeno sacco achatado com varios grãos na concavidade, e mostrando o aspecto de uma groselha achatada com sementes transparentes atravez da pellicula exterior.

« Remettidas algumas amostras deste fossil singular ao Dr. J. W. Dawson, afamado palaeobotanico canadiano, que tem applicado especial attenção ás fórmas vegetaes dos terrenos devonianos e carboniferos, achou os este naturalista altamente interessantes, declarando em carta recente ao Sr. Derby que taes fosseis abrem novo aspecto ao estudo da flora devoniana, já por si lançando luz a questões obscuras e indicando que a flora devoniana do Brasil esclarecerá a do resto do mundo. Fosseis semelhantes têm sido achados e o Dr. Dawson já os tem estudado, mas não sendo tão apparente a estructura quanto nas amostras brasileiras, a sua verdadeira natureza e posição no reino vegetal não haviam sido positivamente determinadas. O que dá maior interesse ao assumpto é terem alguns geologos achado em fosseis identicos, que se mostram em grande cópia em certos schistos dos Estados-Unidos, Canadá, Escossia e Australia, forte porcentagem de materia betuminosa, sendo que alguns dos mesmos geologos os invocam para explicar a formação dos depositos de carvão de pedra.

« Segundo o Dr. Dawson, estes fosseis são *Sporangia*, contendo macrosporos de plantas aquaticas pertencentes ao grupo Rhizocarpos, da familia dos Lycopodiaceos, e relaccionados com os generos modernos de Marsilia Azolla e Salvinia. Propoz o mesmo professor para os ditos fosseis a denominação generica de *Protosalvinia*, reconhecendo lhe duas especies: *Protosalvinia Brasiliensis* e *Protosalvinia bilobata*.

« O Dr. Dawson prepara uma memoria acerca destes fosseis para ser publicada no *Archivo do Museu Nacional*, devendo exhibil-os e examinal-os na *Associação Americana para adiantamento da sciencia*, de que é presidente. »

Bibliotheca de Goyanna—O movimento da bibliotheca no mez de setembro do corrente anno foi o seguinte:

Frequentaram 315 socios e 10 visitantes.

Sahiram para leitura dos mesmos socios 310 volumes.

Houveram as seguintes offertas.

Pela secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas: Breve noticia historica de algumas fabricas da Europa. 1 vol. broc.; Relatorio apresentado a Assembléa Geral na 3.ª sessão da decima oitava Legislatura 1 vol. broc.

Pelo socio Julio Cesar Gomes da Silva: O Castello de Montsalbrey, 1 vol. broc.

Pelo socio Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Filho: O Salteador Regenerado 1 vol. broc.

Pelo socio Antonio Ferreira de Aguiar: O *Tempo*.

Pelos socios Augusto Ferreira de Aguiar e Secundino Themistocles de Moura Rolim: *O Industrial*.

Pelo Sr. José Primenio: *O Amigo da Verdade*.

Pelo Sr. Dr. Oliveira Andrade: jornaes da cidade de Cachoeira: *O Americano, A Verdade, A Ordem e O Guarany*.

Pelas respectivas redações.

Do Recife: *Diario de Pernambuco, A Folha do Norte, A Tribuna, O Industrial, O Gremio dos Professores Primarios e America Illustrada.*

De Nazareth: *O Thermometro.*

De Maceió: *Diario das Alagoas, O Liberal e Diario da Manhã.*

Do Natal, *O Liberal.*

Palmares—O *Echo de Palmares* de hontem dá esta noticia:

« Houve ante-hontem ás 11 horas da noite um começo de incendio no armazem do Sr. José da Costa Brandão Cordeiro Junior; teve principio, ao que nos informam em um quarto junto a escada e foi produzido por kerozene que se derramou; foi felizmente extincto sem que houvesse perdas a lamentar. »

Habitantes da bocca—Sobretudo, antes de tudo e depois de tudo, a defender nos dos grandes e pequenos males que ameaçam os dentes e com elles a saúde e a belleza, vos recommendo *aceio, aceio* e ainda depois *aceio.*

Na bocca está a humidade e o calor, o oxigenio do ar e a saliva, muco e restos de todas as especies de alimentos e bebidas; vêde quantas circumstancias favoraveis ahi se condensam! Não é, pois, para admirar que Schrott tivesse podido, ha alguns annos, publicar um livro só para os habitantes da bocca e dos dentes (*Die Bewohner des Mundes und der Zahne*); e vós ahi achareis uma diligente historia das algas e vibriões, dos bacterios e por fim dos infusores colheados, que podem viver e gerar na vossa bocca, se a não tiverdes limpa.

Para dar-vos por uma vez só uma liçãosinha de hygiene e galanteio, bastará a analyse do tartaro dos dentes. Ei-la aqui:

Sobre cem partes de tartaro tendes:

Residuos d'infusorios	60	partes
Parasitas vegetaes	10	«
Muco boccal	15	«
Cellulas epiteliaes e residuos de alimentos	10	«
Saes soluveis n'agua	5	»

E dizer que se dão beijos a algumas boccas tartareas, nas quaes se acham todo este pandemonio, todo este serralho, todo este triplice museu animal, vegetal e mineral! Fóra!

Do contagio da thysica pulmonar quanto a historia e á hygiene publica—Sobre a obra do professor Affonso Corradi, *Annali Univ. di Med. e chirur*, 1882—outubro; escreveram-nos o seguinte:

« O autor tirou as conclusões, que expoz no congresso internacional d'hygiene de Genebra em setembro de 1882 acerca da contagiosidade da thysica, considerada tanto pelo lado historico, como pelo da pathologia experimental. Mencionou as diversas opiniões manifestadas pelos medicos reunidos áquelle congresso. Por ultimo, dirigindo-se a todos os medicos praticos pediu-lhes, que enviassem-lhe as observações que possão valer para fazer resolver os seguinte problemas:

« 1.º Se a thysica ou tuberculose pulmonar é ou não contagiosa;

« 2.º Posto que seja contagiosa, em que estadio da doença dá-se a transmissão;

« 3.º Quaes as condições ou influencias de idade e de sexo, de compleição e de costumes, de modo de viver e d'ambiente, de clima e d'estação tornam mais ou menos prompta a mesma transmissão;

« 4.º Se temos factos para dizer ou com razão deixar crer por quaes vias e modos o contagio se effectua.

« 5.º Se das indagações e observações instituidas se podem justamente deduzir uteis providencias de prophylaxia especial. »

Figado — E' optimo alimento, mas não deve ser muito cosido, porque uma excessiva cocção o torna duro e menos digerivel. O figado de vitella é o melhor, e excellente, se for assado ao espeto, com toucinho e adubos. Afim de que o figado se conserve firme no espeto, convem aquecer fortemente o ferro antes de trespassar a victima.

O figado gordo é uma doença artificial produzida nos patos com a immobilidade e uma alimentação forçada. Este piedosissimo fructo da bondade humana e que não tem jamais feito murmurar os inimigos das vivisecções nos laboratorios de phrenologia, serve para se preparar os pasteis de Strasburgo. Comtudo já o Conde de Courchamps, autor das *Memoires de Mme. de Créqui*, desde o principio d'este seculo tinha apresentado na Camara dos Pares um requerimento dos patos de Strasburgo.

Figo—Perdoamos de muito boa vontade a Dioscorides, que accusava os figos frescos de causarem mal ao estomago e produzir doenças cutaneas, e estamos inclinados a dar razão a Plerins, que sob a fé de uma antiga moeda, queria provar que o nectar e a ambrosia não eram outra cousa senão figos.

Na Noroega é popular a tradicção de que os normandos desceram ao sul da Europa em procura do figo, cuja bondade tinham ouvido decantar. São muito compridos os versos macarronicos nos quaes Castor Durante decantou todas as virtudes do figo, por isso não os citamos aqui.

E' certo que o figo é um dos fructos mais saiubres, comtanto que o não coma em demasia, como disia tambem Durante:

.... *poterit nihil inde nocere;*
Dum ne sint nimias, immodico que fruaris in (usu

Nos meninos convem vêr que não comam as cascas e que com o succo d'ellas não se traguem os labiosinhos roseos e delicados.

Limão—Se alguns não comessem os limões, como se fossem maçãs ou pecegos, o limão deveria se achar entre as bebidas e com mais razão do que o leite, porque este é verdadeiramente um alimento liquido, e o limão entretanto se usa quasi unicamente sob fórma de limonada. O succo acido que nos dá o limão acha-se entre os mais sympathicos, e fechado como está n'uma casca todo o aroma e belleza, é bem digno da arvore divina que floresce d'onde sorri sempre o sol. Não podem comer impunemente os limões senão aquelles que teem dentes dotados de duro esmalte e que não fiquem com elles embotados por influencia de algum succo acido ou de vinagre. Em todos os outros o succo do limão ataca os dentes e os estraga.

Grande loteria da côrte—Telegramma particular da côrte annuncia que, em consequencia de não ter ficado concluida a montagem da machina de extracção dos numeros á premiar, foi transferida para o dia 3 de novembro vindouro a extracção da grande loteria da côrte, cujo maior premio é de......... 300:000$000.

Tenham paciencia os que se habilitaram; é questão de poucos dias.

Passageiros—Sahidos para os portos do norte no vapor *Ceará*:

Elisio Cunha, José L. da C. Lyra, José J. P. de Almeida e sua senhora, José da S. Loureiro Junior, João B. de Carvalho, Antonio G. de Oliveira e sua senhora, Julio Guimarães, José de O. P. de Menezes, José F. de Albuquerque, Antonio P. da C. Lima e sua senhora, Antonio B. C. de Andrade, commendador Joaquim Lopes Machado, Victorino Raposo, Alfredo C. Pereira, Dr. Eduardo Ferreira, Henrique Siel, Carlos Vaz de Carvalho, Frederico Herbster, José dos Santos, Ignacio J. Ferreira, Zenobio de Figueiredo, Francelina M. Eliza, Eduardo da S. Coelho, José Ferreira Lameirão, Manoel F. da S. Gomes, Antonio dos Santos Jorge, Helena R. da Conceição, Barnabé K. Ribas, Antonio R. Guimarães, Francisco A. da Silva, Rosalina, Silvino de G. Wever, João C. Limonete, Landelino C. da Silva, Luiz F. de A., José Antonio Jacome, e Joanna, criada.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 7, de moveis, joias e predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 29, de livros e armação da loja ahi sita.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira ás 10 1/2 horas, na travessa de Madre de Deus n. 21, de generos de estiva.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, nas matrizes de S. José do Recife e do Cabo, por alma de Pedro Victor Bolitreau; das 7 ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista, por alma de Manoel Gomes Viegas; ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de D. Joana Nepomucena Soares da Motta; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de J. T. C. de Almeida.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 69 rezes para o consumo do dia 19 de corrente.

Loteria da provincia—Segunda feira, 22 do corrente, será extrahida a loteria 366.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Esta loteria corre impreterivelmente no dia 3 de novembro proximo. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará.—Por telegramma sabe-se que esta loteria, cujo premio maior é 10:000$000, a beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja do Patrocinio, corre no dia 24 de novembro proximo. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 18 do corrente 46 bois, pesando 6,752 kilos: pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

— Entraram hontem para o mesmo estabelecimento:

Peixe 659 kilos

— Foram multados em 10$000 e suspensos por 8 dias os talhadores:

José Joaquim de Freitas.

Francisco Antonio dos Santos Pitú.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 248, entraram 4, sahio 1, existem 251, a saber: nacionaes 207, mulheres 7, estrangeiros 14, escravos 23.—Total 251.

Arraçoados 223, sendo: — Bons 212, doentes 11.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Antonio do Nascimento, Manoel de Souza Lima.

Tiveram alta:

Antonio José Ricardo de Oliveira, Geraldo Francisco Alves de Souza.

Cemiterio Publico - Obituario do dia 17 do corrente;

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, S. José; febre typhica.

João Pedro de Souza, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Antonio Paz de Mecenas, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Marcello José de Sant'Anna, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Carlos Correia Barroso, Alagôas, 36 annos, casado, S. José; morte subita.

Luiz Francisco Mello Tavares, 28 annos, solteiro, S. José; febre perniciosa.

Maria Clara da Silva Pereira, Pernambuco, 59 annos, casada, Boa-Vista; febre dynamica.

Alberto Tolone, França, 20 annos, casado, Boa-Vista; myelite.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Tempo

Res non verba

Tinhamos intenção de não voltar sobre este assumpto, porque nos parecia esgotado, embora o illustrado oppositionista não se mostrasse convencido da procedencia de nossas sinceras explicações; mas, para lhe responder a uma pergunta, que nos dirige, resolvemos occupar-nos da mesma questão, sem o proposito de repetir o que uma vez já dissemos com a lealdade de quem procura inquerir e manifestar a verdade dos factos.

« Podia S. Exc. nomear professor para « o lugar Itaenga, onde a assembléa ne« nhuma cadeira tinha creado? » é esta a pergunta, a que vamos responder em duas palavras.

O presidente da provincia apenas removeu um professor para a cadeira Catende de Pão-d'Alho, creada por lei provincial, a qual consignou a respectiva quota, mandando S. Exc. que se intallasse essa cadeira no povoado Itaenga, na alludida comarca, pois que não ha alli outro lugar denominado Catende.

Entendeu S. Exc. que, estando creada alli uma cadeira, era de sua attribuição provel-a, designando a localidade onde podesse funccionar.

Logo, o acto de S. Exc. é o cumprimento da lei, a satisfação de uma necessidade publica, que não trouxe augmento de despezas, porque foi até supprimida a cadeira que ficou vaga, tornando-se mixta por força de lei a outra que existe na localidade.

Aproveitando a opportunidade, daremos uma outra explicação sobre a justificação de faltas dadas por um professor, a sete annos.

A cerca desta materia não temos direito escripto, que regule os casos e condições em que póde a presidencia justificar faltas de funccionarios publicos provinciaes.

Varias tem sido, segundo somos informado, as decisões dos presidentes a esse respeito.

Uns tem entendido que podem justificar indefinidamente faltas de funccionarios, dadas por motivo justo; e assim fizeram muitos dos antecessores de S. Exc. com diversos empregados; outros entendem que podem justificar tantas faltas quantas forem precisas para comprehender o tempo, que o funccionario póde obter de licença (6 mezes).

Em qualquer destas interpretações está incluido o acto de S. Exc. porque as faltas justificadas foram poucas, embora dadas ha alguns annos.

Em todo caso não ha lei que podesse ser infringida; logo, S. Exc. podia fazer o que fez.

Quanto á nomeação interina, a que tem alludido o nosso illustre contradictor, podemos ainda oppor uma consideração.

Quando o presidente da provincia fez a unica nomeação interina a que nos temos referido, não havia lei prohibitiva d'esses provimentos e quando já fosse sanccionada a lei orçamentaria, a que se allude, esta só véda taes nomeações ate duas vagas; mas na secretaria da Presidencia havia tres vagas; portanto, sendo uma d'ellas preenchida interinamente, de modo algum póde ser censurado o acto de S. Exc., inteiramente de accordo com as praticas e leis então existentes.

Satisfeito o nosso compromisso, pedimos venia para não continuar sobre a materia.

17 de outubro de 1883.

——

Não é de lastimar ver tantas jovens lividas, com semblante pallido, olhos abatidos, prostradas, sem gosto nem vontade, privadas da satisfação do casamento e dos gozos santos da maternidade, quando seria tão facil restituir-lhes a animação, robustez e alegria? Para conseguir este resultado, basta administrar-lhes o phosphato de ferro de Leras, tão efficaz como admiravel na *anemia, chorosis, empobrecimento do sangue, dores de estomago, etc* O unico cuidado que se deve ter é evitar as numerosas falsificações, exigindo-se a assignatura Leras, a marca da fabrica se Grimault & C., e o selo azul do governo francez.

——

Ao eleitorado do 3º districto

Tendo apresentado-me candidato a eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 do corrente, por conveniencia da politica, á que pertenço, venho desistir dessa candidatura; entretanto cumpre-me agradecer aos Srs. eleitores que se dignariam honrar-me com os seus votos.

Pão d'Alho, 15 de outubro de 1883.

Marcolino Ferreira Lima.

——

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convida-se os Srs. subscriptores deste banco para a reunião, que deverá ter lugar na séde da Associação Commercial Agricola, no dia 30 do corrente, ás 11 horas do dia, para serem discutidos os estatutos e o parecer apresentado pela commissão encarregada de sua revisão.

Os subscriptores que não poderem comparecer a esta reunião, podem fazer-se representar por outrem, conferindo-lhe procuração especial.

Recife, 15 de outubro de 1883.

José da Silva Loyo Junior, Presidente.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra, Secretario.

——

Tratamento antiseptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

——

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico interno da municipalidade, em virtude da deliberação tomada pela nossa Camara, dá consultas gratis aos pobres nos dias uteis das 7 ás 8 horas da manhã, no seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar.

——

O Dr. Carlos Bittencourt

approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu CONSULTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar. GRATIS AOS POBRES.

——

Quem não terá sentido alguma vez *peso na cabeça, inchação do ventre*, lingua branca e soburrosa, falta de appetite, de actividade e de alegria, que causa o estomago carregado...? Para dissipar este estado ou prevenil-o, basta tomar de tempos em tempos, a *Fructa Julien*, que se administra á noite ao deitar-se e não causa o mais leve incommodo, purgando suavemente e refrescando os intestinos, effeito este contrario ao produzido pelos purgativos usuaes.

——

Todos conhecem a madeira de *Sandalo* pelo seu perfume e como madeira de marcenaria; porem muitos ignoram que a essencia de Sandalo citrino de Bombaim, que o Sr. Midy, pharmaceutico de Paris, distilla e apresenta pura em capsulas esphericas, possue uma acção superior á da Copahiba e das Cubebas sem ter nenhum dos seus inconvenientes. Com effeito, em dous ou tres dias faz cessar os fluxos os mais inveterados, sem cansar o estomago nem produzir cheiros desagradaveis.

EDITAES

Edital n. 634

Fica marcado ao professor Manoel Benigno da Silva, removido por accesso, em virtude de acto da presidencia de 10 do corrente, para a cadeira de 2ª entrancia da villa de Ouricury, o prazo de 60 dias, contados da data da remoção, afim de assumir o exercicio da mencionada cadeira, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

——

O capitão João Baptista Vieira Fialho Cavalcante, juiz municipal das execuções, 3º supplente em exercicio do termo de Agua Preta, por força da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de dez dias de pregão e tres de praça virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praça tem de ser arrematadas em hasta publica, por quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 19 do corrente, depois da audiencia, na porta da Camara Municipal desta villa, ao toque de campainha e pregão pelo porteiro dos auditorios Luiz Firmino de Albuquerque, as ferragens do engenho Mauriti neste termo, constantes de uma roda de ferro com 35 palmos de diametro e 5 de largura, com sarilho tambem de ferro, move uma moenda com 32 polegadas de panadura e 22 ditas de diametro, a roda grande tem 20 aspas de cada lado e mais tres rodas que movem a moenda tambem de ferro, um rodete grande, uma caixa de aparar caldo tambem de ferro, cuja moenda e mais ferragens foram avaliadas devidamente pelos avaliadores em 4:000$, cujos bens foram penhorados por execução de Cardoso & Irmãos á executada D. Francisca Freire da Costa; e assim será a dita moenda e ferragens arrematadas por quem mais der e maior lanço offerecer, no dia e hora acima indicados.

E para que chegue a noticia de todos, mando o porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume e outro para ser publicado nos jornaes desta provincia, e que passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta villa de Agua Preta, aos 3 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883. Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão das execuções, o escrevi.

João Baptista Vieira Fialho Cavalcante.

Conforme. — O escrivão, Pedro Severo da Costa Leite. Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na fórma da lei.

Agua Preta, 4 de setembro de 83.—O escrivão das execuções, Pedro Severo da Costa Leite.

——

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia do juizo do orphãos na respectiva sala, irá a praça por venda, para ser arrematado por quem mais der o bem seguinte:

Um sobrado de 1 andar e sotão, na rua da Moéda, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, n. 25, com 3 janellas de frente e 4 no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, chão proprio, medindo 31 palmos de vão e 61 de fundo, tendo no pavimento terreo 2 salas e 3 quartos, sem quintal, avaliado por 6:000$000, que servirá de base para a arrematação e é pertencente aos menores filhos do fallecido Antonio Martins Duarte.

E vai a praça a requerimento de Amancio José de Fontes Braga, tutor de ditos menores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de outubro de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

——

Edital n. 8

De ordem do Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 2 e 54 da tabella annexa a lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo remettidas pela Associação Commercial e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do corrente anno, lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis a contar da data da publicação do presente para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido praso.

1ª secção do Consulado Provincial, 17 de outubro de 1883.—*Horacio Peregrino.*

CLASSE N. 2—*Loja de vender joias*

Freguezia de Santo Antonio

Cabugá n. 3 A. Agostinho & Irmão, 1.ª divisão	213$157
Imperador n. 30. Negreiros & Irmão, 2.ª dita	213$157
Larga do Rosario n. 24. José Joaquim Gonçalves de Barros & C., 3.ª dita	284$215
Cabugá n. 7. Moreira & Duarte, 4.ª dita	426$316
Dita n. 4. Miguel Wolff & C., 5.ª dita	568$425
Dita n. 5. Engenio Gorischel, 6.ª dita	7510$52
Imperador n. 32. Julio Furstemberg & C., 6.ª dita	710$525
Cabugá n. 9. Augusto Rego & C., 7.ª dita	852$630
Primeiro de Março n. 6. Joseph Krause & C., 11.ª dita	1.421$050
	5.400$000

CLASSE N. 2—*Lojas de ourives, de conformidade com o art. 3.º dos artigos addicionaes ás instrucções de 27 de julho de 1883.*

Freguezia da Boa-Vista	
Visconde de Pelotas n. 24 Benjamin Fernandes da Silva, 1.ª divisão	33$334
Imperatriz n. 67.—Antonio Joaquim de Sant'Anna, 1.ª dita	33$334
Dita n. 61. Antonio Serafim da Silva, 3.ª dita	133$332
Freguezia de Santo Antonio	
Trincheiras n. 11. José Vicente de Souza, 2.ª divisão	66$668
Imperador n. 45. Eduardo Machado dos Santos, 2.ª dita	66$668
Marcilio Dias n. 66 Americo & Irmão, 3.ª dita	133$332
Cabugá n. 1. Hermino F. da Silva, 3.ª dita	133$332
	600$000

CLASSE N. 54—*Caixeiros despachantes e despachantes*

Caixeiros despachantes e despachantes:

Alfredo Monteiro de H Burle & C., 1.ª divisão	10$000
Antonio Elisiario da Costa Soares de Bernardo de Souza Duarte, idem	10$000
Anatolio da Costa Rego Monteiro de Orestes, Travassos & C., idem	10$000
Arthur Luiz Vieira de Pereira Carneiro & C., idem	10$000
Antonio da Costa Moreira de Pereira Carneiro & C., idem	10$000
Amaro Schiller de Oliveira de Julio & Irmão, idem	10$000
Aurelio da Rocha Bezerra de José Antonio D. de Figueiredo, idem	10$000
Antonio Ferreira de Farias de Faria Sobrinho & C., idem	10$000
Affonso de Albuquerque Martins Pereira de Adamson Howe & C., idem	10$000
Alfredo de Lemos Araujo de Ferreira Cascão & C., idem	10$000
Bento de Assis Brito de H. Forster & C., idem	10$000
Camillo Lelis da Silva de S. P. Johnston & C., idem	10$000
Catulino Rodrigues do Passo de Manoel Joaquim da Rocha; idem	10$000
Eugenio Borges de Farias de Antonio J. Furtado, idem	10$000
Eduardo Martins de Barros de Monteiro & C., idem	10$000
Emilio Antonio Alves Falcão de John H. Boxwell, idem	10$000
Francisco de Nazareth de Maia Pacheco & C., idem	10$000
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho de A. F. de Oliveira & C., idem	10$000
Francisco Antonio Gonçalves de Medeiros de Borstelmann & C., idem	10$000
Fernando Magalhães da Silva de Antonio Pedro S. Soares, idem	10$000
Firmino Ricardo Magalhães M. Pimentel de Ribeiro & Silva, idem	10$000
Gervasio de Souza Pereira Brito de Feliciano Silva & C., idem	10$000
Henrique de Castro Guimarães de José Barreto & C., idem	10$000
José Bartholomeu Ferreira da Costa de Cardoso & Irmão, idem	10$000
José dos Santos Lages de Barão de Petrolina, idem	10$000
José Ferreira Marques de Manoel F. Marques, idem	10$000
José Braz Martins do Rio de Fonseca Irmão & C., idem	10$000
José Machado Dias de Luiz José da Silva Guimarães, idem	10$000
José Francisco Cardoso Ayres de Baltar & Irmãos, dita	10$000
José Francisco da Costa de Agostinho Santos & C., dita	10$000
José Augusto Gonçalves da Rocha de Soares Amaral & Irmãos, dita	10$000
João Gonçalves Pires Ferreira do Barão de Petrolina, dita	10$000
João Francisco da Costa de Manoel M. Ribeiro, dita	10$000
João Xavier Ribeiro de Andrade de Pohlmann & C., dita	10$000
João Vicente Ferreira Coelho de Cardoso & Irmão, dita	10$000
João Antonio dos Santos de Monteiro & C., dita	10$000
João Teixeira Bastos de Oliveira Bastos & C., dita	10$000
João Vieira Dornellas Camara de Victor Prealle, dita	10$000
João Ferreira Baltar de Baltar Oliveira & C., dita	10$000
João Ferreira M. Guimarães da Companhia Drainage, dita	10$000
João Baptista de Castro e Silva Junior da Companhia Pernambucana	

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

——

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

Alfandega—De 1 a 17	738:169$839
Idem—De 18	44:049$155
	782:218$994
Recebedoria—De 1 a 17	39.504$099
Idem—De 18	2:241$131
	41:745$230
Consulado Provincial—De 1 a 17	54:413$988
« —De 18	3:769$297
	58:183$285
Recife Drainage—De 1 a 17	4:932$125
« —De 18	195$509
	5:127$634

——

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de outubro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 400 fardos com 82,034 kilos de algodão; A. de Araujo Santos 500 saccos com 35,088 ditos de dito; S. Brothers & C. 250 ditos com 19,948 ditos de dito; F. G. Torres 290 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado; Costa & Medeiros 390 ditos com 29,250 ditos de dito; F. Cascão & Filho 162 ditos com 12,150 ditos de dito; Valente & Irmão 170 ditos com 12,750 ditos de dito.

— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 417 couros salgados com 5,005 kilos.

Para Paris, Paul Julien 1 sacco com 50 kilos de café.

Para Lisboa, O. Travasso & C. 285 saccas com 20,729 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Sacramento*, carregou:

Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Celina*, carregou:

Para New-York, F. G. Torres 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 2,700 ditos com 196,500 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, Bittencourt & C. 6 volumes medicamentos.

Para o interior

— No patacho italiano *Guisepina B.*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Bittencourt & C. 6 volumes medicamentos.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 15 barricas com 1,555 kilos de sebo; Baltar Irmãos & C. 20 saccos com 1,500 ditos de assucar branco e 48 ditos feijão.

Para o Pará, T. de Azevedo Souza 100 barricas com 6,107 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente; M. Lopes & C. 1 barril com 85 ditos de alcool; Amorim Irmãos & C. 2 pipas com 960 ditos de dito; J. S. Loyo & Filho 8 ditas com 3,840 ditos de aguardente e 70 barricas com 5,265 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 10 ditas com 763 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Veneza*, carregou:

Para S. Luiz, F. Mafra 2,000 litros de sal.

— Na barcaça *Silvina*, carregou:

Para o Natal, Senna & C. 18 saccos com 350 kilos de assucar refinado e 2 ditos com 150 ditos de dito branco; P. Alves & C. 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

——

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Santos e escala — 8 dias, vapor francez *Ville de Victoria*, de 1,726 toneladas, commandante Fontaine, equipagem 56, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

ROMARIO—20 dias, vapor brazileiro *Jacuhype*, de 384 toneladas, commandante D. Muhbay, equipagem 25, carga carvão; á Companhia Pernambucana.

New-Port — 42 dias, lugre inglez *Wanderer*, de 255 toneladas, capitão Charles Malcolm, equipagem 9, carga carvão; a Boxwell & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio-Grande do Sul—patacho italiano *Guiseppina B*, capitão Jeronymo B.I, carga varios generos.

Rio de Janeiro—patacho italiano *Tunize*, capitão Carbonine Angelo, carga varios generos.

New-York—lugre inglez *Uzziah*, capitão William Henry, carga assucar.

——

VAPORES ESPERADOS

Trent	da Europa	amanhã
Orenoque	do sul	amanhã
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Memling	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Finance	do sul	a 25
Sergipe	da Bahia	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29
Reliance	de New port-News	a 29

na, dita 10$000
Joaquim Gonçalves dos Santos de A. Labille, dita 10$000
Joaquim Luiz Alves Vianna de Saunders Brothers & C., dita 10$000
Justino Casado Lima de Parente Vianna & C., dita 10$000
José Bernardo Michiles de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, dita 10$000
Ignacio Dias Fernandes de Henry Forster & C., dita 10$000
Ludgero Teixeira Lopes de Guimarães & C., dita 10$000
Luiz Augusto Hermillo Chaves de José de Macedo, dita 10$000
Leonardo Athes Laura de Francisco Lauria, dita 10$000
Manoel Martins Viegas de Fernandes Carvalho & C., dita 10$000
Manoel Joaquim Ramos e Silva de Domingos Alves Matheus, dita 10$000
Manoel Alves Guerra de Henry Nuesch & C., dita 10$000
Manoel Clementino Lopes Vianna de Beltrão Junior & Rezende, dita 10$000
Despachantes:
Manoel Luiz Alves Vianna de Augusto Labille, dita 10$000
Manoel Carneiro R. Campello de Gonçalves Irmãos & C., dita 10$000
Caixeiros despachantes:
Marcolino Lopes Catão de Vaz & Leal, dita 10$000
Pedro Gonçalves Torres de Souza Moutinho & C., dita 10$000
Pedro Lucio Rodrigues de A. Caors, dita 10$000
Pompeu Colanno Casanova de J. Pater & C., dita 10$000
Rodolpho Pennaforte do Dr. Carlos Bittencourt, dita 10$000
Despachantes:
Rodolpho Walfrido C. Pessoa de José a Silva L yo Filho, dita 10$000
Romualdo Ricardo da Silva Braga de Francisco Manoel da Silva, dita 10$000
Miguel Alves Macedo de Cunha Irmãos, dita 10$000
Despachantes d'Alfandega:
Antonio da Silva Neves, 3ª divisão 20$000
Antonio Augusto da C. R. Sette Filho, dita 20$000
Antonio Soares da Rocha e Silva, dita 20$000
Alexandre de Pinho Borges, dita 20$000
Augusto Ferreira de Carvalho, dita 20$000
Augusto Anisio de C. Serrano, dita 20$000
Adolpho Silva, dita 20$000
Adolpho Teixeira Lopes, dita 20$000
Affonso Moreira Temporal, dita 20$000
Amaro de Barros Correia, dita 20$000
Claudio Dubeux, dita 20$000
Ernesto Vieira d'Araujo, dita 20$000
Elias Pereira Gonçalves da Cunha, dita 20$000
Elysio Alberto da Silveira, dita 20$000
Diogenes Francisco Pessoa, dita 20$000
Francisco Augusto de Araujo, dita 20$000
Francisco J. de Barros Junior, dita 20$000
Francisco Marcellino d'Amaral, dita 20$000
Francelino Izidoro Leal, dita 20$000
Felippe Duarte Pereira, dita 20$000
Heleodoro Candido Ferreira Rabello, dita 20$000
Israel Affonso Ferreira, dita 20$000
José Anastacio d'Albuquerque, dita 20$000
José Joaquim da Silva Guimarães, dita 20$000
José Francisco da Costa, dita 20$000
José da Silva Neves, dita 20$000
José Bento dos Santos Bernardes, dita 20$000
José Clementino A. da Silva, dita 20$000
José Ricardo Dias Fernandes, dita 20$000
José Francisco dos Santos Miranda, dita 20$000
João Anglada, dita 20$000
João Maria de A. Oliveira, dita 20$000
João Francisco Antunes, dita 20$000
João Pinto de Mattos Lemos, dita 20$000
Joaquim Cardoso Ayres, dita 20$000
Jesuino Ferreira da Silva, dita 20$000
Julio Alsino de Castro Oliveira, dita 20$000
Manoel José dos Santos, dita 20$000
Rodolpho João Barata de Almeida, dita 20$000
Thomaz Carneiro da Cunha, dita 20$000

1:43[illegible]$000

CLASSE N. 54. — *Interpretes, correctores e leiloeiros*

Antonio Carlos Ferreira da Silva, interprete, 3ª divisão 10$000
José Faustino Porto, idem 10$000
Antonio Leonardo Rodrigues, corrector 20$000
Antonio Marques de Amorim Junior, idem 20$000
Augusto Pinto de Lemos, idem 20$000
Candido Casimiro G. Alcoforado, idem 20$000
Eduardo Dubeux, idem 20$000
Francisco José de Oliveira Rodrigues, idem 20$000
H. G. Stepple, idem 20$000
Miguel José da Motta, idem 20$000
Pedro José Pinto, idem 20$000
Francisco Ignacio Pinto, leiloeiro 20$000
Francisco Joaquim Pereira de Brito, idem 20$000
Joaquim Maximiano Pestana, idem 20$000
José Domingues do Carmo e Silva, idem 20$000
José Izidoro Martins, idem 20$000
José Jacintho da Silveira, idem 20$000
Manoel do Nascimento C. Burlamarqui, idem 20$000
Thomaz José de Gusmão, idem 20$000

360$000

CLASSE N. 54. — *Agentes intermediarios em transacções cambiaes, compra ou venda de assucar e algodão e fretamentos de navios*

Francisco E. G. Lobo, 1ª divisão 60$570
Candido H. Ferreira, idem 60$570
João Martins dos Rios, idem 60$570
Eduardo Paton, idem 60$570
Jesuino Barroso de Mello, 3ª divisão 121$130
Joaquim H. de Oliveira Baduem, 4ª dita 181$700
Manoel José Affonso, 5ª dita 242$260
João Raposo de Souza, 7ª dita 363$390
W. W. Robilliard, 8ª dita 423$960
H. Oettli, idem 423$960
R. H. Connolly, 11ª dita 605$660
J. A. Thom, idem 605$660

3:210$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 17 de outubro de 1883.
Horacio Peregrino.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 19 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados por execução da fazenda provincial.

S. José

Sobrado de 1 andar, a rua do Coronel Suassuna n. 95, com 3 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 8 metros de comprimento, o andar terreo com 3 portas e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, ao lado 5 casas pequenas e cacimba, o superior 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, pela quantia de 640$ por ser a segunda vez, pertencente a Candido Francisco Gomes.

Boa Vista

Casas terreas a rua da Conceição n. 38, com 5 metros e 10 centimetros de largura, 13 metros e 65 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e bôa cacimba, avaliada em 2:000$000, pertencente a irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores.

Graça

Casa terrea, em João do Barros n. 10, com 4 portas e 2 janellas de frente, 3 janellas em cada oitão, 13 metros e 26 centimetros de frente, 12 metros de fundo, 4 salas, sendo 2 na frente e 2 na parte de detraz, 6 quartos, cosinha cahida e cacimba, por 4:000$000, por ser a segunda vez, pertencente a Manoel Ferreira Pinto de Araujo.

Casa terrea a rua de Nunes Machado n. 8, com 1 porta e 2 janellas de frente, 4 metros e 75 centimetros de largura, 11 metros de fundo, 2 salas, 2 quartos, avaliada em 200$000, pertencente a Marcelino da Silva Lima.

Poço

Casa terrea á travessa da Casa Forte n. 8, com 5 metros e 60 centimetros de largura, 14 metros e 75 centimetros de fundo, 2 portas de frente, 2 janellas e 2 portões no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, por 160$000 já feito o abate da lei, pertencente a Manoel Nunes do Valle.

Casa terrea á estrada do Arraial n. 68 B, com 2 janellas de frente, 6 metros e 70 centimetros de largura, 10 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, avaliada em 250$000, pertencente a Galdino Antonio Soares.

Afogados

Casa terrea á travessa dos Remedios n. 35 com 1 porta e 2 janellas de frente, circulada de janellas, 4 quartos, cozinha externa, 1 saleta com gradeamento e portão de ferro na frente, 7 metros e 60 centimetros de vão, 12 metros e 30 centimetros de fundo, com sitio, edificada em solo proprio, de pedra e cal, avaliada em 2:000$000, pertencente a Francisco Salvino de Araujo.

Casa terrea a estrada Nova n. 132, com 5 metros e 10 centimetros de largura, 11 metros e 30 centimetros de fundo, 1 porta, 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, cacimba e quintal em aberto, construida de pedra e cal, em solo proprio, avaliada em 300$, pertencente a Joanna Maria Baptista da Conceição.

Casa terrea á rua Direita n. 41, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 metros e 60 centimetros de largura, 16 metros e 20 centimetros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, quintal murado e cacimba, por 800$000 por ser a segunda vez, pertencente a José Pedro Velloso da Silveira.

Giquiá

Casa terrea a estrada do Giquiá a Jaboatão n. 21, com porta e janella de frente, 4 metros e 85 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de fundo, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fora e quintal, por 400$000, já feito o abate de lei, pertencente a Archanjo Salustiano Cavalcanti.

Casa a estrada do Giquiá a Jaboatão n. 57, com 2 salas, 10 metros e 60 centimetros de fundo, 4 metros de largura, em terreno foreiro, por 120$000; assim como a de n. 59 na mesma estrada, por 40$000, feito o abate de lei, pertencente a Jacintho José de Sampaio.

Recife, 1 de outubro de 1883.

DECLARAÇÕES

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife e de ordem da mesma, se faz publico, para conhecimento dos municipes, e execução, a disposição seguinte da lei n. 1173 de 5 de junho de 1875.

Art. 6º Fica prohibido affixar-se cartazes, annuncios, avisos ou outro qualquer papel, seja qual for o seu assumpto ou qualidade, nas paredes ou esquinas: os infractores serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a indemnisar o damno que causarem, afim de serem obrigados a despregar os papeis ou a pagar a despeza que com isso se fizer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de outubro de 1883.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Irmandade de N. S. do Terço

De ordem do irmão juiz desta irmandade e de conformidade com o compromisso da mesma, convido aos irmãos para comparecerem ás 11 horas do dia de domingo 21 do corrente, no consistorio desta igreja, afim de se proceder a eleição da mesa regedora do anno compromissal de 1883 á 1884.

Secretaria da irmandade de N. S. do Terço, 18 de outubro de 83 — O secretario,
Souza Myra.

Club Carlos Gomes

Communica se aos senhores socios, que no proximo sabbado 20 do corrente, terá lugar o respectivo sarão musical e dansante, que este Club proporciona aos seus associados e suas familias.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 17 de outubro de 1883.
O 1º secretario,
André F. da Costa.

Companhia Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de setembro do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do 15 do Reg. de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 26 2$340
Dita n. 36 4$400
Dita n. 43 2$ 40
Dita n. 10 7$800
Dita n. 41 14$230
Bom Jesus n. 8 5$600
Dita n. 7 4$400
Dita n. 37 4$620
Commercio n. 12 3$740
Dita n. 28 14$740
Dita n. 30 47$600
Thomé de Souza n. 6 5$940
Becco do Abreu n. 1 5$080
Vigario Tenorio n. 22 1$820
Dita n. 13 6$3.0
Travessa da Madre de Deus n. 3 3$060
Amorim n. 42 2$640
Domingos José Martins n. 142 2$640
Dita n. 124 2$640
Restauração n. 20 2$640
Dita n. 5 5$720
Dita n. 39 16$120
Dita n. 57 12$320
Visconde de Itaparica n. 43 22$140
Areial n. 14 19$810
S. Jorge n. 82 2$640
Dita n. 37 4$310
Dita n. 43 2$640
Dita n. 131 5$.80
Guararapes n. 36 12$320
Travessa da praça de Pedro I n. 9 8$580
Triumpho n. 86 2$640
Dita n. 61 25$740
Caes do Brum n. 59 14$ 60

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Imperador n. 28 1$320
Dita n. 54 2$640
Dita n. 19 3$080
Dita n. 21 1$320
Dita n. 49 2$640
Primeiro de Março n. 7 5$940
Dita n. 25 17$620
Duque de Caxias n. 52 2$640
Dita n. 58 3$190
Dita n. 66 5$800
Dita n. 21 2$6.0
Dita n. 77 7$340
Cabugá n. 16 [illegible]$960
Dita n. 5 8$680
Barão da Victoria n. 52 4$880
Dita n. 21 2$340
Dita n. 31 4$460
Barão da Boa Vista n. 43 11$[illegible]0
Dita n. 63 1$320
Dita n. 65 2$640
Trincheiras n. 1 23$740
Larangeiras n. 3 5$280
Dita n. 15 2$640
Travessa das Cruzes n. 2 2$640
Largo do Paraiso n. 16 14$740
Largo do Rosario n. 44 21$680
Dita n. 48 3$080
S. Francisco n. 40 33$760
Dita n. 48 5$280
Ilha do Carvalho n. 14 3$960
Dita n. 15 3$960
Roda n. 12 11$260
Dita n. 44 21$120
Dita n. 17 3$960
Travessa da rua Bella n. 2 3$960
Dita dos Quarteis n. 41 2$640
Santo Amaro n. 6 7$540
Paz n. 18 2$640
Dita n. 42 2$640
Travessa das Flores n. 4 2$640
Paulino Camara n. 3 6$560
Dita n. 29 2$5.0
Largo do Carmo n. 39 22$960
Travessa do Carmo n. 5 2$640
Pedro Affonso n. 36 14$740
Dita n. 43 7$160
Marcilio Dias n. 30 3$960
Dita n. 7 5$580
Travessa de S. Pedro n. 4 3$960
Dita n. 10 4$220
Largo de S. Pedro n. 24 8$080
Dito n. 1 2$540
Lomas Valentina n. 34 3$0.0
Dita n. 5 2$640
Dita n. 15 3$960
Coronel Suassuna n. 34 14$960
Dita n. 54 3$960
Travessa do Becco do Falcão n. 2 5$170
Dita da Concordia n. 31 5$.80
Palma n. 23 2$640
Marquez do Herval n. 69 2$640
Dita n. 87 27$880
Quartel de Cavallaria 2$640
Palacio da Presidencia 23$540
Ourinatorio publico do Largo do Carmo 2$640

Freguezia de S. José

Rua de Marcilio Dias n. 82 2$640
Dita n. 94 2$640
Dita n. 124 2$640
Lomas Valentinas n. 70 3$960
Dita n. 98 2$640
Coronel Suassuna n. 86 2$640
Dita n. 180 2$640
Dita n. 223 12$320
S. João n. 19 2$640
Travessa dos Martyrios n. 8 4$620
Palma n. 122 3$960
Dita n. 81 6$700
Dita n. 107 3$960
Marquez do Herval n. 70 4$6.0
Vinte Quatro de Maio n. 31 11$320
Dita n. 41 3$[illegible]0
Dias Cardoso n. 66 33$[illegible]60
Padre Nobrega n. 18 1$100
Vidal de Negreiros n. 31 7$460
Dita n. 91 2$540
Frei Henrique n. 10 1$640
Travessa do Prata n. 18 27$[illegible]0
Assumpção n. 56 5$280
Domingos Theotonio n. 10 3$960
Padre Floriano n. 40 3$960
Dita n. 69 2$640
Nogueira n. 35 3$960
Santa Cecilia n. 27 14$960
Nova de Santa Rita n. 6 16$060
Dita n. 2 4$620
S. José n. 27 8$320
Dita n. 13 7$[illegible]80
Dita n. 17 3$960
Pescadores n. 24 18$040
Largo do Mercado n. 9 1$[illegible]0

Freguezia da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 36 1$040
Dita n. 58 3$840
Dita n. 17 1$5 0
Dita n. 49 1$.20
Dita n. 61 22$[illegible]70
Dita n. 77 16$ 0
Praça do Conde d'Eu n. 10 6$140
Dita n. 30 4$500
Visconde de Pelotas n. 45 1$4.0
Tambiá n. 25 18$040
Visconde de Albuquerque n. 116 3$040
Dita n. 47 1$ 20
Aurora n. 3 4$740
Dita n. 45 8$160
Ponte Velha n. 12 3$500
Dita n. 104 4$500
Dita n. 9 2$940
Dita n. 33 [illegible]$2[illegible]0
Conde da Boa Vista n. 6 2$940
União n. 43 1$320
Hospicio n. 6 5$140
Dita n. 11 12$[illegible]20
Dita n. 59 18$010
Dita n. 63 2$640
Dito n. 67 3$ 20
Rozario n. 44 27$300
Dita n. 21 12$ 20
Gervazio Pires n. 51 2$820
Dita n. 79 4$710
Dita n. 26 6$160
Dita n. 70 1$320
Dita n. 52 27$400
Hospital Pedro II n. 4 2$940
Travessa do Veras n. 7 1$620
Leão Coroado n. 8 17$700

Recife, 15 de outubro de 1883.
O gerente,
J. Dowsley Junior.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Bazar de prendas

A commissão arrecadadora das prendas para o bazar, que deverá ter lugar no domingo 21 do corrente, tem se esforçado para bem cumprir com seus deveres, esperando ao mesmo tempo das Exmas. senhoras e mais devotos que receberam cartas da mesa regedora para este fim, lhes auxilie, enviando as suas prendas á respectiva commissão, afim de não haver falta em dita arrecadação por falta de tempo.

Um irmão.

Gabinete Portuguez de Leitura

Empregados

Em virtude de ter fallecido o cobrador deste Gabinete o Sr. Luiz da Silva Braga, passou a ser actualmente cobrador o Sr. Justino dos Santos Vieira, e o Sr. Belmiro Pinto de Novaes a occupar interinamente o lugar de ajudante de bibliothecario.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de outubro de 1883.
Alvaro B. Dias Ferreira,
2º secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico:

1º Que a inscripção, já annunciada, para os exames de linguas e que se tem de proceder, não podendo começar no dia 20, por ser o designado para a eleição de deputados provinciaes, e em a 21, por ser santificado, fica transferida para o dia 22.

2º Que por conveniencia e regularidade do trabalho da mesma inscripção será esta feita do modo seguinte:

Segundas e terças feiras portuguez; quartas latim; sextas francez e sabbados inglez.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de outubro de 1883.
O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que o concurso para provimento para a cadeira de geographia e historia, do curso preparatorio annexo a esta Faculdade, deverá começar pela prova escripta no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de outubro de 83. — O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Alistamento eleitoral

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, faço publico que foram julgadas improcedentes as provas de rendas dos cidadãos Floriano Auxencio da Trindade e Manoel José Martins.

Recife, 16 de outubro de 1883.
O escrivão interino.
João Gomes dos Santos Filho.

Monte de soccorro
DE
PERNAMBUCO

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 24 outubro proximo vindouro, por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera d'aquelle dia constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos, nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros:
6448—1 annel de ouro com 1 brilhante, e pulseira com dito.
6465—1 brinco e 3 rosetas.
6470—1 par de rosetas de ouro com brilhantes
6477—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6480—1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos.
6483—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6498—1 adereço contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes.
6500—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 2 pares de brincos ouro de lei.
6503—1 collar, ouro de lei.
6516—1 corrente e medalha para relogio, 1 annel e 1 botão, ouro de lei.
6524—1 trancelim, ouro de lei.
6535—1 cordão, ouro baixo.
6542—1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 cruz de ouro com ditos.
6552—1 correntão para relogio ouro de lei.
6563—1 adereço (grande) contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes, 1 pulseira e 1 alfinete com ditos.
6571—1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
6580—1 medalhão, 1 par de rosetas, 1 luneta, 1 cruz e 3 anneis, ouro de lei.
6581—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6589—1 medalha, 2 pares de brincos e 1 cordão, ouro de lei, 1 cruz com laço, 1 dita pequena 1 e meio pares de botões e 2 peças de brincos, ouro baixo.
6594—1 trancelim, 1 medalha e 1 annel, ouro de lei, 5 moedinhas de ouro (dollars) em botões.
6603—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas 1 annel e 1 cordão, ouro de lei.
6608—1 salva, 25 colheres para sopa e 13 ditas para chá, de prata
6609—1 salva e tesoura, 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 colheres para tirar sopa, arroz e molho, prata baixa.
6624—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 2 pulseiras, 1 volta de ouro, 2 trancelins, 1 par de brincos, e 1 alfinete, ouro de lei.
6628—1 annel de ouro com brilhantes.
6636—1 relogio de ouro de lei.
6639—1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
6640—1 cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, 2 correntes e 1 sinete para relogio, ouro de lei.
6641—1 par de castiçaes, prata de lei.
6646—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6648—1 par de brincos, 3 rosetas, 1 medalha, 2 anneis e 1 figa, ouro de lei.
6651—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas e 1 relogio, ouro de lei.
6654—3 anneis de ouro com brilhantes, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel, ouro de lei, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes.
6655—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei, e 1 relogio, ouro de lei.
6659—1 annel de ouro com brilhantes, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com medalhão, 2 correntes com medalha para relogios, e 1 par de brincos ouro de lei, 6 moedinhas de ouro, (dollars), em botões para colletes.
6660—1 volta de ouro com medalha, ouro de lei.
6663—1 salva e 2 castiçaes pequenos, de prata.
6665—3 salvas pequenas e 1 roleira, prata de lei.
6667—1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 medalha, 3 pares de rosetas, ouro de lei.
6685—1 par de brincos cravejados de brilhantes.
6687—1 alfinete, 1 par de brincos, 1 par de botões para punho, 1 trancelim, 1 moedinha, 2 botões e mais 6 moedinhas.
6704—1 paliteiro, prata de lei.
6711—2 voltas de trancelim, 1 medalha e 4 téteias, ouro de lei.
6719—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punho, 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz, 2 peças pequenas, ouro de lei.
6722—1 par de rosetas com brilhantes pequenos, 1 annel com dito, mais um outro dito, 1 pulseira, 1 volta com medalha e 4 anneis ouro de lei
6726—1 annel de ouro com brilhantes, 1 alfinete com ditos, 1 moeda de ouro com laço, 1 par de argollões, 1 medalha, 1 annel, 1 peça para rosario, e 5 peças de ouro para cinteiro, ouro de lei.
6738—1 par de brincos, 1 habito e fivella, 3 anneis, ouro de lei, 1 par de botões e 2 cruzes, ouro baixo.
5739—1 emblema da Senhora da Conceição e 1 gargantilha, ouro de lei.
6743—1 trancelim com passador ouro de lei, 1 salva e 1 escrivaninha de prata.
6774—1 par de rosetas, 1 medalha e 3 anneis, ouro de lei.
6775—1 alfinete, 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
6786—1 pulseira, ouro de lei.
6790—1 relogio de ouro de lei.
6793—1 par de brincos e 2 medalhas, ouro de lei.
9797—1 corrente para senhora, ouro de lei.
6806—1 par de brincos, ouro de lei, 1 dito de ouro baixo.
6820—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei, 4 botões, ouro baixo.
6833—1 annel de ouro com 1 brilhante e 1 alfinete com ditos, ouro de lei.
6837—1 medalhão de ouro contendo brilhantes.
6850—1 trancelim, 2 voltas, 2 pares de rosetas, 1 annel ouro de lei, 2 moedinhas de ouro.
6857—1 cordão, ouro de lei, 1 redoma ouro baixo.
6860—1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei, 1 escrivaninha, prata de lei.
6861—1 trancelim, 2 voltas, 1 cruz, 1 alfinete e 1 moedinha, ouro de lei.
6865—1 alfinete de ouro para retrato, 1 par de argollões e 1 medalha, ouro de lei.
6866—1 annel, ouro baixo.
6868—1 par de rosetas de ouro cravejados de brilhantes, 1 annel com esmeralda e 1 pulseira, ouro de lei.
6873—1 caixa de ouro para relogio.
6874—1 annel de ouro com 1 brilhante, 1 par de brincos com ditos, 1 pulseira, 1 volta de ouro com medalhão, 1 alfinete e 3 pares de brincos, ouro de lei, 1 salva, 12 colheres para sopa, 18 ditas para chá e 2 ditas para tirar sopa e arroz, de prata.
6875—1 corrente e medalhão para relogio, 1 volta e medalha, 1 pulseira, ouro de lei, 5 cordões ouro baixo, 1 paliteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 12 garfos, 12 facas com cabos de prata, 1 par de trinchantes, 3 conchas para tirar sopa, arroz e assucar e 9 ditas para chá de prata.
6876—1 corrente dupla com medalhão, 1 volta de ouro, 3 anneis, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei, 3 pulseiras, 2 alfinetes, 1 par de rosetas, 1 brinco, 1 coração em ouro, 1 cruz, e 3 anneis, ouro baixo.
6893—1 relogio de ouro de lei.
6898—1 alfinete de ouro com brilhantes e perolas, 1 corrente para relogio e 1 cordão ouro de lei.
6900—1 pulseira, 1 alfinete, 1 cruz com brilhantes e um annel com dito ouro de lei.
6901—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e 1 salva prata de lei.
6903—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e 1 annel com dito.
6909—1 trancelim, 1 medalha pequena, 1 annel com 1 pequeno brilhante, 2 ditos, 1 par de brincos e 1 cruz ouro de lei.
6911—1 pulseira, ouro de lei.
6912—1 corrente para relogio, ouro de lei.
6916—1 relogio, ouro de lei.
6919—1 pulseira, 1 trancelim, 2 emblemas da Conceição, 3 alfinetes, 1 par de rosetas e 2 anneis ouro de lei, 1 emblema da Conceição e 1 pulseira com requefifes, ouro baixo, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejados de diamantes e 1 annel com 1 brilhante pequeno.
6923—3 pares de brincos, 1 dito de argollões, 1 medalha ouro de lei.
6928—2 botões grandes para punho, ouro de lei.
6935—1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante
6936—2 castiçaes, prata de lei.
6937—1 alfinete, 1 pulseira, 1 par de brincos, e uma medalha, ouro de lei.
6939—1 pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
6941—1 pulseira, ouro de lei.
6951—1 volta de ouro, um alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de botões e 1 annel, ouro de lei.
6957—1 cordão e 1 pequena cruz de ouro.
6959—1 pulseira de ouro de lei com brilhantes.
6962—5 botões de ouro de lei.
6982—1 trancelim ouro de lei.
6987—1 trancelim, 1 medalha e 2 alfinetes, ouro de lei, 1 relogio de ouro (caixa).
6988—1 annel de ouro com brilhantes.
6991—1 trancelim 1 moeda de ouro com laço e 1 cruz, ouro de lei.
6995—1 pulseira, 4 pares de brincos, 3 ditos de argollões, 1 dito de rosetas, 1 trancelim, 1 volta, 2 cordões, 1 cruz, 1 alfinete e 4 anneis, ouro de lei.
6998—1 annel de ouro com brilhante.
7000—1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 habito com ditos, 1 corrente para relogio, 2 dedaes ouro de lei, 1 trancelim e 1 redoma, ouro baixo, 2 relogios de ouro de lei, 6 colheres para sopa, 19 ditas para chá e 2 maracases prata de lei.
7001—1 alfinete e 1 par de brincos com camapheus, ouro de lei.
7004—1 corrente dupla para relogio, ouro de lei.
7013—1 alfinete de ouro, 2 pares de botões, 1 figa, ouro de lei.
7014—1 par de brincos, 1 alfinete, 1 cruz, 2 pares de rosetas, 4 anneis e 1 brinco, ouro de lei.
7017—1 relogio, ouro de lei.
7035—2 pulseiras, 1 trancelim, 1 volta, 1 medalha, 1 alfinete, 1 par de brincos, e 2 anneis, ouro de lei.
7040—34 colheres para chá, prata baixa.
7041—2 trancelins e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
7042—1 corrente para relogio, 2 pares de brincos, 3 ditos de rosetas 1 medalha e 1 sinete ouro de lei, 2 sinetes, ouro baixo.
7043—1 adereço de ouro, contendo pulseira, alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes.
7049—1 par de brincos de ouro cravejados de brilhantes, 1 par de rosetas com ditos e 1 cruz com ditos, 4 pulseiras, 2 voltas de ouro, 1 corrente e medalhão, 1 trancelim, 5 alfinetes, 2 pares de brincos, 1 medalha e 1 cruz para senhora, ouro de lei.
7052—1 alfinete, 1 par de rosetas e 2 anneis de ouro de lei com brilhantes.
7053—2 correntes para relogio, 1 medalha onix 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões, 1 cruz e 1 annel ouro de lei.
7054—1 annel de ouro com brilhante e 2 de ouro de lei.
7055—1 alfinete, 3 anneis, 1 brinco, 1 roseta, ouro de lei, 2 colheres para sopa e chá, de prata.
7056—1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 buzio em ouro, e 12 pequenas peças de ouro de lei, 1 maracá, 1 colher, 1 moedinha e 1 aro de relogio, prata.
7057—1 par de brincos com pequenos brilhantes.
7059—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal, 1 par de rosetas com pequenos brilhantes
7065—1 cordão, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de rosetas e 1 figa, ouro de lei.
7067—1 relogio (pequeno) de ouro de lei.
7070—1 annel de ouro com diamante, 2 pares de brincos e 1 annel ouro de lei.
7071—1 corrente e medalha para relogio, mais 1 medalha, ouro de lei.
7080—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseiras, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfinete, e 1 annel, ouro baixo.
7085—1 pulseira, ouro de lei, 13 colheres para chá, prata de lei.
7088—1 par de brincos, 1 cruz, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
7093—1 relogio, ouro de lei.
7097—1 corrente para senhora, e 6 téteias, ouro de lei, um relogio pequeno.
7098—1 corrente para relogio, 1 trancelim, 1 sinete e chave, e 1 annel, ouro de lei.
7099—1 corrente para relogio, ouro de lei.
7101—1 corrente para relogio, e 1 relogio, ouro de lei.
7109—1 par de rosetas e 1 medalhão, ouro de lei.
7111—1 annel com brilhante, 1 moedinha com argolla e 1 dedal, ouro de lei, 12 colheres para sopa e 13 ditas para chá de prata.
7112—1 alfinete, 2 trancelins, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel e 1 figa, ouro de lei.
7114—1 corrente e medalha para relogio, 1 par de botões e 1 relogio, ouro de lei.
7115—1 cordão, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei, 1 alfinete para retrato, ouro baixo.

Recife, 18 de setembro de 1883.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 20 de suas acções de ns. 861 á 880, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão mandar suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 24 do corrente. Recife, 15 de outubro de 1883.

COMPANHIA BEBERIBE

O conselho director desta companhia, tendo de dar cumprimento a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 9 de agosto proximo passado, convida aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ao meio dia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, afim de proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal de contas, bem como se deverá eleger na mesma occasião, o presidente e secretario que tem de presidir as assembléas geraes de conformidade com o disposto nos novos estatutos.

Os Srs. accionistas ausentes poderão ser admittidos a votar por procuradores munidos de poderes especiaes na forma do paragrapho 8º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 15 de outubro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Emissão de estampilhas de 4$000

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico, que em virtude de circular n. 47, do Thesouro Nacional de 11 de agosto proximo passado, vai ser emittido novo typo de estampilhas do valor de 4$000 tendo os seguintes signaes: quarenta e tres milimetros e meio de comprimento, vinte e dous de largura

Na parte superior da estampilha estão as palavras — Imperio do Brasil — em lettras romanas brancas em duas curvas; logo abaixo e n'uma almofada o valor de 4$000 em algarismos arabes brancos entre dous filetes verticaes.

No centro está o algarismo 4 sobre um quadrado, cujo fundo é traçado por linhas cruzadas e dentro de um circulo de perolas. Os espaços entre o circulo e o quadrado são feitos de linhas rectas parallelas e equidistantes.

Na parte inferior e n'uma almofada está a palavra — Reis — em lettras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra — Sello — em lettras romanas brancas entre duas estrellas, em uma curva. O fundo das almofadas é composto da repetição da palavra — Brasil — em lettras microscopicas. O fundo no contorno da estampilha, é formado de linhas ondeantes, cruzadas a traço branco. O todo é rodeado de dous traços parallelos rectos em algumas partes do quadro e curvos em outras, sendo os quatro cantos em angulos rectos. A cor da estampilha é roxa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão de novo á praça no dia 27 do corrente ao meio dia, as obras de reparos das pontes de Gindahy, Anjo e da cidade do Rio Formoso, com o augmento de 10 0/0 no valor dos respectivos orçamentos.

As condições dos contractos se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 6 de outubro de 1883. O official.
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, que dentro do prazo de 15 dias, apresentem na secretaria da mesma, a contar da publicação do presente edital, as suas contas competentemente legalisadas, afim de serem classificadas e pagas de conformidade com o art. 56 da lei n. 1791 do corrente anno (orçamento vigente).

Para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume

Paço da Camara Municipal do Recife, 6 de outubro de 1883.
Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

De ordem de S. Exc. o Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente do conselho deliberativo deste Gabinete, são pelo presente convidados todos os senhores socios accionistas a tomarem parte na reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar domingo 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social.

O fim dessa reunião é dar cumprimento ao disposto no art. 42 § 1º dos nossos estatutos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de outubro de 83. — O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

Thesouraria de Fazenda Pernambuco

Substituição de notas

Pela Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia se declara a quem interessar possa, que, em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 53 do 1º de setembro proximo passado, procede-se nesta Thesouraria a substituição das notas de 1$000 da 3ª estampa e 10$000 da 5ª até o dia 30 de junho de 1884, começando o desconto de 10 % mensaes do 1º de julho d'aquelle anno em diante, no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até a mesma data.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

Domingo 21 do corrente

Programma do espectaculo particular que a Sociedade NOVA THALIA vai dar em favor da viuva e orphãos de Antonio da Rocha Accioly Lins.

Depois que a orchestra terminar a symphonia, será representado pelo corpo scenico o a proposito dramatico em 3 actos escripto expressamente para a Sociedade e a ella offerecida pelo socio ensaiador Thomaz Espiuea

Actriz Escrava

Em seguida exhibe se pelo corpo scenico a comedia original portugueza em 2 actos

O mestre Jeronymo

Finalisando o espectaculo com a parodia

Sinos de Corneville

Programma da orchestra

1.º Introducção, *Simphonia* composta pelo professor d. sociedade.

2.º Intervallo, *Aria*, extrahida da opera *Dona do Lago*, obrigada a flauta pelo socio Manoel Gervasio Castro e Silva.

3.º Intervallo, *Cavatina* da opera *Chi Dura Vince*, para violino, pelo socio Antonio Francisco dos Passos.

4.º Intervallo, *Cavatina*, da opera *Torquato Tasso*, obrigada a piston pelo socio José Ignocencio Pogy.

5.º Intervallo, *Aria*, final, da opera *Belisario*, obrigada a clarinetto pelo socio Demosthenes Jovino Fonseca.

O espectaculo principiará ás 8 1/2 horas.
Bonds para todas as linhas.

E' este o espectaculo que a Sociedade NOVA THALIA preparou afim de poder agradar aos protectores da desvalida familia de Antonio da Rocha Accioly Lins.

A commissão encarregada do espectaculo, em um dos intervallos irá aos camarotes agradecer aos senhores convidados.

Os restos dos bilhetes acham-se a venda no Bazar de Horticultura á rua d Imperador n. 12 até o dia do espectaculo ás 6 horas da tarde, e d'esta hora em diante no escriptorio do Theatro.

THEATRO SANTO ANTONIO

OPERETA COMICA

Sob a direcção do artista

Lima Penante

SABBADO 20 DO CORRENTE
A'S 8 1/2 HORAS

A' pedido de... meu interesse, representar se-ha ainda uma vez

Sinos de Corneville na Capunga

Em seguida a scena-comica d'alta critica

Um concerto de Rabeca e Relojo

Terminará o espectaculo com o

Quadro Vivo

Venus surgindo das espumas

precedido de uma linda

Barcarola

cantada pela jovem Annita Cunha e acompanhada pelo grupo de coristas d'ambos os sexos vestidos de marinheiros.

SUICIDIO

O artista Penante promette suicidar se a vista do publico e pede a policia o favor de não intervir.

Desde que não acha outra novidade mais attrahente que leve este povo ao theatro, resolveu dar este tragico passo que até o immortalisará na memoria dos trabalhadores.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica ITALIANA

EMPREZA

P. M. Musella

HOJE

Sexta feira 19

6ª recita de assignatura

Terá lugar o seguinte espectaculo variado.

O 2º acto da opera

LA TRAVIATA

O 3º acto da opera

ERNANI

O 4º acto da opera

Un ballo in maschera

A's 8 horas.

Preços

Os do costume.

Bonds para todas as linhas.

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:
companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul
os Srs.:

D. Xavier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Arcaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
companhias Alliança e Perseverance

CIRCO URUGUAYO

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

GRANDE COMPANHIA EQUESTRE, GYMNASTICA E ACOBRATICA

DIRECTORES

André Valentin e Luiz Cazali

Acaba de chegar da provincia da Bahia, a grande companhia e pretende

ESTREAR

Sabbado, 20 do corrente

DOMINGO, 21 haverá dous grandes e variados espectaculos, sendo o primeiro ás 4 e 1/2 horas da tarde e o segundo ás 8 1/2 da noite.

Preços das localidades

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras avulsas	2$000
Geraes	1$000

N. B.—O signal de haver espectaculo é a bandeira no tope do mastro e annuncios nos jornaes.

As contas da companhia serão sempre satisfeitas todas as segundas-feiras, - á rua do Rosario n. 10, 1.º andar.

COMPANHIA AMPHITRITE
DE

Seguros maritimos e terrestre

Praça do Corpo Santo n. 9

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA

FOGO

... reduzido as suas taxas de ... offerece grandes vantagens aos negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

BROWNS & C.

RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 34

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES

Adamson, Howie & C.

RUA DO COMMERCIO

SEGUROS CNTRA FOGO

The Liverpool & Londdon & Glob

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Sannders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cotopaxi

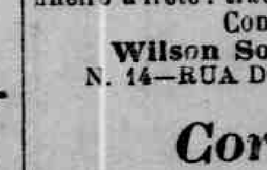

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERIO—NT

Cordillera

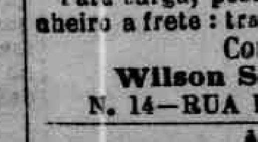

Espera-se os portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Aviso

Henry Forster & C, consignatarios do vapor austriaco *Aglaja*, avisam aos donos ou consignatarios de 500 barricas com farinha de trigo, marca P, e 500 marca B, as quaes vieram manifestadas á ordem, que foram descarregadas e se acham alfandegadas no trapiche Barão do Livramento.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 d outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

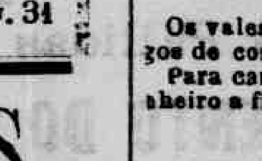

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS RNEUIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

STEAMER

Ville de Victoria

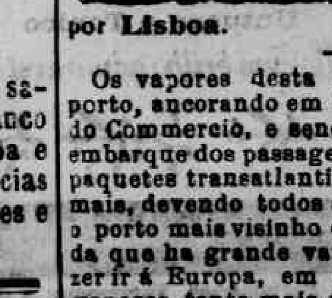

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por **Lisboa**.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú, Estancia e Bahia

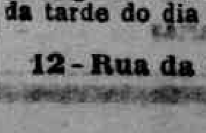

Segue nodia 26 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Traca-se no

Escriptorio
12-Rua da Companhia Pernambucana-12

Para Lisboa

Patacho «Saudade» e palhabote «Pires 1º»

Recebem carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & C.

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—RUA DO COMMERRCIO—8
1º andar

O VAPOR

Reliance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 29 de outubro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Sergipe

Commandante Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, Camossim e Amarração

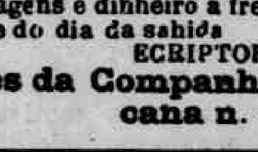

O vapor S. Francisco, commandante Telles, seguirá no dia 24 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

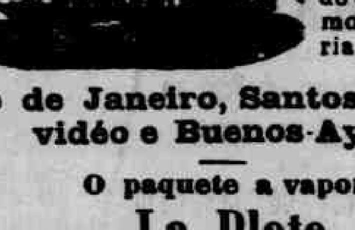

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete a vapor

La Plata

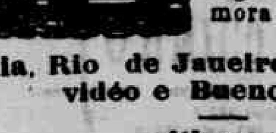

Espera se da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO	19	26	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	4
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	•
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

• Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

— Sexta feira, 19, em continuação e por liquidação e de livros, papeis, 1 burra, 1 armação e mais pertences da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 27.

O leilão dos predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça fica transferido para o dia segunda feira 29 do corrente.

Carmo e Silva

Leilão semanal

27 TRAVESSA DO CORPO SANTO 27
A's 11 horas

O agente acima venderá em leilão, moveis novos e usados, sellas, mantas, saccos de estopa, guarda roupa, uma importante sellaria, jogos de ... espelhos, quadros, apparadores, etc, e qualquer objecto que se ache presente.

PREDIOS

tambem venderá qualquer predio dos que se acha annunciado.

Sexta-feira 19 do corrente

Leilão

De livros, papeis, canetas, tinta, enveloppes, jogos de livros (razão e diario), livros de missas, diccionarios, codigos e mais pertences da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 29.

Em continuação e por liquidação
Sexta-feira 19 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Na referida loja
EM CONTINUAÇÃO
Uma burra franceza e 1 armação envidraçada e envernisada

LEILÃO

De predios e terrenos

O dos predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça annunciado para quinta 18 fica transferido para segunda feira 29 do corrente.

Agente Silveira

Leilão

Segunda feira 22 do corrente
A's 10 1/2 horas
A travessa da Madre de Deus n. 21

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e em presença do mesmo levará a leilão o que abaixo está mencionado pertencente a massa fallida de José Gonçalves da Costa & C.,

170 saccos com farinha de mandioca.
17 caixas com chá verde.
2,015 resmas de papel pardo.
88 paneiros com gomma.
72 grozas de phosphoros.
2 caixas com chá.
7 ditas com traques.
53 ditas com vinho do Porto.
25 ditas com genebra commum.
11 ditas com cerveja.
6 ditas com genebra.
11 resmas de papel pautado.
7 e meio kilos de araruta.
3 saccos com tapioca.
2 balanças.
1 cofre prova de fogo.
Carteiras e mais moveis.

Segunda-feira 22 da corrente
As 10 1/2 da manhã

Leilão

De predios e terrenos

A SABER:

Um sobrado de 2 andares no largo do Carmo n. 7.
Um dito de 1 andar na rua de Vital de Negreiros n. 62.
Um dito de 1 andar na rua do Padre Nobrega n. 2 (partes).
Uma casa terrea na rua do Passo da Patria n. 3.
Uma dita dita, idem idem n. 5.
Uma dita dita, idem idem n. 7.
Um terreno no mesmo lugar, sob n. 9.
Um dito dito, sob ns. 1 a 10.
Uma casa terrea na rua de S. João n. 46.
Uma dita dita, idem idem n. 44.
Uma dita dita, idem idem n. 42.
Uma dita dita, idem idem n. 40.
Uma dita dita, idem idem n. 38.
Uma dita dita, idem idem n. 36.
Uma dita dita, idem idem n. 34.
Uma dita dita, idem idem n. 32.
Uma dita dita, na rua do Padre Floriano n. 27.
Um sobrado de 2 andares da rua Duque de Caxias n. 62 (partes).
Um terreno na travessa de S. João com caixão e casa em respaldo.
Um dito junto.
Um sobrado de 1 andar na rua do Commercio em Olinda.
Um dito a rua do Amparo em Olinda.

Segundafeira, 29 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pinto

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, as casas e terrenos acima mencionados pertencentes a dita massa, ás 11 horas do dia acima dito no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o sobrado n. 3 docaes do Gazometro, consistindo em loja e 1º andar; está pintado de novo e tem muitos commodos, grande quintal com arvoredos, e que bem se presta ao trafico de carroças; a tractar na rua de S. João n. 52.

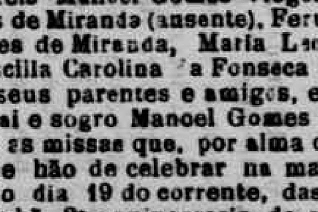

Manoel Gomes Viegas

Os bachareis Manoel Gomes Viegas, Joaquim Pontes de Miranda (ausente), Ferdnandina Viegas Pontes de Miranda, Maria Leopoldina Viegas, Priscilla Carolina da Fonseca Viegas, convidam a seus parentes e amigos, e aos de seu finado pai e sogro Manoel Gomes Viegas, a assistirem as missas que, por alma do mesmo finado, se hão de celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 19 do corrente, das 7 ás 8 horas da manhã, 2º anniversario de seu passamento, pelo que ficarão muito gratos.

Joanna Nepomucena Soares da Motta

Manoel José dos Santos, sua mulher, filhos, netos e genros agradecem aos amigos e parentes que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada sogra, mãi e avó Joanna Nepomucena Soares da Motta, á sua ultima morada; e de novo os convidam para assistirem as missas de setimo dia, que por alma da mesma serão celebradas na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã de 20 do corrente mez; pelo que se confessam eternamente gratos.

Anna Candida Loureiro
3º anniversario

João Ferreira Loureiro e sua mulher convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade á assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã do dia 22 do corrente, por alma de sua irmã a cunhada, Anna Candida Loureiro, 3º anniversario do seu passamento, pelo que desde já se confessam gratos.

— Aluga-se um segundo andar á rua Duque de Caxias, asseiado, com gaz e forrado a papel, sem cozinha, que reputa a moradia de familia pequena ou rapaz solteiro; a tractar na loja n. 81 na mesma rua.

Ama — Na rua larga do Rosario n. 38, 2º andar, se precisa de uma ama.

— Precisa se de uma ama para duas pessoas em casa de familia: na rua da Cadeia Nova n. 38.

— Roga se ao Sr. Joaquim da S. Gusmão a vir ou mandar á rua da Imperatriz n. 43, 1º andar, sobre o feitio do vestido que mandou fazer em fevereiro de 81.

— Precisa se de um homem ou mulher para vender na rua, se preferindo escravo ou escrava: a tractar na rua Sete de Setembro numero 30.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APOTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. OPUSCULO	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CEVILIDADE	500
NOÇOES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$00
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
AS TRAGEDIAS DE PARIS, por X. de Montépin, 5 volumes	5$000
AS DOIDAS EM PARIS, por X. de Montépin, 6 volumes	6$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	3$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1332 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3020 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [365.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 185ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (366.ª) que se extrahirá na segunda-feira 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 4 quartos de n. 2368 com a sorte de 800$000 e 2 ditos de n. 3020 com a sorte 200$000, 1 meio de n. 283 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 185ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (366ª) que se extrahirá na segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Precisa se de uma ama para serviço de uma só pessoa, se prefere mulher de idade; a tractar na rua Direita n. 114.

Boas moradias

Aluga-se um bom sitio, tem fructeiras, casa com gaz, dito com banheiro; e outra no Monteiro á rua do Xisto, com bons commodos e fresca, por ter o sitio para o lado do rio, com janellas; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos, ao caes da Companhia Pernambucana numero 6.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

— Aluga se uma casa sita na povoação da Torre: a tractar na rua do Imperador n. 20.

ILLEGIVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 366ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes ga antidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 2520, além de outras de 32$, 10$000 e 8$000 da loteria 365.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 366ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na segunda-feira, 22 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

MODISTA

Rua da Praia n 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que se acha prompta a satisfazer qualquer encommenda, como sejam: vestidos para bailes. theatros e passeios, e enxovaes para casamentos, assim como enxovaes para baptisados, etc., tudo por preço mais commodo qué em outra qualquer parte, pois dispõe de habeis costureiras e tem sempre por norma os mais recentes figurinos: apromptа-se tambem qualquer encommenda de flores artificiaes

AMA Precisa-se de uma; na rua do Riachuello, antiga do Destino, numero 16.

Para passar a festa

Aluga se uma casa na travessa da Sé, em Olinda; a tractar na rua da Concordia n. 23.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

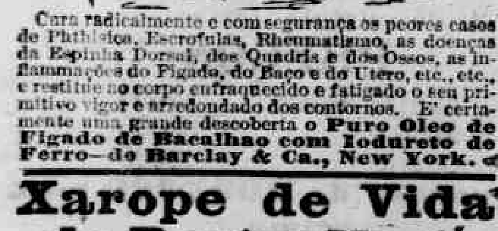

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva C.

Hotel central

Abrio-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias á qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 31, entrada pelo oitão.

Finados

Cerêas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17; vendem-se por preços commodos, e collocam-se inscripções a vontade.

Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Machinas de Singer verdadeiras

Vende-se barato para acabar, é das melhores que tem vindo ao mercado, já bem conhecidas, tem tambem com outra marca para officina de alfaiate, grandes e muito fortes. todas se vende por metade de seu valor; a ellas, antes que se acabem; á rua Duque de Caxias numero 71.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA Na rua da Palma n. 34 se precisa de uma ama de meia idade, forra ou escrava, para cozinhar e comprar, dando fiador de sua conducta.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 14 annos, para andar com crianças e mais serviços ás mesmas; na rua do Riachuello n. 18, ou rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

— Perdeu-se uma cautela do Monte de Soccorro desta provincia de n. 6,537 de 17 de junho de 82, pelo emprestimo de 53$ inclusive os juros de seis mezes; quem a achou, levando á rua das Crioulas n. 5, será recompensado

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, sem filho, livre ou escravo, para casa de pequena familia, devendo ser coadjuvado por escravos da mesma casa, e dá-se alem do salario uma gratificação mensal, sendo escravo: a tractar na rua Direita n. 32.

— Aluga se a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 203; a tractar na rua Duque de Caxias n. 53.

Ama Para casa de familia se precisa de uma; na rua do Cabugá n. 3 terceiro andar.

— Mendonça, Primo & C. declaram ao publico e ao commercio, que seu socio José Joaquim Pereira de Mendonça Filho se acha em Limoeiro, aonde foi visitar seu cunhado. E' portanto gracioso o aviso inserto no *Diario* de 13, sob a epigraphe—Desapparecimento.

— A tinturaria do pateo de S. Pedro n. 6, precisa de um official habil.

— Precisa se de um bom jardineiro para tomar conta de um jardim em um sitio perto da cidade de Goyanna, que seja de boa conducta e saiba desempenhar suas obrigações, se pagando bom ordenado por mez, tendo gente para o auxiliar no serviço do mesmo jardim; a tractar na rua de Gervasio Pires numero 85.

— Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, morador da casa n. 4 á rua das Calçadas, freguezia de S. José, offerece ao respeitavel publico laminas de pus vaccinico: quem a quizer a elle se dirija.

Carlos Bouletreau e Francisco Pedro Bouletreau convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de seu finado pai Pedro Victor Bouletreau, no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz do Cabo e de S. José do Recife.

Ao publico

Hermina Costa & C., tendo aberto no domingo 21 do corrente—uma photographia no predio n. 14, sito a rua do Barão da Victoria, convidam o respeitavel publico para visitar o mesmo estabelecimento, onde por preço rasoavel se encarregam não só de tirar caprichosamente retratos e vistas photographicas, como tambem de trabalhos á oleo, á pastel, fumo, etc.

Recife, 17 de outubro de 1883.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Fazendas pretas para o dia 2 de novembro

Preços baratissimos

Gros-denaple de seda, muito bom, a 2$000 o covado!

Merinós pretos. duas larguras (é pechincha) a 1$200 e 1$500 o covado!

Setim preto macio (verdadeiro) a 1$500 o covado!

Verbutina preta superior a 1$ o covado!

Caxemira preta, duas larguras, para casacos, a 2$600 o covado!

Setineta preta, franceza, e de cores a 500 rs.

Fichus pretos com franjas de lã e de seda a 3$000,

Damos amostras e mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

Vinho de Bordeaux engarrafado

De muito boa qualidade

A 7$000 a duzia

Vendem

Sulzer & Koechlin

Mato na praça

Aluga se a casa n. 7, assobradada de novo, com muitos commodos, grande quintal, com duas cacimbas, com espaço para jardim na frente, muito fresca, com magnifica vista para todos os lados, toda circulada de muro com gradeamento e dous portões de ferro, muito perto dos banhos salgados, no pateo dos Coelhos; a tractar na rua 1º de Março n. 10. Tambem se aluga por pavimento separado ou independentemente.

Cozinheira e servente de refinação

Na rua do Barão do Triumpho n. 68 se precisa de cozinheira e servente para refinação.

Casa no Chacon

Aluga se uma boa casa com muitos commodos, pintada e caiada; a tractar na rua do Rangel n. 37.

Dous criados

Precisa-se de dous criados, um para tractar de um jardim e outro para vender flores; a tractar com Valdivino da polvora, á rua Imperial n. 207.

ATTENÇAO

Angelo Serafim dos Santos Bittencourt, com officina de ferrador de animaes á rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia n. 37, offerece os seus serviços ao respeitavel publico com segurança e presteza; quem quizer se utilisar de seus prestimos dirija se a casa acima.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Aos 300:000$

Fundo de emancipação

Consta que corre improrogavelmente no dia 20 do corrente; o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia n. 37 e 39.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

AMA

Na rua do Vigario n. 1, 1º andar, se precisa de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de pequena familia.

Não ha transferencia

A loteria de 2,000:000$ do fundo de Emancipação corre a 20 do corrente, e os restos dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias, de Hermino Ferreira da Silva.

Casa em Olinda

Aluga-se uma excellente casa, commoda, aprasivel e asseiada, no pateo de S. Pedro n. 6; a tractar no Recife, rua do Bom Jesus numero 1.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração;
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

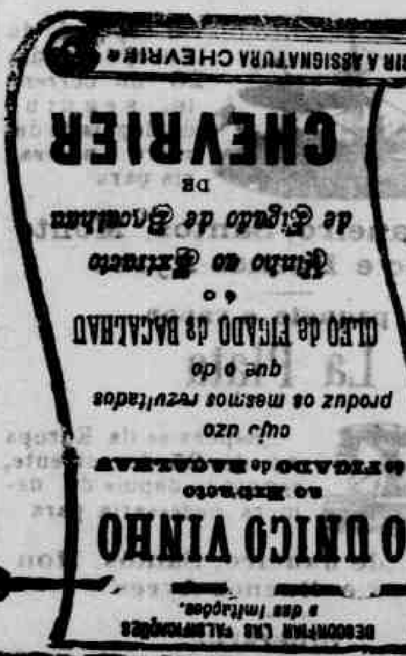

VELOÛTINE

E UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

XAROPE DE MATA'MATA'

PARA CURA DA

ASTHMA

Bronchite asthmatico, oppressões

E

BRONCHITES ANTIGAS

PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMÃOS

O xarope preparado com esta preciosa planta da flora brasileira é sem duvida o mais poderoso agente therapeutico conhecido até hoje para cura d'estas molestias; allivia sempre os doentes nas mais fortes crises de asthma e fez desapparecer esta grande oppressão que é o supplicio dos doentes; sob a sua acção a respiração se torna mais facil, a espectoração se produz e o doente em pouco tempo acha-se completamente restabelecido.

Vende-se na

Botica Franceza e Drogaria

22 — Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) — 22

E nas principaes pharmacias do Imperio

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos. dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Chlorose **Anemia**

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia

O FERRO BRAVAIS nunca ennegrece os dentes.

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro do que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

L. T PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** *Extra-Fino*

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, *é*, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se facilmente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

Casa em Olinda

Aluga-se no pateo de S. Pedro n. 2, em Olinda, a boa casa e muito fresca, com cisterna e gaz, commodos para duas familias, em ponto alto, que mesmo no inverno é secca; as chaves para correr, se acha na taverna defronte da mesma casa; tambem se aluga outra na rua do Carmo n. 3, e esta se vende por seu dono ter de se retirar para *fóra*; as chaves estão no mesmo lugar, e se tracta na loja do Cysne.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua do Hospicio n. 57.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que preste fiança de sua conducta; na rua estreita do Rosario n. 9.

AMA

Na rua do Hospicio n. 28, precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja limpa e fiel.

Devoção

De N. S. da Conceição, erecta no convento de S. Francisco do Recife.

D. Luiza Demaurise Olivieri

A mesa regedora da devoção de N. S. da Conceição, tendo sciencia do fallecimento de sua respeitavel irmã D Luiza Demaurise Olivieri, resolve mandar celebrar missas pelo repouso eterno da mesma, no dia 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento; e para este acto de caridade e religião, são convidados todos os nossos irmãos e os parentes da finada. Antecipamos a nossa eterna gratidão.

Secretaria da devoção de N. S. da Conceição, no convento de S. Francisco, 14 de outubro de 1883.—O secretario,

Manoel Francisco Pedrosa.

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua da União n. 24.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados; na rua do Nogueira n. 1

Criado ou criada

Precisa se de um; no becco do Veras numero 15.

Ama Precisa-se de uma; na rua da Gloria n. 77.

O Sr. Pedro Alvares Monte Raso

é rogado a vir á rua do Commercio n. 28, 1º andar, ultimar um seu antigo negocio.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Catende

Pede-se aos Srs. Pedro Barreto de Mello Patriota e Francisco das Chagas Souza o favor de virem á rua do Imperador n. 16, afim de tractarem dos negocios que não ignoram, e caso não venham se declarará qual a natureza do negocio; para o que lhes fica marcado o prazo de 15 dias.

Aluga-se

o segundo andar e sotão da casa n. 13 á rua velha de Santa Rita, com muitos commodos: a tractar na rua 1º de Março n. 17, loja.

Refinação

Precisa-se de batedoras; na rua Direita numero 10.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Para alugar-se

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal e cacimba, á rua do Coronel Suassuna n. 240, e outra á rua do Principe n. 4; a tractar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Comamos e bebamos que amanhã morreremos

Boi Apis

. . . .
Neste mundo não ha senão
duas cousas, virtude e vicio,
e o mais tudo é engano.
Bocage

342,000

Roga-se ao Sr. Dr. Isaias Bellino dos Santos Aranda, promotor publico na cidade de Pão de Assucar, nas Alagoas, que se digne de vir ou mandar na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, a dar uma solução ao numero acima. Ha pessoas que estudam sciencias, e que se tornam peiores do que os selvagens, que pouco differem dos brutos. Emfim das taes ovelhas a melhor foi a que mais sujou me no tarro; mas note-se, que isto são effeitos das philosophias do risco.

OLINDA

Aluga-se por festa o sobrado a rua de Fernandes Vieira n. 49, com commodos para grande familia: á tractar na rua da Estação do Carmo n. 1.

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes pavro Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades.

35—Rua da Cruz—35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

GRANDE LOTERIA DA Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Caqugá n. 16.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado; ha rua Direita n. 96.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

Aluga-se

a casa da rua de S. Jorge n. 12, em Fóra de Portas: a tractar no caes do Apollo n. 75.

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15.

VENDAS

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos Senhores de engenhos e seus correspondentes

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Taverna

Vende se a taverna da travessa do Principe n. 12: a tractar na mesma. O motivo da venda é por seu dono se achar doente.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500; na rua Duque de Caxias numero 62.

— Vende se um bom predio novo e tambem se faz negocio com o estabelecimento, pelo seu dono se querer retirar para Europa a chamado de sua familia, na rua do Visconde de Goyanna n. 72, ou se admitte um socio com capital para o mesmo estabelecimento.

Boa localidade

Vende-se a fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n. 14, propria para qualquer principiante.

NOVAS PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs.!

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs.! para liquidar.

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs.!

Mariposas finissimas de cores a 360 rs.!

Baptistes modernas a 200 rs.!

Saias bordadas a 4$! são de 6:000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara é de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!

Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia!

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000! a duzia.

Lenços brancos abainhados a 1$800! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um!

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C, 63 rua Duque de Caxias.

Bom negocio

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua de Marcilio Dias n. 34, por se achar o dono doente: a tractar na mesma.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

CHINELLO TURCO

Propriedade de Thomaz de Carvalho & C. acaba de ser transferido do n. 8 para o n. 10 da rua do Barão da Victoria:

Este estabelecimento que sempre manteve a mais vigorosa escolha nos artigos de seu commercio, resentia se, entretanto, de um local apropriado que offerecesse ás Exmas. familias e ao publico em geral, as commodidades indispensaveis ao conforto e bem estar de seus visitantes, amigos e numerosos freguezes.

Esta lacuna acaba de ser prehenchida largamente pela incansavel perseverança de seus proprietarios, com a acquisição do novo edificio, o qual se acha enriquecido com o mais bello e variado sortimento de calçado para homens, senhoras e meninos, dos mais notaveis fabricantes francezes e inglezes; encommenda que se fez expressamente, destinada á abertura deste novo centro de elegancia. A's Exmas. familias e á todos aquelles que nos queiram honrar com a sua visita, garantimos a mais perfeita lhaneza de tracto e preços de uma modicidade espantosa

Rua do Barão da Victoria n 10.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

A 2:000 rs.

Camisas francezas superiores, com um pequeno toque de mofo; na rua Duque de Caxias n. 62.

Olhai, olhai, admirai!

Madapolão francez a 4$000, 4$500 e 4$800, peça de 20 varas.

Lenços de esguião, duzia 3$000.

Setinetas lavradas, covado 500 rs.

Meia casemira superior, covado 500 rs.

Colchas brancas a 2$500.

Gorgurinas com 75 centimetros de largura, covado 800 rs.

Casemiras superiores de cores e pretas, covado 2$500.

Sortimento completo de fazendas para homens e senhoras a preços modicissimos.

Fazem se roupas por medida, de todas as qualidades de fazendas, para homens e meninos, garantindo-se perfeição e rasoabilidade em preços.

Mendonça Primo & C.

Rua Duque de Caxias n. 62

Setinetas a 360 o covado

Setinetas de cores, muito finas que sempre se venderam a 800 rs. vendem-se a 360 o covado, na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.

Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.

Cerveja de todas as qualidades.

Licores finos de diversas marcas.

Biscoitos, inglez e nacional.

Chocolate, francez, inglez e nacional.

Conservas.

Fiambres.

Salames.

Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

VINHO PURO DE BORDEAUX

SULZER & KOECHLIN

35 Rua da Cruz 5

Vende-se a 6$000 de duzia para cima.

TONICO

AMERICANO DE GAMACAN

PREPARAÇÃO DE PRODUCTOS VEGETAES

Para extincção das caspas e outras molestias capilares.

Martins & Bastos.

PERNAMBUCO

Piano

Vende-se um piano forte e em bom estado de conservação; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; a tractar na rua do Imperador n. 77, taverna.

LISTA GERAL

N. B.— O premio prescreverá um anno depois da extracção.

365ª.

DOS PREMIOS DA 2ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1243, A BENEFICIO DO RECOLHIMENTO E COLLEGIO DO BOM CONSELHO, EXTRAHIDA EM 18 DE OUTUBRO DE 1883

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
9	4$	271	4$	516	4$	741	4$	1024	4$	1216	16$	1446	4$	1690	4$	1907	4$	2148	4$	2388	32$	2632	4$	2863	4$	3112	4$	3381	4$	3587	4$	3803	4$
16	—	74	8$	21	100$	43	—	26	—	17	4$	52	—	91	—	49	32$	52	—	89	4$	33	—	67	—	17	—	82	—	89	—	5	—
17	—	76	4$	22	4$	46	—	28	—	18	—	53	—	92	—	21	4$	59	8$	91	—	36	—	77	—	21	—	86	—	90	8$	6	—
18	—	77	—	25	—	48	—	29	—	22	—	54	—	96	—	23	—	63	4$	95	—	42	—	78	8$	29	—	95	—	3607	4$	8	—
25	—	79	—	26	—	49	—	30	—	24	—	55	—	98	—	26	—	66	—	2412	—	43	—	79	4$	35	—	96	—	9	—	18	—
1	—	83	100$	30	—	51	—	31	—	28	8$	61	—	1706	—	29	—	69	—	16	—	44	—	82	—	36	—	98	—	13	—	24	—
35	—	85	4$	34	—	56	—	32	—	30	4$	73	—	7	—	34	—	70	—	18	—	48	—	84	—	39	—	99	—	17	8$	25	—
39	—	87	—	37	—	58	—	38	—	34	—	77	—	9	8$	37	8$	76	—	21	—	53	—	87	—	43	—	3402	—	24	4$	26	—
54	—	90	—	38	—	64	—	42	—	40	—	79	—	10	4$	39	4$	77	—	29	—	58	—	89	—	49	—	3	8$	29	—	28	[illegible]
59	—	91	—	47	—	70	—	44	—	42	—	81	—	14	—	48	—	83	—	30	—	60	32$	90	—	50	8$	8	4$	34	—	35	—
61	—	93	—	59	—	71	—	45	—	45	—	97	—	18	—	52	—	84	—	37	—	67	4$	91	—	56	4$	17	—	36	—	38	—
62	—	95	—	65	—	72	—	51	—	55	—	1503	—	22	—	54	—	92	—	43	—	69	—	92	—	58	—	19	—	37	—	39	—
65	—	300	—	77	—	88	—	53	—	56	—	7	—	25	—	70	—	2200	—	47	—	71	—	93	—	61	—	29	—	40	—	42	—
67	—	19	—	79	—	801	—	58	—	59	—	8	16$	28	—	74	—	10	—	51	—	75	—	95	—	65	—	33	8$	43	—	47	—
72	—	28	—	80	—	7	—	66	—	61	—	12	4$	31	—	79	32$	11	—	53	—	79	—	2902	—	74	—	36	4$	46	—	48	—
84	—	33	—	86	—	8	8$	73	—	63	—	13	—	35	—	84	4$	27	—	54	—	82	—	10	—	76	—	38	—	47	—	51	—
93	—	35	—	87	—	13	4$	76	—	65	—	16	—	45	—	86	—	31	—	59	16$	86	—	18	—	77	—	40	—	48	—	56	—
94	—	43	—	600	—	14	—	85	16$	74	—	19	—	46	—	88	—	32	—	60	4$	89	—	24	—	82	—	42	—	49	—	61	—
96	—	45	—	2	—	26	—	87	4$	78	—	21	—	48	—	92	—	34	—	68	8$	2700	—	37	—	89	—	44	—	50	—	63	—
97	—	46	—	4	—	31	—	90	—	81	16$	23	—	49	—	96	—	37	—	69	4$	18	—	38	—	91	—	47	—	52	—	64	8$
103	—	47	—	7	—	39	—	91	—	84	—	28	—	50	—	2000	—	40	—	74	—	26	—	50	—	97	—	51	—	57	—	65	4$
5	—	48	—	9	—	44	—	92	—	88	4$	29	—	51	—	11	—	42	—	76	—	32	—	60	—	99	—	52	—	72	—	70	—
7	8$	55	—	10	—	47	—	94	—	99	—	32	—	52	—	12	—	53	—	77	—	33	—	63	—	3204	—	59	—	78	—	72	—
11	4$	56	—	12	—	52	—	1106	—	1304	—	33	—	57	—	13	—	54	—	84	—	34	—	69	—	11	16$	74	—	81	—	79	—
12	—	57	—	16	—	66	—	12	—	14	8$	35	—	61	—	15	—	55	16$	91	—	43	—	84	—	20	4$	80	—	82	—	82	—
22	—	58	—	17	—	73	—	20	—	16	4$	42	—	69	—	16	—	57	4$	96	—	48	—	87	—	22	—	84	—	84	—	89	—
26	—	65	—	22	—	75	—	25	—	17	—	49	—	74	—	20	—	59	—	2503	—	56	8$	93	—	43	—	87	—	94	—	90	—
28	—	79	—	23	—	77	—	26	—	20	—	62	—	79	—	22	—	64	—	14	—	58	4$	3090	—	47	—	98	—	95	—	94	—
35	—	84	—	24	—	79	—	30	—	26	—	63	—	84	—	27	—	66	—	16	—	61	—	4	—	48	—	3501	—	3704	—	3904	—
38	—	85	—	26	—	82	—	33	—	31	—	64	—	91	—	28	—	68	—	17	—	63	—	7	—	53	—	2	—	7	16$	5	—
45	—	86	—	33	—	83	—	35	—	32	4:000$	70	—	93	—	38	—	84	—	20	100$	73	—	10	—	62	—	4	—	11	4$	15	—
48	—	88	8$	41	—	85	—	36	—	34	4$	71	—	1800	—	39	—	91	—	22	4$	87	—	17	—	64	—	14	—	14	—	22	—
57	—	91	16$	43	—	87	—	37	—	44	—	90	—	2	—	41	—	93	—	23	—	88	—	20	2000$	75	—	15	—	15	—	28	—
63	—	93	4$	55	—	88	—	41	16$	48	—	93	—	5	—	53	—	99	—	33	16$	96	—	21	4$	77	—	17	—	23	—	32	—
66	—	94	—	57	—	89	—	42	4$	51	—	94	—	17	—	56	—	2300	—	42	4$	99	—	28	—	84	—	21	8$	25	—	40	—
80	—	97	—	58	—	904	—	46	—	55	—	1605	—	25	—	58	—	6	—	43	—	2812	—	29	—	86	—	23	4$	34	—	47	—
81	—	98	—	63	—	5	—	50	32$	56	—	13	32$	26	—	59	—	7	—	44	8$	14	—	32	—	93	—	24	—	35	—	54	—
84	—	403	—	65	—	6	—	52	4$	57	—	14	4$	35	—	64	—	16	—	48	4$	17	—	40	16$	3302	—	28	—	36	—	55	—
97	—	6	—	68	—	7	—	56	—	59	—	15	—	40	—	68	—	17	—	52	—	23	—	51	4$	6	8$	35	—	39	—	56	—
99	—	7	—	69	—	17	—	64	8$	66	—	19	—	48	—	69	—	24	—	57	—	31	—	55	—	7	4$	37	—	48	—	59	—
204	—	11	—	70	—	24	16$	67	4$	79	—	29	—	54	—	85	8$	25	—	58	—	34	—	56	—	20	—	41	—	49	—	63	—
6	—	18	—	80	—	28	4$	70	—	91	—	34	—	55	—	94	4$	29	—	62	—	36	—	58	—	26	—	47	—	50	—	64	—
25	—	25	—	81	—	41	—	71	—	93	—	44	—	56	—	97	—	34	—	63	—	37	—	62	—	28	—	50	—	52	—	65	—
34	—	30	—	83	—	47	—	74	8$	96	—	47	—	68	—	2105	—	36	—	73	—	45	—	63	—	38	—	51	—	53	—	66	—
38	—	35	—	92	—	59	—	98	4$	1401	—	51	—	75	—	16	—	45	—	74	—	47	—	73	—	46	—	54	—	63	—	68	—
39	—	58	—	96	—	67	—	1202	—	2	—	54	—	76	—	17	—	55	—	80	—	48	—	76	—	47	—	55	—	71	—	74	—
46	—	67	—	700	—	69	—	3	—	6	8$	55	—	82	—	20	—	60	—	87	—	49	—	80	—	53	—	56	—	73	—	78	—
52	—	68	—	7	—	74	—	4	—	17	4$	57	—	85	16$	23	—	68	8000$	96	—	50	—	81	—	54	—	62	—	75	—	83	—
53	—	69	8$	9	—	92	—	7	—	21	—	62	—	86	4$	25	—	69	4$	2800	—	52	—	84	—	66	—	64	—	83	—	87	—
54	—	73	4$	11	—	94	—	9	—	26	—	64	—	93	—	33	—	73	—	10	—	58	—	86	—	67	—	67	—	85	—	88	8$
56	—	84	—	13	—	1004	—	10	—	33	—	66	—	98	—	38	—	82	—	11	—	60	—	3103	—	73	—	74	—	88	—	91	4$
65	—	505	—	28	—	8	—	11	—	43	—	75	—	1902	—	41	—	85	8$	13	—	61	—	4	—	74	—	77	—	89	—	99	—
67	—	8	8$	35	—	23	—	14	32$	44	8$	78	—	6	—	42	—	86	4$	14	—	62	—	5	—	77	—	81	—	3802	—		

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1882

DISCURSO PROFERIDO PELO DR. G. DE DRUMMOND FILHO NA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1882

(Auxilio á lavoura)

O Sr. Drummond Filho: — Sr. presidente, se eu me julgava obrigado á sustentar o projecto que se discute, desde que do seio da commissão que o elaborou e da qual faço parte, havia partido um voto divergente, affigura se me, agora, mais imperioso esse dever depois do appello que acaba de dirigir-me o honrado collega, digno representante do 8º districto, o Exm. Barão de Nazareth.

Como V. Exc sabe, Sr. presidente, o districto, que tenho a honra de representar nesta casa, o 7º districto, abrange em sua vasta extensão territorial uma consideravel e importantissima zona agricola. Os males que accommettem a lavoura d'alli são os mesmos que, por toda a provincia affligem tão interessante fonte de riqueza nacional!

O Sr. Barão de Nazareth: — As provincias do norte são as que mais soffrem.

O Sr. Drummond Filho: — E' precisamente á uma dellas que me refiro. Quanto á lavoura do sul do imperio ninguem desconhece que ella tem sido largamente beneficiada e recebido importantes favores do Governo Geral, com esquecimento, e direi mesmo, desprezo pelas provincias do norte, cuja lavoura só é lembrada quando tracta se de augmentar os impostos!

Quando solicitei, Sr. presidente, os suffragios eleitoraes do 7º districto, contrahi com aquelle eleitorado um compromisso muito solemne! Comprometti-me á interpôr nesta Assembléa a minha palavra, embora fraca (não apoiados) a prestação de meus serviços, meus esforços, meu voto emfim para que decretassemos alguma medida em ordem á auxiliar a lavoura. De posse do mandato, que muito me honra, e hoje que se me depara ensejo favoravel passo á desempenhar-me do compromisso, pois entendo que, desde que advogue, defenda e sustente os interesses da lavoura em geral, tenho ao mesmo tempo correspondido á confiança, que em mim depositou o eleitorado do 7º districto. (Apoiados).

Um Sr. Deputado: — E' prestado um serviço á lavoura da provincia.

O Sr. Drummond Filho: — Sr. presidente, a lavoura lucta braço á braço com uma crise medonha e de momento á momento vai perdendo a pouca vitalidade que ainda lhe resta! Se os poderes publicos teem feito varias tentativas no intuito de soccorrel-a, forçoso é dizel-o, tudo ficou em tentativas, em simples ensaios!

Os males, que affligem a lavoura, são muito conhecidos e ninguem, por certo, desconhece os medicamentos tendentes á reanimar lhe os orgãos atrophiados. Em uma palavra, diante do organismo morbido já se acham feitos o diagnostico e o prognostico da enfermidade.

Quem ha por ahi que ignore, que o definhamento dessa grande fonte de riqueza nacional entre nós, provém da falta de capitaes, falta de braços, de vias de communicação, conhecimentos profissionaes, e emfim dos exagerados impostos de exportação!!! (Apoiados geraes). A' estas causas geraes prendem se outras meramente secundarias, sendo fóra de duvida que, d'entre aquellas, a mais importante e a que principalmente actua sobre a sorte da lavoura, é incontestavelmente a que consiste na falta de capitaes. (Apoiados).

O que os nossos agricultores, antes de todo, desejam é dinheiro barato. Proporcione se á lavoura emprestimos á longo prazo, juros modicos e amortisações lentas, que vel-a-hemos erguer-se do abatimento em que jaz.

Enquanto, porém, trouxerem-na dependente dos juros commerciaes, juros que em alguns contractos attingiram á excessiva e incrivel taxa de 48 e 72 por cento ao anno com prazos curtos de um anno ou pouco mais, o que impossibilita a amortisação, conforme se verifica por um inquerito official á que procedeu em 1875 a Camara dos Deputados; emquanto a lavoura não libertar-se desse horrivel minotauro que a devora insaciavelmente jámais poderá ella cobrar novos alentos!!!

Proporcione-se, embora, beneficios de outra ordem, com isto apenas conseguir-se-ha palliar o mal, sem debelal-o de todo. (Apoiados).

Rasguem-se vias de communicação, fundem-se institutos de ensino professional, diminuam-se os impostos de exportação, concedam-lhe mesmo braços livres, de que serve tudo isto, pergunto eu se a lavoura não tem capitaes, se os agricultores estão oberados de dividas, cujos juros consomem simplesmente mais ainda do que os fructos de seus incessantes trabalhos?!

E todas estas medidas, além de serem muito dispendiosas, quando produzam algum beneficio, que não estará de certo na altura dos sacrificios feitos, não será isto moroso e tardio?! (Apoiados). Portanto, a unica medida salvadora será o emprestimo modico e razoavel! Concedamol-a e a agricultura se reanimará, podendo então mais folgadamente aguardar que outros beneficios appareçam.

O Sr. Regueira Costa: — E os engenhos centraes?

O Sr. Drummond Filho: — Julgo os uma medida de vantagem. Vem realisar o principio economico da divisão do trabalho, desde que separam da cultura da canna, o fabrico do assucar. Acho-os mesmo de muito alcance para tornar menos sensivel a transicção do trabalho escravo para o trabalho livre, transicção que já se vai operando entre nós. (Apoiados).

A esse respeito temos a lei de 1875 que autorisou ao governo á garantir juros de 7 por cento até o capital realisado de trinta mil contos aos individuos ou companhias que fundarem taes engenhos ou fabricas centraes; mas, ou porque não se ache ainda consignada no orçamento da agricultura aquella verba, ou porque ainda não haja apparecido contractante, sendo que eu desejaria que a iniciativa partisse dos proprios agricultores, até hoje em nossa provincia não temos engenhos centraes.

Recordo-me, Sr. presidente, que ha alguns annos esta Assembléa votou uma lei em virtude da qual ficaria o presidente da provincia autorisado a emprestar directamente á agricultura mil contos de réis. Era em ponto pequeno uma medida semelhante a de que uma vez lançou mão a Inglaterra, quando empenhou-se em salvar a sua lavoura compromettida. A provincia contrahiria um emprestimo emittido apolices á juro de 7 %, e o producto do emprestimo seria sob os mesmos juros emprestado aos agricultores.

Como vê V. Exc, tractava-se de uma operação em que o papel da provincia reduzia-se ao de um simples intermediario. Era um pequeno favor feito a uma classe, que em mais larga escala concorre para as rendas da provincia e do Estado. Mereceu a idéa a apreciação de todos e os louvores da Associação Agricola. No entanto, quando esperavamos colher os fructos de tão salutar medida, vimos o presidente de então deixar de sanccionar a lei!!!

O Sr. Freitas Henriques: — Porque?

O Sr. Drummond Filho: — Provavelmente porque julgou que a lavoura florescia sob uma idade de ouro.

O Sr. Barão de Nazareth: — O nobre deputado que interroga naquelle tom, é por que sabe da causa.

O Sr. Drummond Filho: — E' bem possivel; mas, quanto a mim, outra não parece ser, accrescendo que pelo mesmo presidente foi supprimida a Escola Pratica de Mathematicas, regida pelo habil professor francez Victor Fournier, escola que, seja dito de passagem, estava destinada á prestar á agricultura muito bons serviços. (Apoiados).

Outras pequenas tentativas, outros ensaios de pequeno alcance tem apparecido entre nós, infelizmente todos elles malogrando-se!

Se remontarmo-nos ao Governo Geral veremos por vezes elle espreguiçar-se no somno que dorme, sem despertar de todo, e encarar de frente a difficuldade, concedendo uma ou outra medida incompleta e que serve apenas para avolumar ainda mais a nossa já bastante volumosa legislação.

Não é de hoje que a lavoura pede auxilios, assim como não é de hoje que o Governo enche-nos de promessas. (Apoiados).

Quando ainda não tinhamos uma legislação hypothecaria, fazia se todo depender della, e então dizia-se que, quando o Governo a promulgasse, chegaria a época feliz para a lavoura. Os capitaes, que até então retrahiam-se, surgiriam, como que por encanto, para embarcar-se em transacções hypothecarias. Sobrava dinheiro; mas faltavam garantias! Désse-as o Governo e resolvido estaria o problema! Emfim o Governo espreguiçou-se e veio em 1864 a lei hypothecaria; mas veio, como se não viesse, pois as difficuldades não foram de todo resolvidas. O espectro da adjudicação—restos da velha lei portugueza—uma das creações mais asbardas do Marquez de Pombal—lá estava consignada, e não precisaria mais do que isso para afugentar espavoridos os capitaes. (Apoiados).

Por isso, tendo apparecido a lei, não appareciam os bancos de credito real cuja fundação faziam apenas depender do apparecimento da lei.

Decorreram onze annos em completa estagnação, até que em 1875 a Camara dos Deputados votou uma resolução em virtude da qual permittia-se a fundação de um grande e collossal banco de credito real, cujas bazes principaes seriam as seguintes: o banco, cujo capital social não excederia a quarenta mil contos de réis, emprestaria sob garantias de propriedades ruraes a juro nunca superior a 7 %, e com amortisação calculada sobre o prazo da divida entre 5 e 30 annos. Seria na côrte a séde do banco, havendo caixas filiaes nos pontos principaes do Imperio. O Governo não só garanteria ao banco os juros até 5 % ao anno sobre o capital, como mais ainda garantiria aos tomadores a amortisação das letras hypothecarias, pois o banco estaria autorisado a emittil-as, comtanto que fizesse a emissão na Europa.

Como vê-se, sendo de quarenta mil contos o capital do banco, a emissão das letras hypothecarias poderia elevar-se á quatrocentos mil contos, pois, pela lei hypothecaria, essa emissão pode elevar-se até o decuplo do capital social. E, devendo a emissão realisar-se na Europa, comprehende-se que outro não era o fim do Governo senão estabelecer em larga escala uma emigração de capitaes estrangeiros para o Brasil.

Um Sr. Deputado: — Garantindo o Governo.

O Sr. Drummond Filho: — Exactamente, pois não é por philantropia que os estrangeiros o fazem. No entanto, Sr. presidente, a experiencia, os factos vieram demonstrar-nos que o pensamento do Governo, apezar de haver partido de financeiros tão distinctos como o Visconde de Itaborahy, Salles Torres Homem e outros, não passava de uma grande utopia!

Realmente; como seria possivel essa corrente de capitaes estrangeiros affluindo para o Brasil com o simples lucro de 5 %, em uma época em que as praças de Paris e Londres emprestavam a 12 %, ao Egypto, quando as nossas acções de estradas de ferro que aliás offereciam juros de 7 %, difficilmente encontravam tomadores naquellas praças?

Onde encontrar-se em taes condicções tomadores para quatrocentos mil contos de réis em letras hypothecarias, sem que estas letras não offerecessem ou por outra não fossem cotadas soffrendo consideraveis abates?

Tudo isto predominou no animo dos capitalistas até o ponto de não apresentar-se nenhum requerendo ao governo a incorporação da companhia.

Compenetrada desta verdade procurou em 1879 a Camara Geral modificar as bases da lei de 1875 e o fez, já elevando a garantia do Estado a 6 %, já permittindo que a emissão das letras hypothecarias se fizesse no imperio. A' caixa filial, que se estabelecesse em Pernambuco, caberia o capital de dez mil contos, com a faculdade de poder emittir letras hypothecarias até o decuplo, isto é podendo emittir em letras hypothecarias até a somma de cem mil contos de réis.

Modificada por esse modo a lei de 1875 novas experiencias surgiram no intuito de ser realisado o pensamento do governo.

Mas eis que o Sr. Martinho de Campos, que em opposição manifestara-se paladino dos interesses da lavoura, no poder, quando sobraçando uma pasta de ministro e, portanto, na melhor opportunidade para auxilial-a, é o primeiro e o mais tenaz em hostilisal-a impugnando o projecto do banco e levando seu espirito hostil até o ponto de declarar no Senado que, como ministro jámais concederia autorisação para a fundação do projectado banco, ainda mesmo que cortassem-lhe a mão e reduzissem-a á exercer uma simples funcção mechanica!

Um Sr. Deputado: — E' o pagamento que elle está dando a uma classe que mais concorreu para elevar-o a posição de primeiro ministro do paiz!

O Sr. Freitas Henriques: — Neste ponto o Sr. Martinho Campos foi acompanhado no Senado pelos membros mais proeminentes do partido conservador. E' portanto uma injustiça que V. Exc. faz-lhe!

O Sr. Drummond Filho: — Colloquemos a questão, meu collega, em um campo neutro. Não o desviemos para o terreno politico!

Pelo historico que acabei de fazer verá V. Exc., Sr. presidente, que se o Governo Geral tem querido favorecer a lavoura, protegendo a fundação de bancos de credito real, mallogradas tem sido todas as tentativas! No entretanto, a lavoura definha, extorce-se nas vascas de uma agonia precursora de morte, que não está longe, fazendo ouvir por toda parte os seus clamores (apoiados). Em taes condições o que nos cumpre fazer?! Aguardar por ventura que da Corte nos venha o remedio, como aliás propôz o digno autor do voto em separado?!

O Sr. Freitas Henriques: — E então vamos legislar sobre bancos de credito real!

O Sr. Drummond Filho: — Esta conclusão é de V. Exc, mas, como constitue um dos topicos do voto divergente do nobre deputado, opportunamente dar-lhe-hei a resposta.

Pois, Sr. presidente, quando o sul do imperio estreita a provincia n'um circulo de ferro, quando a centralisação da Corte suga ás provincias do norte toda seiva, toda vitalidade, o que faz um distincto publicista comparar o Brazil á um organismo congestionado, cujo sangue affluisse para o cerebro deixando em paralysia o resto do corpo, quando o abandono não póde ser mais franco, nem mais ostensivo o despreso querem por ventura que alimentemos esperanças fallazes de que da Corte nos venha a salvação?!

Por tudo isto conhecem os meus distinctos collegas, que não foi sem um grande sentimento de pesar que vi o meu digno companheiro de commissão cujos talentos e luzes respeito e cujo accordo de idéas desejo manter sempre divergir de mim com relação á fundação de um banco de credito real para auxilio da lavoura da provincia, divergencia que eu tanto mais lamento por haver alimentado o dezejo de ver o meu illustre collega ligar seu nome a realisação de uma idéa que constitue desde muito uma aspiração ardente da lavoura entre nós. Tenho este pezar, se bem que seja o primeiro a reconhecer que S Exc. deixa de prestar-nos seu valioso concurso, nunca por faltar-lhe patriotismo, mas porque foi arrastado pela corrente de suas idéas e convicções (apoiados).

Dadas estas explicações conceda-me a casa a benevolencia de ouvir-me, agora que eu passo a abordar a questão principal.

O Sr. Barão de Nazareth: — V. Exc. é aqui ouvido sempre com muito prazer.

O Sr. Drummond Filho: — A casa não ignora que foi presente á esta Assembléa uma petição de um director de uma companhia de seguros na Corte, propondo-se a fundar um banco de credito real para auxilio da lavoura com o capital social de mil contos de réis e emissão de letras hypothecarias na importancia de dez mil, emprestando a provincia aquelle capital a garantia de juros de 7 % ao anno. Esse requerimento foi affecto a commissão de petições da qual faço parte. Ainda conhece a casa a divergencia que dividio a commissão dando lugar ao voto em separado firmado pelo meu nobre collega distincto representante do 4º districto o Sr. Freitas Henriques e ao parecer concluindo pelo projecto que se discute firmado por mim e pelo meu nobre collega o honrado Sr. A. de Souza Leão.

Dois são os pontos principaes do voto em separado.

1.º Competencia por parte da Assembléa Provincial para decretar a autorisação de um contrato da ordem do que se projecta.

2.º Utilidade da providencia proposta

Por outras palavras, o meu nobre collega nega antes de tudo que nós tenhamos competencia para autorisarmos a medida proposta no projecto, mas, quando possamos tel-a, ainda assim o collega impugna a medida por não descobrir nella a precisa utilidade.

Quer n'um, quer n'outro ponto não tem razão o collega. (Apoiados.)

Passarei á impugnação do primeiro.

Se por competencia das Assembléas Provinciaes em assumptos desta ordem, quer o meu collega significar a attribuição de poder ella legislar sobre bancos de credito real, então ha entre nós uma confuzão de idéas, que uma vez desfeita estaremos accordes. Quer persuadir-se o meu nobre collega que no projecto apresentado a commissão legislou sobre bancos de credito real. Engano manifesto! O projecto autorisa apenas a garantia de juros ao capital social do banco, cuja fundação será contractada pela Presidencia da Provincia « sob a fórma, diz o projecto, e condições marcadas na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e Reg. approvado pelo decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865. »

Vê, pois, o collega que longe de legislar sobre a materia, esta Assembléa manda antes respeitar a legislação geral.

E tanto esta Assembléa não procurou regular á respeito que o proprio collega é o primeiro a reconhecel o em seu voto em separado. Em um dos topicos desse voto diz o collega:

« Quanto as clausulas que o parecer do meu illustre collega, enumera como condições legaes, umas são inuteis porque, se acham providenciadas na legislação geral, outras são materia meramente de estatutos. »

Nós portanto, não precisamos legislar sobre bancos de credito real. Concedendo garantia de juros ao capital do banco, o que fazemos é apenas estabelecer clausulas em virtude das quaes fiquem acautelados os interesses da provincia (Apoiados).

Procurou o collega argumentar com o Acto Addicional dizendo que não se achando marcado nos art. 10 e 11 attribuição alguma as Assembléas Provinciaes para legislar sobre bancos de credito real, ellas não o podia fazer, pois em face do art. 12 não competem ás Assembléas Provinciaes, attribuições que não estejam declaradas naquelles dous artigos.

Se eu quizesse contestar ao collega, ampliando o pensamento do Acto Addicional, bastar-me-hia mostrar que os artigos citados pelo collega prendem-se intimamente ao art. 87 da constituição do imperio, na parte em que esta se refere aos antigos Conselhos Geraes que constituem hoje as Assembléas Provinciaes. Ora, desse artigo eu colligo que, á semelhança dos antigos Conselhos Geraes, podem as Assembléas Provinciaes legislar sobre os assumptos que lhes parecerem mais interessantes ás suas provincias. Não conheço, portanto, outros limites ao poder legislativo provincial em materia de competencia, a não ser prespeito aos interesses reciprocos das provincias e aos do Estado.

Um Sr. Deputado: — Principalmente em uma época em que o Estado uzurpa o que é das provincias!

O Sr. Drummond Filho: — Mas eu não necessito de ir tão longe, contento me apenas com dizer ao collega que pelo Acto Addicional assistindo á Assembléa Provincial o direito de dispor das rendas da arrecadação provincial, é firmada no Acto Addicional, portanto, que ella póde conceder garantia de juros, pois ninguem por certo dirá que assim procedendo ella não faça uma applicação de suas rendas (apoiados).

O Sr. Maximiano Duarte: — A argumentação não póde ser mais logica. Temos competencia para tudo; o que nos falta é força de vontade para realisarmos alguma couza.

Não tem, portanto, razão o collega signatario do voto em separado em suppor que a commissão pretenda conduzir esta Assembléa á legislar sobre bancos de credito real (apoiados).

O Sr. Freitas Henriques: — Do projecto o que se deprehende é que se trata de legislar sobre creação de bancos.

O Sr. Drummond Filho: — Não se deprehende tal, meu collega, desde que o projecto diz que o banco, de que se trata será organisado de accôrdo com a legislação hypothecaria em vigor, limitando-se a provincia apenas á garantia dos juros e ao estabelecimento de clausulas ou condições quasi regulamentares do contracto.

E nem tão pouco póde prevalecer como argumento o facto citado pelo collega, e que se deu no Rio Grande do Norte em 1861

Alli, diz o collega, a Assembléa Provincial procurou fundar um banco de credito real, autorisando para esse fim ao presidente da provincia; mas, succede que ouvida acerca do assumpto a secção de fazenda do Conselho de Estado, foi esta de parecer que a lei offendia o Acto Addicional, em consequencia do que ficou a questão affecta ao poder legislativo geral.

Este facto citado pelo collega e que consta da obra *Estudos Praticos do Visconde do Uruguay* em cousa alguma favorece á opiniões do collega.

O Rio-Grande do Norte ou por outra a Assembléa do Rio-Grande do Norte, legislava em 1861, quando ainda não tinhamos a legislação hypothecaria geral, que só foi promulgada em 1864, ao passo que nós autorisamos em 1882 a fundação de um banco, respeitadas as bazes daquella legislação. A hypothese, portanto, não é a mesma.

O Sr. Freitas Henriques: — Temos o exemplo de S. Paulo

O Sr. Drummond Filho: — Já me occupei deste ponto; mas, por ora consinta que eu termine dizendo que o facto succedido no Rio Grande do Norte ainda não procede como argumento, por isso que se o caso foi depois de ouvida a secção de fazenda affecto a Assembléa Geral, esta nenhuma decisão proferio á respeito. Em taes condições que valor póde ter o argumento do collega, desde que elle é deduzido de um facto que pende de decisão? Por ventura possue o collega o dom da previzão para affirmar que a decisão da Camara se accordará com o parecer da secção de fazenda?

O Sr. Regueira Costa: — O parecer continuará a dormir o perpetuo somno do esquecimento.

O Sr. Drummond Filho: — Não insistirei mais a respeito. Julgo ter refutado o primeiro ponto do voto em separado do collega. Passarei, portanto, ao segundo.

Na opinião do collega, inutil e inconveniente é a fundação de bancos de credito real, destinados a proporcionar á lavoura emprestimos á juros modicos, prazos longos e amortizações lentas.

Com franqueza é a primeira vez que tenho occasião de ver impugnada por inutil e inconveniente a creação de taes bancos, e, até hoje, creio que não appareceu ainda impugnação vantajosa (apoiados). Não tenho necessidade de recorrer á argumentos para comprovar o que acabo de dizer. Exhibirei apenas factos.

Eu vejo, por toda parte, quando se tracta de fundar bancos de credito real, ser essa medida de verdadeira salvação! As circumstancias especiaes em que elles tem apparecido em meio de uma excessiva taxa de juros, conseguindo diminuil-a sensivelmente, desenvolver largas operações, dando seguras garantias aos capitaes; tudo isto mostra que taes bancos são destinados á prestar serviços importantissimos. E a prova disto está em que, sendo o primeiro banco fundado na Silesia, creio que em 1710, dentro de pouco tempo fundaram se outros, ficando, por assim dizer, generalisada rapidamente a instituição em toda a Europa.

O Sr. Freitas Henriques: — Que tempo teriam de duração?

O Sr. Drummond Filho: — Não posso precisar-lhe o tempo de todos elles; mas, com certeza existem ainda muitos.

O Sr. Freitas Henriques: — Eu demonstrarei.

O Sr. Drummond Filho: — Bem; estimarei muito; mas, emquanto isto não se der, permitta-me o collega que eu accrescente que a medida que o collega reputa inutil e inconveniente foi adoptada por quasi todos os estados que constituem a moderna confederação germanica e até por um dos povos da raça latina—o povo francez.

E' na França, meu collega, que existe um dos maiores, senão o maior banco de credito real, o Credit Foncier—o modelo talvez de instituições desta ordem.

Tantos, tão largos e tão importantes são os serviços prestados pelo *Credit Foncier* á lavoura da França, no tempo do imperio e direi mais á propria Republica Franceza que com razão pode ser considerado um dos faitores da salvação da França, depois da guerra franco-prussiana. (Apoiados).

Ainda mais: não é desconhecida dos collegas a historia das instituições de credito real. Passo, portanto, a lembrar que sempre que se tracta de fundar bancos desta ordem, nem os Estados, nem os soberanos têm regateado valiosos auxilios e donativos. E' assim que o primeiro banco fundado na Prussia recebeu um importante auxilio do imperador Guilherme e o mesmo succedeu com o *Credit Foncier*, que teve da França uma subvenção de dez milhões de francos.

Um Sr. Deputado: — E' exacto.

O Sr. Drummond Filho: — Ora, Sr. presidente, quando vemos os Estados abrir seus cofres, subvencionar, não regatear ou fazer questão de dinheiro na fundação de bancos de credito real, Estados cujas industrias e artes florescem, nós que temos, pode-se dizer, por fonte unica de riqueza nacional—a lavoura, havemos de negar esse auxilio, quando aliás não nos custará sacrificio, tendo diante de nós o quadro desolador de uma lavoura que definha e que morre, porque fallecem-lhe os recursos? (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth: — V. Exc. vai como eu esperava.

O Sr. Drummond Filho: — E' bondade de V. Exc.

(*Continúa*).

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

(Continuação do n. 240)

LXIV

— Minha mãi... minha mãi! esclamou Mauricio. Onde está ella? Quero vel-a... Hei de vel-a. Ella virá em meu auxilio, como a senhora tem feito até hoje! virá afastar os obstaculos, aplanar o caminho que resolvi seguir! Leve-me para junto de minha mãi!

A Sra. Rosier deixou-se cahir de joelhos e, estendendo para o moço as suas mãos tremulas, respondeu:

— Eu sou tua mãi. Já não o advinhaste vendo quanto te amo?

Mauricio, em vez de abrir os braços e de apertar Aimée Joubert contra o coração, recuou aterrado.

— A senhora!? balbuciou elle. A senhora, minha mãi! E pertence á policia!... E quer enviar ao cadafalso meu pai e o assassino do Pére Lachaise, que julga ser seu complice...

— Sim.. sim, disse a infeliz mulher, soluçando. Não me amaldições, meu filho, não me repillas. Eu amo-te tanto. O teu odio e o teu despreso haviam de matar-me.

O socio de Van Broeck e do padre Méryss estava como petrificado.

Nenhum impulso do coração o impellia mais para essa mulher, que tinha sido para elle tão meiga, tão dedicada e que elle chamava *boa amiga* com uma especie de affeição, quando ignorava que era sua mãi.

Na nova situação, que lhe constituia o seu nascimento, era o unico objecto das suas preoccupações.

Ser filho de um assassino, importava-lhe pouco.

Como ouvimol-o dizer, elle tinha recebido o baptismo de sangue.

Além disso não era elle mesmo assassino, e por consequencia digno do pai?

Pouco lhe importava que sua mãi tivesse sido enganada, manchada, arrastada á barra infamante do tribunal de justiça, e tudo isso por causa do seu miseravel pai!

Pouco lhe importava que se tornasse impossivel o seu casamento com Maria Bressolles; não deixaria por isso de achar algum meio de supprimir a moça.

Uma unica cousa, dominando todas as outras, causava lhe um susto indizivel, aterrava-o, litteralmente.

Era saber que sua mãi pertencia á policia, sua mãi, que o procurava, a elle, o assassino, para atiral-o á guilhotina.

Essa idéa o enlouquecia.

— Uma palavra, um gesto, uma imprudencia póde trahir-me, pensou elle, e eu serei entregue por ella.

Entretanto, pouco a pouco, o seu espirito acalmou-se; sentio-se tranquillisado pela reflexão.

— Ella ama-me, adora-me, sou tudo para ella, disse de si para si o miseravel. Se eu me trahisse, ella não me entregaria, ella nunca havia de entregar-me... nada tenho que receiar.

Então operou-se n'elle uma mudança subita Voltou a ser o actor de primeira ordem, que era por habito; tomou as mãos da Sra. Rosier, obrigou-a a levantar-se, apertou-a contra o peito e, beijando-a com ternura hypocrita, exclamou:

— Odial-a e despresal-a, minha mãi, á senhora, santa e querida martyr! Crê que seja isso possivel, que monstro de ingratidão então me julga? Eu já a amava sem saber quem era, vendo simplesmente a encarnação viva da dedicação! Hoje sei tudo quanto tem soffrido, e a minha amizade cresce com os seus soffrimentos! Amo-a cem vezes mais, e venero-a tanto quanto amo-a!

Aimée Joubert chorava, e tomando a cabeça do filho entre as mãos, cobria-lhe a fronte de beijos, em que vertia toda a sua alma.

— Isso é verdade? murmurou ella. Perdôas me o que julguei dever fazer?

— Nada tenho que perdoar! approvo que fez! admiro a! Para tomar uma tal resolução era preciso uma coragem levada ao heroismo. Faz bem de seguir por qualquer caminho a sua vingança. Faz bem de procurar o miseravel, que renego. Comquanto seja meu pai se algum acaso m'o designar, eu serei o primeiro a vir dizer-lhe: *Eil-o! justiça seja feita!*

O prazer, um prazer inesperado, suffocava a Sra. Rosier.

— Oh! Mauricio... oh! meu filho, balbuciou ella em voz quasi extincta. Como me felicitam as tuas palavras!

O moço beijou de novo sua mãi, fel-a sentar-se, sentou-se elle mesmo, e reatou a conversa.

— De modo que, perguntou elle, ainda procura esse homem?

— Ainda, e hei de procural-o até o fim, sem descansar, sem desanimar.

— Está na sua pista?

— Estou. Sei que elle está em Pariz... eu vi-o... fallei com elle.. tive-o nas mãos! No ultimo momento, o demonio que o protege delarou-se por elle, e elle escapou-me.

— Está certa de que era elle?

A Sra. Rosier fez um signal affirmativo.

Mauricio continuou:

— E crê que elle é o autor do duplo crime de que toda Paris falla hoje?

— Se não é o autor, pelo é menos complice.

— Quem lh'o affirma?

— Varias informações colhidas, e ainda uma serie de probabilidades.

— Se elle não é senão complice, quem será o verdadeiro assassino?

— Ainda não sei, mas hei de sabel-o. Tenho mesmo o presentimenoo que hei de sabel-o muito breve.

— A senhora disse que o homem chamava-se Pedro Lartigues?

— Sim...

— Será elle um dos *Cinco*? indagou Mauricio de si mesmo. Não me ha de custar a descobril-o, accrescentou elle.

A Sra. Rosier estava ainda abraçada com o filho.

— Meu caro, disse-lhe ella, vês que posição deu-te o teu nascimento. Não tinha eu razão de repellir toda a idéa do teu casamento?

— Não sou dessa opinião, replicou Mauricio.

— Como? disse Aimée Joubert, attonita.

— A situação é muito melhor, ou, se preferes, menos má do que pensa. Devem apreciar-a, estimal-a, contar seriamente com a senhora na prefeitura. A sua influencia bastará para superar muitas difficuldades e para fazer trabalhar em meu favor personagens poderosos.

— Como! não abandonas os teus projectos?

— De modo nenhum.

— Então estás seriamente apaixonado por essa menina?

— Muito seriamente; mas disso fallaremos depois. Uma unica cousa preoccupa-me n'este momento, é a sua ligação com a policia. Por amor de mim não consentiria em renuncial-a?

— N'este momento, é impossivel.

— Porque?

— Tomei um compromisso positivo, e além disso mesmo no teu interesse devo perseverar.

— No meu interesse? repetio Mauricio.

— Sim, no interesse do teu futuro! Uma somma consideravel, quinhentos mil francos, ser-me-ha entregue, como premio, pelo joven conde Kourawieff, no dia em que eu tiver prendido e entregue Lartigues.

O joven conde, cuja fortuna é immensa, quer obter de Lartigues a prova de que, assassinando a condessa, elle não passava de um instrumento assalariado. Tendo em mão essas provas, ha de castigar o principal culpado. Depois, se eu parasse agora, sem concluir a minha obra, seria fechar para mim as portas dos poderosos protectores de que fallavas ainda ha pouco e com cujo apoio talvez possas contar.

— Faça então o que entender, minha mãi, disse Mauricio, e Deus a guie. Muito desejo vel-a bem succedida.

— Meu querido filho, essas boas palavras duplicam a minha coragem. Dão-me a esperança e a fé! Oh! Deus ha de guiar-me! Sim, hei de seguir esses miseraveis, hei de apanhal-os hei de mandal-os para o cadafalso, e então tu serás feliz.

Mauricio julgou sentir passar-lhe pelo pescoço alguma cousa de glacial.

Nesse momento bateram duas pancadinhas á portas da saleta em que estavam a policial e seu filho.

— Entra, disse a Sra. Rosier, suppondo que era a criada quem batia.

De facto, Magdalena abrio a porta.

Tinha na mão um cartão de visita.

— E' um senhor que quer fallar com a senhora, disse ella. Aqui está o seu bilhete.

Aimée Joubert lançou os olhos sobre o pedaço de cartão e estremeceu visivelmente.

Uma expressão de aborrecimento desenhou-se no seu rosto.

— Desculpa-me meu caro filho, disse a pobre mãi, com um pouco de embaraço. Sou forçada a deixar-te por alguns minutos.

E' uma pessoa com quem preciso fallar; Magdalena, mande o entrar no salão.

— Sim, senhora.

— Peço-lhe que vá, minha boa mãi, respondeu Mauricio. Eu a deixo.

— Não queres esperar um pouco para jantar commigo? Temos que fallar sobre tanta cousa.

— A respeito das medidas que pretende tomar para descobrir o assassino que procura,

— Não; e eu peço-te, supplico-te, Mauricio, que nunca me falles nisso.

— Eu o prometto.

O moço tomou o chapéo.

— Decididamente, vais-te embora?

— Sim. Não Sou livre.

— Então, adeus! ou antes, até logo! até breve.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42